

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE

OUTROS

DIRETRIZES MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	
PARECER CME DIRETRIZES MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	

LEI COMPLEMENTAR

LEI	
-----------	--



DIRETRIZES MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Educação do Campo é um espaço de aprendizagem, resistência e valorização dos saberes locais, fundamental para a construção da identidade e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Educar no campo é promover qualidade de vida por meio da valorização dos saberes do povo camponês, fortalecendo a cultura, a identidade e a autonomia dessas comunidades.

— Adaptado de José Carlos Libâneo.

Angical-Ba
2025

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL
Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias

SECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aline Soares Ferreira

COORDENADORES DE GRUPO DE TRABALHO - FORMACAMPO
Antoniclebio Cavalcante Eça – Difort/PPGE/UESB
Vilma Áurea Rodrigues – Gepemdecc/UESB
Niltânia Brito Oliveira – Gepemdecc/UESB

COORDENADORES TERRITORIAIS FORMACAMPO
Antoniclebio Cavalcante Eça – PPGE/UESB
Vilma Áurea Rodrigues – Gepemdecc/UESB

COORDENADOR MUNICIPAL DO FORMACAMPO
Martha Iara Ribeiro dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elias dos Santos Ferreira

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

COMISSÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rosenir Cassiano dos Santos Aquino.
E-mail: rosecassianoaquino02@gmail.com

REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elias dos Santos Ferreira
E-mail: eliasferreira2006@yahoo.com.br

REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES DO CAMPO
Esmeralda Francisca Dias dos Santos E-mail:
esmer.diaspedra@gmail.com

REPRESENTAÇÃO DE DISCENTES DO CAMPO (MAIORES)
Euladia da Silva dos Santos

REPRESENTAÇÃO DE GESTORES/COORDENADORES DO CAMPO
Stefany Monteiro e Souza
E-mail: stefanymonteiro287@gmail.com

REPRESENTAÇÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E SINDICAIS
Jussimaria Rodrigues de Oliveira
E-mail: marajanj07@hotmail.com

ASSESSORIA JURÍDICA
Lívia Maria Crisóstomo Ferreira
E-mail: Calica_ferreira@hotmail.com

EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO, DIGITAÇÃO E REVISÃO

Janilson de Oliveira Alves
Sirleide Oliveira dos Santos Dias
Maria Conceição Dias da Silva
Udy Augusto Cidião e Silva

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

APRESENTAÇÃO

O presente documento visa apresentar as Diretrizes Municipais da Educação do Campo para a rede pública de ensino, pertencente ao Sistema Municipal, juntos aos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação do Município de Angical- Bahia, com o propósito de implementar a Política de Educação Básica do Campo, instituída por meio do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, da Resolução CNE/CEB nº 01 de 3 de abril de 2002 e da Resolução CNE/CEB nº 02 de 28 de abril de 2008.

As **Diretrizes Municipais da Educação do Campo de Angical – Bahia** são fruto de uma construção coletiva, comprometida com a valorização dos sujeitos do campo e com a garantia do direito à educação de qualidade, socialmente referenciada e territorialmente contextualizada. Este documento tem como objetivo orientar, fortalecer e qualificar as práticas pedagógicas, a gestão escolar e as políticas públicas voltadas à educação no meio rural do município.

Situado na região Oeste do Estado da Bahia, o município de Angical apresenta uma diversidade de territórios, culturas, modos de vida e realidades sociais, em especial nas comunidades rurais e no Distrito de Missão do Aricobé, que se destaca pela expressiva presença de escolas do campo. Diante desse cenário, torna-se fundamental reconhecer as especificidades dessas populações e elaborar diretrizes que considerem suas identidades, saberes, desafios e potencialidades.

As diretrizes aqui apresentadas estão fundamentadas nos marcos legais e conceituais da Educação do Campo, em consonância com a **Constituição Federal de 1988**, a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996)**, o **Plano Nacional de Educação**, e demais normativas e orientações dos âmbitos Estadual e Federal. Além disso, dialogam com as lutas dos movimentos sociais do campo e com os princípios de justiça social, equidade e inclusão.

A construção deste documento envolveu profissionais da educação, gestores, comunidade escolar e representantes das comunidades rurais, reafirmando o compromisso com uma educação que respeita a diversidade e promove o desenvolvimento humano, social e ambiental.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Assim, as Diretrizes Municipais da Educação do Campo de Angical/BA se colocam como um instrumento político-pedagógico que busca assegurar a oferta de uma educação pública, laica, gratuita e de qualidade, comprometida com a transformação das realidades do campo e com a formação integral dos sujeitos que nele vivem.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1. A EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO.....	11
1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aspectos Legais e Conceituais.....	12
1.1.1 – Marcos Normativos.....	14
1.1.2 – Marcos Conceituais.....	16
1.1.3 – Fechamento das Escolas no/do Campo.....	21
1.2 PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO.....	23
1.3 CONTEXTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL NO ESTADO DA BAHIA.....	25
1.3.1 – Aspectos Históricos.....	28
1.3.2 – Aspectos Geográficos.....	29
1.3.3 – Aspectos Demográficos.....	30
1.3.4 – Aspectos Socioeconômicos.....	31
1.3.5 – Aspectos Culturais.....	32
1.4 RELAÇÃO ENTRE ESCOLA E COMUNIDADE: As Especificidades e Singularidades dos Sujeitos Campesinos.....	33
1.5 Tecnologias digitais no contexto da Educação do Campo: legislações e normativos atuais.....	35
2. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR.....	40
2.1 Gestão educacional.....	44
2.2 Formação continuada.....	46
2.3 O processo de avaliação.....	48
2.4 Projeto Político Pedagógico.....	51
2.5 Escolas em tempo integral e a educação híbrida.....	52
3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO.....	57
3.1 Currículo: concepção.....	57
3.2 As classes multianos, multietapas ou multisseriadas.....	60
3.3 Matriz Curricular da Escola do Campo.....	69
3.3.1 Trabalho.....	72
3.3.2 Sustentabilidade.....	73
3.3.3 Educação Ambiental.....	74

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

3.3.4 Agroecologia.....	78
3.3.5 Cultura.....	7
9	
3.3.6 Juventudes.....	82
3.3.7 Movimentos Sociais.....	83
3.3.8 Sexualidade.....	85
4. EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE E INCLUSÃO.....	88
4.1 Direitos Humanos: o exercício da cidadania.....	91
4.2 Educação Antirracista.....	95
4.3 Relações Étnicos-raciais.....	97
4.4 Educação Indígenas e Quilombolas.....	100
4.5 Educação de Pessoas, Jovens e Adultos	107
4.5.1 Educação de Jovens de Adultos: campo do saber e conhecimento.....	111
4.6 Educação Especial na perspectiva Inclusiva.....	116
4.7 Educação Integral na Educação do Campo.....	123
4.8 Ensino e Aprendizagem na Pedagogia da Alternância.....	127
4.9 Atendimento Educacional em situação de Itinerância.....	130
5. FINANCIAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO.....	132
5.1 O Financiamento da Educação na pirâmide de problemas, conflitos e desafios.	132
5.2 Plano de Ações Articuladas (PAR).....	132
5.3 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).....	134
5.3.1 Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).....	134
5.3.2 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	135
5.3.3 Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE) e Caminho da Escola.....	139
5.3.4 Programa de Inovação Educação Conctada (PIEC).....	139

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

5.4 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.....	140
5.5 Prestação de Contas e Transparencia.....	142
5.6 Outros Programas e Iniciativas Complementares.....	143
5.7 Desafios e Vulnerabilidade do Financiamento no Campo.....	145
5.8 Diretrizes Estratégicas para o Financiamento da Educação no Campo em Angical-Ba.....	146
5.9 Plano de Ação Municipal.....	147
5.10 Monitoramento, Avaliação e Indicadores.	149
5.11 Articulação Federativa e Parcerias.....	151
5.12 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)	151
5.12.1 Mecanismo de Lei no Novo Fundeb.....	152
5.12.2 Fatores de ponderação e complementação de valores.....	152
5.12.3 Prestação de Contas – SIMEC.....	152
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	153
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS, ELETRÔNICAS E DOCUMENTAIS.....	155
APÊNDICES E ANEXOS.....	174

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

INTRODUÇÃO

As Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo representam um marco histórico e um avanço bastante significativo em termos de educação, pois, é a primeira vez na educação brasileira que é produzido um documento oficial que se propõe a orientar e organizar de forma legal as escolas do campo.

Partindo dessa política pública que expressa e promove uma ação educacional nacional oriunda de uma dívida histórica social, o Programa de Formação Continuada de Educadores do Campo – Formacampo/UESB, com intuito de incentivar através da formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas do Campo, lança para todos Municípios pertencentes aos territórios de identidade na Bahia por meio da adesão, uma proposta de construção das Diretrizes Municipais da Educação do Campo com participação e envolvimento de todas/os que fazem parte da comunidade local e escolar, dentre eles coordenadores municipais, professores e gestores, os conselhos municipais de educação, movimentos sociais e sindicais, de representantes da sociedade civil numa ação político-democrática.

Nesse sentido, a Educação do Campo, assim considerada uma modalidade de ensino abrangente que visa à formação do homem do campo e a valorização no que diz respeito à sua ambiência, espaço, tempo e modelo de currículo específico, que mobilize o desenvolvimento das atividades campesinas que abrange toda a família e comunidade local, bem como as estratégias para o desenvolvimento sustentável.

Portanto, este documento, é mais que uma orientação normativa. É um instrumento político- pedagógico que deve subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, a formação de professores, a organização curricular e a gestão escolar, sempre em diálogo com as necessidades e potencialidades das comunidades rurais de Angical.

A Secretaria Municipal de Educação de Angical reafirma seu papel de agente articulador de uma educação inclusiva, transformadora e comprometida com a vida no campo, construindo, junto com as comunidades, uma escola do campo com identidade, pertencimento e autonomia.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

CAPÍTULO I

A EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO



Fonte: Arquivo Prefeitura Municipal de Angical

A Educação do/No Campo constitui-se como um direito social e uma política pública fundamental para a promoção da justiça social, da equidade e do desenvolvimento sustentável dos povos do campo. Ela reconhece as especificidades dos sujeitos que vivem e trabalham nas áreas rurais, considerando suas identidades culturais, formas de vida, saberes, práticas e os diferentes territórios em que estão inseridos.

Historicamente, a educação voltada para o campo foi marcada por invisibilidade, negação de direitos e desvalorização das experiências e culturas camponesas. Em resposta a esse contexto excludente, movimentos sociais do campo, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), organizações da agricultura familiar, sindicatos, pastorais e outras entidades, mobilizaram-se para construir uma proposta alternativa de educação — fundamentada na valorização dos sujeitos do campo, na pedagogia da alternância, na contextualização do currículo e no diálogo entre saberes.

A Educação do/No Campo é, portanto, uma modalidade de ensino que se articula com os princípios da educação do campo, definida como aquela que:

- **Reconhece e valoriza os sujeitos do campo** como produtores de saberes e culturas próprias;

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- **Defende a territorialidade** e o fortalecimento das comunidades camponesas e rurais;
- **Articula escola, comunidade e práticas sociais**, respeitando o calendário agrícola e as dinâmicas locais;
- **Promove uma formação humana integral**, crítica e emancipadora;
- **Busca superar as desigualdades históricas** entre campo e cidade, garantindo acesso, permanência e qualidade da educação nas áreas rurais.

Em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, o Plano Nacional de Educação (PNE), e as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1/2002 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008), a Educação do Campo deve ser assegurada com a oferta de uma educação contextualizada, voltada para a realidade dos povos do campo, e com garantia de infraestrutura adequada, formação docente específica, material didático contextualizado e gestão democrática.

Assim, o município de Angical-BA reafirma seu compromisso com a construção e implementação de políticas educacionais que garantam o direito à Educação do/No Campo como instrumento de cidadania, transformação social e valorização da vida no campo. Este compromisso se efetiva por meio do planejamento participativo, da escuta das comunidades rurais, do fortalecimento das escolas do campo e da articulação entre diferentes setores e políticas públicas.

1.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Educação do Campo é um direito assegurado pela legislação brasileira e uma política pública estratégica para o fortalecimento das populações rurais, suas identidades e modos de vida. Ela se fundamenta em uma série de normativas legais em níveis Federal, Estadual e Municipal que buscam garantir uma educação de qualidade, equitativa e socialmente referenciada aos sujeitos do campo.

No plano constitucional, a **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, em seu artigo 205, estabelece que "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família", garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Já o **artigo 206** assegura os princípios da liberdade de aprender, do

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

pluralismo de ideias e da gestão democrática, fundamentais para o reconhecimento da diversidade dos contextos educacionais. A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, em seu **Artigo 28**, trata especificamente da Educação do Campo, determinando que os sistemas de ensino devem "promover as adaptações necessárias à adequação da oferta educacional às peculiaridades da vida rural e às condições em que se desenvolvem as atividades econômicas nas comunidades agrárias".

A **Lei nº 13.005/2014**, que institui o **Plano Nacional de Educação (PNE)**, em sua **Meta 8**, reforça a necessidade de ampliar a escolaridade média da população do campo, promovendo a inclusão educacional com equidade, mediante políticas específicas que considerem as realidades locais.

O **Parecer CNE/CEB nº 36/2001** e a **Resolução CNE/CEB nº 1/2002** instituem as **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**, estabelecendo a obrigatoriedade da oferta de uma educação que respeite os tempos, espaços, ritmos e realidades do campo, valorizando os saberes locais e fortalecendo os vínculos entre escola e comunidade.

Posteriormente, a **Resolução CNE/CEB nº 2/2008** trouxe diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à Educação Básica do Campo, enfatizando a formação de professores, a organização curricular diferenciada, o uso de metodologias específicas e a oferta de infraestrutura adequada para as escolas do campo.

Mais recentemente, a **Resolução CNE/CP nº 2/2017**, que institui a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, reconhece a necessidade de uma abordagem que contemple a diversidade sociocultural brasileira. A BNCC reafirma o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento de todos os estudantes, incluindo os que vivem em áreas rurais, garantindo que os currículos sejam construídos a partir dos contextos territoriais e das experiências locais.

Esses instrumentos legais formam a base normativa da Educação do Campo, que deve ser pensada como uma prática pedagógica contextualizada, crítica, emancipadora e comprometida com o desenvolvimento sustentável das comunidades camponesas. A partir dessa fundamentação, o município de Angical-BA reafirma seu compromisso com uma educação inclusiva, democrática e voltada para a

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

transformação social

1.1.1 MARCOS NORMATIVOS

Dentre os dispositivos normativos que fundamentam estas diretrizes, são referências no âmbito nacional: a Constituição Federal, de 1988; a Lei Federal 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB) e os documentos legais reunidos na obra Educação do Campo: marcos normativos, publicada em 2012 pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, do Ministério da Educação (SECADI/MEC).

De modo mais resumido, segue abaixo uma breve apresentação dos dispositivos legais nacionais, que integram a obra mencionada:

- Parecer CNE/CEB nº 36, de 4 de dezembro de 2001. Aprova a Resolução que fixa Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo e estabelece princípios e procedimentos que visam a adequar o projeto institucional das Escolas do Campo às demais diretrizes nacionais aplicadas à educação;
- Resolução CNE/CEB nº 01, de 3 de abril de 2002. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, com base no Parecer nº 36/2001, mencionado no item anterior;
- Parecer CNE/CEB nº 3, de 18 de fevereiro de 2008. Reexamina o Parecer CNE/CEB nº 23/2007, que, por sua vez, ainda não homologado, trata da consulta referente às orientações para o atendimento da Educação do Campo. Estabelece uma discussão conceitual sobre a definição de Escola do Campo e define orientações para o atendimento da Educação do Campo;
- Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento à Educação Básica do Campo;

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar (PNAE) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009. "Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica e disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no fomento a programas de formação inicial e continuada" (Brasil, 2012, p. 5).
- Decreto Federal nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), destacando os "princípios relevantes para a educação do campo, tais como o respeito à diversidade, formulação de projetos políticos pedagógicos específicos, o desenvolvimento de políticas para a formação de profissionais da educação e a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais no campo" (Brasil, 2012, p. 6)
- Resolução CNE/CEB nº 4/2010, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, a qual estabelece no art. 35, que a escolarização dos sujeitos do campo deve considerar suas peculiaridades, definindo-se orientações para três aspectos essenciais à organização do trabalho pedagógico: conteúdos curriculares e metodologias; organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e adequação à natureza do trabalho na zona rural em que consideramos na atualidade como campo. Principalmente, a resolução traz a Educação do Campo como Modalidade de Ensino. [...]
- **Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014.** Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Art. 1º Esta Lei estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria. E no Art.26 enfatiza que, o cumprimento do dever constitucional do Estado na prestação da educação, em todos os níveis de ensino, inclui a capacitação, integrada a outras práticas educacionais, para o uso seguro, consciente e responsável da internet como ferramenta para o exercício da cidadania, a promoção da cultura e o desenvolvimento tecnológico.

1.1.2 MARCOS CONCEITUAIS



Fonte: Arquivo Prefeitura Municipal de Angical

A concepção de Educação do Campo não se limita apenas a discussão pedagógica de uma escola localizada no meio rural, nem de aspectos didáticos e metodológicos. Esse conceito diz respeito à construção de um novo desenho da educação escolar do campo que tenha as matrizes formativas dos sujeitos como espinha dorsal, que esteja adequado às necessidades da vida do/no campo e que, essencialmente, seja formulado pelos sujeitos do campo, tendo o campo como matriz de referência.

A Educação do Campo se configura como uma proposta político-pedagógica que rompe com visões tradicionais e urbanocêntricas, passando a reconhecer os sujeitos do campo — agricultores familiares, camponeses, povos e comunidades tradicionais — como protagonistas de seus processos educativos.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Sua concepção foi construída a partir das lutas sociais dos movimentos populares do campo, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), sindicatos de trabalhadores rurais, comunidades quilombolas, indígenas e outras organizações da sociedade civil, que reivindicaram o direito a uma educação pública, de qualidade social, contextualizada e com respeito às especificidades dos territórios rurais.

Essas matrizes são consideradas os pilares da Política de Educação do Campo e representam marcos conceituais para identificação das unidades escolares como Escolas do Campo. E, diante da sua complexidade, segue abaixo, uma breve apresentação desses conceitos a título de esclarecimento sobre suas relações com os princípios da Educação do Campo:

QUADRO 1 – Conceitos e as relações com os Princípios da Educação do Campo

Terra - espaço de produção de vida, lugar de construção de territorialidades emergentes da relação homem e natureza. Constitui-se matriz formadora, pois carrega em si sua própria pedagogia, uma vez que, “pela agricultura, o ser humano se apropria da terra como produção de vida e de si mesmo, modifica a terra e se modifica” (Caldart; Pereira; Alentejano; Frigotto, 2012. p. 558).
Trabalho - relação fundante da criatividade camponesa, ação direta e mobilização de forças produtivas inovadoras. Na Educação do Campo, a matriz trabalho é considerada princípio educativo. “Seu campo específico de discussão teórica é o materialismo histórico, no qual se parte do trabalho como produtor dos meios de vida tanto nos aspectos materiais quanto culturais” (Caldart; Pereira; Alentejano; Frigotto, 2012, p. 749).
História - legado da memória, imaginário social significativo para as identidades locais. Assim, “a escola é um lugar que recupera e trabalha com os tesouros do passado. Celebrar, construir e transmitir, especialmente às novas gerações, a memória coletiva, ao mesmo tempo em que busca conhecer profundamente a história da humanidade” (Caldart, 2003, p. 76).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Cultura - “trata-se da criação e da recriação que emerge das relações nas quais os seres humanos, ao transformarem o mundo, simultaneamente transformam a si próprios”. Esta matriz relaciona-se diretamente com a matriz terra, quando “essas transformações se dão na ordem material, ou seja, quando a criação e a recriação tomam materiais da natureza, dando a eles formas que não possuíam até então” (Caldart; Pereira; Alentejano; Frigotto, 2012, p. 179).

Aliados a essa dimensão, somam-se os aspectos imateriais da cultura (Laraia, 2001), que dialogam com as criações que independem do trabalho a partir da terra, como contação de histórias, poesias, cantigas, danças, brincadeiras, técnicas de produção artesanal, receitas etc.

Luta Social - processos de conquista de territórios e direitos, consolidação das sociedades camponesas em seus espaços. “As lutas sociais são enfrentamentos organizados, portanto coletivos, de determinadas situações sociais, na defesa de interesses também coletivos, feitos, de forma massiva, pelas próprias pessoas envolvidas na situação” (Caldart; Pereira; Alentejano; Frigotto, 2012, p. 548).

Vivências de Opressão - conjunto de experiências conformadoras de visões de mundo próprias e resilientes dos sujeitos, cuja história de resistência na luta pelo seu modo de vida lhes confere ricos conhecimentos de organização popular e adaptação ao seu meio. Freire reconhece, em sua obra Pedagogia do oprimido, que nas vivências de opressão, os sujeitos do campo e outros sujeitos (coletivos e movimentos sociais) trazem seus saberes, pedagogias de aprendizados das vivências cruéis da subalternização (Arroyo, 2012. p. 13- 14).

Conhecimento Popular - conhecimento que parte dos sujeitos e apresenta soluções e formas inovadoras de criação e técnicas. No geral, os saberes tradicionais se perpetuam pela transmissão geracional e, na maioria das vezes, se encontram não sistematizados. “Se constitui a partir de uma diversidade de sujeitos sociais históricos que se forjaram culturalmente numa íntima relação familiar, comunitária e com a natureza, demarcando territorialidades” (Caldart; Pereira; Alentejano; Frigotto, 2012, p.179).

Organização Coletiva - capacidade de mobilizar forças sociais para ações de cidadania ativa e reivindicação de direitos coletivos. Diz respeito a um sujeito social e se refere à associação de pessoas que passam a ter uma identidade de ação na sociedade, e, portanto, de formação e organização em vista de interesses comuns e de um projeto coletivo.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Agroecologia - A agroecologia e a educação do campo têm a mesma base social de construção inicial – a resistência dos agricultores familiares camponeses e seu processo de reorganização através dos movimentos sociais. Uma das características marcantes da agroecologia no Brasil é um vínculo com a defesa da agricultura familiar camponesa como base social de estilos sustentáveis de desenvolvimento rural (Caporal; Petersen, 2011).

Fonte: DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Educação Estadual. Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. 2019.

Entretanto, consideramos essas matrizes, devido ao forte debate realizado entre os educadores do campo nos encontros e nas atividades desenvolvidas pela Coordenação Pedagógica, durante o processo de construção ou elaboração dos Projetos Políticos- Pedagógicos das unidades escolares do campo, na organização do trabalho pedagógico e em propostas de formação continuada.

Assim, a concepção de Educação do Campo deve estar vinculada a um projeto de desenvolvimento peculiar aos sujeitos com características que a concernem, ou seja, com fundamento de interesse por um modelo cujo foco seja o desenvolvimento humano. Dentre as características da educação do e no campo que se pretende construir, encontram-se no quadro abaixo as concepções que estão intrínsecas:

QUADRO 2 – Concepções e Características da Educação do/no Campo

Concepção de mundo: o ser humano é sujeito da história, não está “colocado” no mundo, mas ele é o mundo, faz o mundo, faz cultura. O homem do campo não é atrasado e submisso; antes, possui um jeito de ser peculiar; pode desenvolver suas atividades pelo controle do relógio mecânico ou do relógio “observado” no movimento da Terra, manifesto no posicionamento do Sol. Ele pode estar organizado em movimentos sociais, em associações ou atuar de forma isolada, mas o seu vínculo com a terra é fecundo. Ele cria atividades de sobrevivência econômica num mundo de relações capitalistas selvagens;

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Concepção de escola: local de apropriação de conhecimentos científicos construídos historicamente pela humanidade e local de produção de conhecimentos em relações que se dão entre o mundo da ciência e o mundo da vida cotidiana. Os povos do campo querem que a escola seja o local que possibilite a ampliação dos conhecimentos; portanto, os aspectos da realidade podem ser pontos de partida do processo pedagógico, mas nunca o ponto de chegada. O desafio é lançado ao professor, a quem compete definir os conhecimentos locais e aqueles historicamente acumulados que devem ser trabalhados nos diferentes momentos pedagógicos. Os povos do campo estão inseridos nas relações sociais do mundo capitalista e elas precisam ser desveladas na escola;

Concepção de conteúdos e metodologias de ensino: conteúdos escolares são selecionados a partir do significado que têm para determinada comunidade escolar. Tal seleção requer procedimentos de investigação por parte do professor, de forma que possa determinar quais conteúdos contribuem nos diversos momentos pedagógicos para a ampliação dos conhecimentos dos educandos. Estratégias metodológicas dialógicas, nas quais a indagação seja frequente, exigem do professor muito estudo, preparo das aulas e possibilitam relacionar os conteúdos científicos aos do mundo da vida que os educandos trazem para a sala de aula;

Concepção de avaliação: processo contínuo e realizado em função dos objetivos propostos para cada momento pedagógico, seja bimestral, semestral ou anual. Pode ser feita de diversas maneiras: trabalhos individuais, atividades em grupos, trabalhos de campo, elaboração de textos, criação de atividades que possam ser um “diagnóstico” do processo pedagógico em desenvolvimento. Muito mais do que uma verificação para fins de notas, a avaliação é um diagnóstico do processo pedagógico, do ponto de vista dos conteúdos trabalhados, dos objetivos, e da apropriação e produção de conhecimentos. É um diagnóstico que faz emergir os aspectos que precisam ser modificados na prática pedagógica.

Fonte: DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Educação Estadual. Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. 2019.

Esses conceitos dizem a respeito da construção de um novo desenho da educação escolar do campo que tenha as matrizes formativas dos sujeitos adequado às necessidades da vida do/no campo e que, essencialmente, seja formulado pelos sujeitos do campo, tendo o campo como matriz de referência. Essas matrizes são consideradas os pilares da Política de Educação do Campo e representam marcos conceituais para identificação das unidades escolares como Escolas do Campo.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

1.1.3 – FECHAMENTO DAS ESCOLAS NO/DO CAMPO

O fechamento das escolas do campo no Brasil, tem sido uma realidade crescente, que vem se dando através de um processo silencioso e contínuo. Essa prática, tem gerado impactos profundos nas comunidades rurais, afetando diretamente o direito à educação, a permanência dos povos camponeses em seu território de identidade.

A Educação do Campo, reconhece as especificidades das populações rurais, valorizando seus saberes, modos de vida e relação com a terra e precisa ser pensada como um direito coletivo, vinculado às lutas por justiça social.

Estudo realizado por Silva e Santos (2022), através de análise documental, dados de educação e legislação, aborda o fechamento de escolas rurais analisando esse fenômeno, como parte de um processo estrutural que envolve fatores econômicos, políticos e públicos, e que impacta o direito à educação no campo. As autoras, trazem nesse estudo um contraponto entre as normas legais que visam proteger as escolas do campo, como a Lei nº 12.960/20142 e a prática de fechamento dessas unidades, muitas vezes justificada por argumentos como baixa densidade populacional.

O fechamento das escolas do campo gera diferentes impactos, tanto nos aspectos educacionais, com o aumento da evasão escolar, causada pelo deslocamento dos estudantes do campo para as áreas urbanas, fazendo com que crianças e adolescentes percorram longas distâncias até as escolas da cidade, enfrentando estradas ruins, cansaço e riscos e muitas vezes queda no rendimento dos alunos, impactos sociais, através do enfraquecimento de laços comunitários e perda de identidade cultural e territoriais como a desocupação do campo, dentre tantos outros impactos, que de certa forma, representam uma ruptura com uma proposta de educação que de fato, busque uma educação libertadora e emancipadora.

Diferentes movimentos de resistências têm surgido e se mobilizado nos últimos tempos, contra o fechamento das Escolas do Campo, o que de certa forma representa um avanço na valorização da Educação do Campo.

A defesa e manutenção das Escolas do Campo demandam articulações políticas, mobilização social, e o reconhecimento desta educação como parte integrante da justiça social. A garantia de uma educação pública, gratuita e de qualidade para os povos do

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

21

campo passa pela afirmação de políticas públicas que reconheçam as especificidades do meio rural, com participação democrática e sensibilidade territorial (Silva e Santos, 2022).

Sendo assim, o fechamento das Escolas do Campo deve ser compreendido como um fenômeno político, e não meramente técnico ou administrativo, o qual expressa um projeto de sociedade que marginaliza o campo e seus sujeitos e nega-lhes o direito à educação contextualizada.

Diante desse cenário, é fundamental que o município de Angical-BA, um município eminentemente rural, com a maioria dos seus estudantes residentes no campo, pense políticas públicas a partir dos princípios da Educação do Campo, através de um movimento político-pedagógico que reconhece o campo como espaço de produção de conhecimento, de cultura e de vida.

Assegurar a manutenção e o fortalecimento das Escolas do Campo é, condição essencial para a efetivação do direito à educação como espaço de resistência e pertencimento.

1.2 PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO



Fonte: Arquivo Prefeitura Municipal de Angical

A Educação do Campo, como direito constitucional e conquista histórica dos povos do campo, é orientada por um conjunto de princípios assegurados em documentos legais e

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

normativos em diferentes esferas da federação. Esses princípios fundamentam uma proposta educativa comprometida com a equidade, a valorização das identidades camponesas e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. No âmbito do município de Angical-BA, tais princípios são observados e contextualizados de acordo com a realidade local.

A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996**, em seu artigo 28, determina que a educação básica no campo deve ser adequada às peculiaridades da vida rural, contemplando a flexibilidade do calendário escolar, a relevância dos conteúdos curriculares e a valorização dos saberes locais. Tais prerrogativas reforçam o princípio da contextualização do processo educativo, que deve dialogar com os modos de vida do campo.

O **Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024)**, por meio da Meta 8, reafirma o compromisso com a ampliação da oferta e a melhoria da qualidade da educação para a população do campo. Ressalta-se o princípio da **equidade**, que implica assegurar às populações rurais as mesmas oportunidades educacionais garantidas às populações urbanas, respeitando, contudo, suas especificidades culturais, sociais e econômicas.

Com a realização da **CONAE** e a formulação do novo **PNE 2024-2034**, são reafirmadas diretrizes voltadas à consolidação de uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade socialmente referenciada. No contexto do campo, isso significa a efetivação de políticas públicas que assegurem **financiamento adequado, gestão democrática, formação docente específica e currículo comprometido com a realidade rural**.

As **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 01/2002)** e as **Diretrizes Complementares (Resolução CNE/CEB nº 02/2008)** estabelecem marcos importantes ao reconhecerem a educação do campo como modalidade específica, com características próprias. Estabelecem princípios como: **currículo integrado à vida no campo, participação comunitária, respeito à diversidade, formação continuada de educadores com identidade camponesa**, além da **interdisciplinaridade e transversalidade** no trabalho pedagógico.

No âmbito Estadual, o **Documento Referencial Curricular da Bahia (DRCB)** reafirma os princípios de uma educação territorialidade, sustentada pela valorização dos saberes locais, das práticas sociais do campo e do protagonismo das comunidades. O DRCB propõe um currículo em diálogo com a vida no campo, reconhecendo a

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

territorialidade e a **identidade cultural** como fundamentos do processo educativo.

Em nível local, o **Plano Municipal de Educação de Angical-BA** e o **Sistema Municipal de Ensino** devem garantir que tais princípios sejam operacionalizados nas ações pedagógicas e na gestão escolar. É essencial que o município assegure a **gestão participativa**, a **flexibilização do calendário escolar** de acordo com as atividades sazonais das comunidades, e o **fortalecimento da relação entre escola e território**.

As **Diretrizes Municipais da Educação do Campo**, têm como objetivo consolidar e regulamentar essas orientações para que se tornem políticas permanentes no município. Elas deverão contemplar os princípios da **democracia participativa**, do **desenvolvimento sustentável do campo** e do **protagonismo estudantil e comunitário**.

O **Regimento Escolar das Escolas do Campo**, por sua vez, precisa refletir esses princípios na organização interna das unidades escolares, promovendo **inclusão**, **flexibilidade temporal e espacial** e **autonomia pedagógica**, de modo que a escola seja parte integrante da vida e dos projetos comunitários.

Ainda, a atuação dos **Conselhos Escolares** ou dos **Colegiados Escolares**, por ser órgão que atuam no fortalecimento da gestão democrática, deve se pautar na **corresponsabilidade pela qualidade da educação**, na **transparência da gestão escolar** e na **ampliação da participação comunitária**.

Por fim, o **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** das escolas do campo deve estar alinhado aos princípios acima citados, sendo construído com ampla participação da comunidade, refletindo os saberes locais, as práticas sociais e as aspirações das famílias camponesas. O PPP deve promover uma educação **integral**, **emancipadora** e **enraizada na realidade local**, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade, e contribuindo para a construção de um projeto de campo justo, solidário e sustentável.

1.3 CONTEXTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL NO ESTADO DA BAHIA

O município de Angical, situado na região Oeste do Estado da Bahia, apresenta significativa extensão territorial composta majoritariamente por áreas rurais, onde se localizam comunidades tradicionais, assentamentos da reforma agrária, povos de matriz afrodescendente, agricultores familiares e trabalhadores do campo que, historicamente,

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

constroem sua vida com base em relações de solidariedade, trabalho coletivo e saberes ancestrais.

A Educação do Campo no município é, portanto, elemento central para o desenvolvimento das comunidades rurais, uma vez que atua não apenas como instrumento de ensino-aprendizagem, mas como agente de transformação social, política e cultural. O município conta com um número expressivo de escolas situadas no campo, distribuídas entre diversas localidades, como distritos, povoados e comunidades de difícil acesso, que enfrentam desafios estruturais relacionados à distância, transporte escolar, conectividade, infraestrutura e formação docente específica.

A rede municipal de ensino de Angical é composta por escolas situadas tanto na sede urbana quanto nas zonas rurais. Conforme dados atualizados da Secretaria Municipal de Educação, o município conta com:

- **Total de unidades escolares:**
 - Escolas da zona **rural: 17 unidades**
 - Escolas da zona **urbana: 6 unidades**
 - Número de **comunidades: 94**
- **Número de estudantes matriculados:**
 - Educação do campo: **1.268 estudantes**
 - Educação urbana: **1.296 estudantes**
 - Total de estudantes matriculados na rede: **2.564 estudantes.**
- **Número de professores:**
 - Educação do campo: 125
 - Educação urbana: 100

O município de Angical é composto por 94 comunidades rural. Esses números evidenciam a importância da Educação do Campo como um eixo central da política educacional do município. É essencial que as escolas rurais não apenas estejam localizadas no campo, mas também expressem uma proposta pedagógica que valorize os sujeitos do campo, seus saberes, modos de vida e cultura

Historicamente, a oferta educacional voltada para o campo foi marcada por práticas homogeneizadoras, com currículos urbanos deslocados da realidade dos sujeitos rurais.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Entretanto, ao longo das últimas décadas, com o fortalecimento de movimentos sociais do campo, legislações específicas e o engajamento de gestores públicos comprometidos com a equidade, o município vem se organizando para garantir uma educação que respeite as singularidades do campo.

O Sistema Municipal de Ensino de Angical tem buscado, em articulação com os princípios do Plano Nacional de Educação, do Documento Referencial Curricular da Bahia (DRCB) e das Diretrizes Operacionais da Educação do Campo e da Proposta Curricular Municipal, consolidar práticas pedagógicas contextualizadas, gestão democrática, participação das comunidades e valorização da identidade camponesa. A criação e a implementação das Diretrizes Municipais da Educação do Campo representam um passo estratégico para consolidar políticas públicas que assegurem o direito à educação com qualidade social, respeitando os tempos, os modos de vida e os saberes das populações do campo.

No processo de construção das Diretrizes Municipais, destaca-se o diálogo com os sujeitos do território: professores, gestores escolares, lideranças comunitárias, famílias, estudantes e conselhos escolares, reconhecendo o campo como espaço de produção de conhecimento, resistência e identidade cultural. A Educação do Campo em Angical, portanto, precisa ser compreendida como parte de um projeto de desenvolvimento local e sustentável, comprometido com a justiça social, a inclusão, a permanência dos sujeitos no campo com dignidade e a superação das desigualdades históricas.

Assim, as ações educacionais voltadas ao campo devem garantir:

- A oferta de uma educação contextualizada, com currículo integrado à vida do campo;
- A valorização dos saberes e culturas locais;
- A flexibilização do calendário escolar em consonância com o ciclo agrícola e as dinâmicas das comunidades;
- A formação continuada dos educadores com foco nas especificidades do campo;
- O fortalecimento do vínculo entre escola, família e território.

Dessa forma, Angical reafirma seu compromisso com uma Educação do Campo transformadora, inclusiva, democrática e enraizada no território, alinhada às necessidades, sonhos e lutas das comunidades camponesas que constroem

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

cotidianamente a história do município.

1.3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

O município de Angical, localizado no Oeste da Bahia, integra a microrregião de Barreiras e possui uma rica história marcada pela forte presença de comunidades rurais, pequenos agricultores, trabalhadores do campo e manifestações culturais ligadas às tradições sertanejas.

A origem do município remonta ao século XIX, quando se estabeleceu como um pequeno povoado, inicialmente voltado à agropecuária de subsistência, à criação de gado e ao cultivo de produtos agrícolas como milho, feijão e mandioca. A fertilidade de suas terras e a abundância de recursos hídricos, proporcionados por rios como o Rio Grande e seus afluentes, favoreceram a fixação de famílias camponesas ao longo do tempo, consolidando o território rural como parte fundamental da identidade local.

Em 1891, Angical foi emancipado politicamente, desmembrando-se de Barreiras. Desde então, manteve sua configuração predominantemente rural, com comunidades tradicionais, quilombolas, assentamentos da reforma agrária e agricultores familiares espalhados por diversas localidades como Missão de Aricobé, Junco, Cacimbinha, Sítio do Meio, entre outras.

A Educação no Campo em Angical sempre esteve ligada às lutas populares por acesso à escola pública, valorização dos saberes locais e permanência das populações nas zonas rurais com dignidade. Ao longo das décadas, o município enfrentou desafios como o êxodo rural, a precariedade da infraestrutura educacional nas comunidades distantes e a desvalorização das práticas culturais camponesas.

Contudo, movimentos sociais, associações comunitárias, sindicatos rurais e lideranças locais tiveram papel decisivo na construção de uma educação voltada às necessidades do campo. A partir dos anos 2000, impulsionado por políticas públicas federais como o PRONERA, o Programa Escola Ativa e os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, intensificaram-se os debates sobre uma escola que respeitasse a diversidade sociocultural rural e promovesse o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Neste contexto, as Diretrizes Municipais da Educação do Campo de Angical-BA reconhecem a importância histórica e cultural do campo na constituição do município e se

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

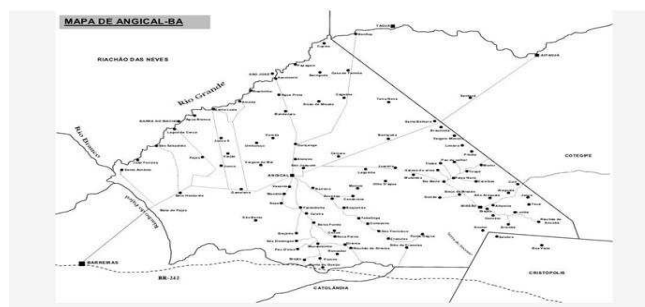
27

propõem a garantir uma educação contextualizada, emancipadora, que valorize os saberes populares, respeite os modos de vida camponeses e contribua para a permanência das populações no campo com qualidade de vida e protagonismo social.

Os aspectos históricos são elementos que definem a história, ou seja, decisões ou fatos políticos, as disputas militares e civis, os desenvolvimentos das instituições sociais de uma localidade associados as fontes, vestígios do passado criados ou modificados pelo ser humano. Elas são utilizadas pelo historiador como forma de investigar eventos históricos, seus desdobramentos, extraídos de documentos, fotografias, músicas, revistas, páginas da internet ou qualquer outro objeto/espço criado ou alterado pelo ser humano ao longo do tempo histórico.

Nesse sentido, são os aspectos políticos, econômicos e socioculturais que definem a história, a identidade e a cultura de uma determinada localidade, região ou nação, sendo determinado pelo pelos acontecimentos vivenciados pela população ao longo do tempo e do espaço. Os aspectos históricos ajudam compreender a realidade de um povo a partir dos elementos que constituem mitos, hábitos, suas técnicas, seus modos de comunicação, suas práticas sociais e as diversas formas de se relacionarem entre si com os demais sujeito e territórios.

1.3.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS



Fonte: prefeitura Municipal de Angical-Ba

Os aspectos geográficos são características, particularidades ou singularidades de uma determinada localização no espaço geográfico, produzido pela sociedade através do trabalho e natureza. Estão relacionados entre si, tanto os aspectos físicos ou ambientais e

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

cartográficos como os aspectos humanos ou sociais. Sendo assim, os aspectos geográficos estão todos relacionados às categorias geográficas, como espaço, paisagem, território, região e lugar.

Desse modo, em termos práticos, podemos identificar os seguintes elementos, que são predominantes do local delimitado para a identificação dos seus aspectos geográficos:

- Aspectos físicos: tipo(s) de relevo, de clima, de solos, de vegetação, da bacia hidrográfica, aspectos cartográficos, limites territoriais (municipais, estaduais, fronteiras entre países), relacionados aos sentidos de orientação (N, S, L, O, NE, SE, SO etc.);
- Aspectos humanos ou sociais: composição étnica, economia (indústria, comércio, agrário – agricultura), políticos (pode abordar aspectos históricos pertinentes ao local e, ou à região, movimentos sociais, sindicais, conflitos de terra no campo e, ou na cidade), as desigualdades sociais, o processo de urbanização (expansão das cidades e apropriação do campo por agentes urbanizadores, como o agronegócio e os condomínios).

1.3.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Os aspectos demográficos do município de Angical – BA, também compreendidos como características sociodemográficas, constituem um importante instrumento para compreender a realidade educacional e orientar políticas públicas voltadas à população do campo. Esses dados possibilitam traçar o perfil da população rural, permitindo o planejamento de ações que respeitem as especificidades dos sujeitos do território.

A análise demográfica considera, principalmente, a distribuição populacional entre as zonas urbana e rural, o número de habitantes por faixa etária (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), bem como fatores étnico-raciais (indígenas, quilombolas, entre outros), revelando a diversidade que compõe o município. Esses indicadores oferecem uma base sólida para o desenvolvimento de políticas educacionais inclusivas e contextualizadas.

Em Angical, a população do campo representa parcela significativa da população total, composta por comunidades que vivem em áreas dispersas, em regime de agricultura familiar, assentamentos, pequenos povoados e localidades tradicionais. O acesso à

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

educação, aos serviços de saúde e à infraestrutura básica ainda representa um desafio a ser enfrentado, especialmente em virtude da distância e das dificuldades de deslocamento.

Ao observarmos os **indicadores de dinâmica demográfica**, como crescimento populacional, taxa de fecundidade, razão entre os sexos, esperança de vida ao nascer, índice de envelhecimento e taxa de natalidade, é possível compreender a estrutura social e os principais desafios enfrentados pelas famílias do campo. Esses dados orientam ações voltadas à expansão da rede escolar, à adequação da infraestrutura educacional e à valorização das especificidades locais no processo de ensino e aprendizagem.

Além disso, a condição de atividade econômica e o nível de ocupação da população rural de Angical estão diretamente relacionados à agricultura de subsistência, ao trabalho informal e às economias solidárias, fatores que influenciam na permanência dos estudantes na escola. A compreensão desses elementos é essencial para o desenvolvimento de estratégias educacionais que contribuam com o fortalecimento da educação no campo e com a redução das desigualdades sociais.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município também se configura como referência importante para o planejamento educacional. Seus três eixos – saúde, educação e renda – refletem o grau de desenvolvimento de uma localidade. A expectativa de vida, o acesso à escolarização e o rendimento per capita são fatores interligados que impactam diretamente a qualidade da educação ofertada às comunidades do campo.

Assim, o levantamento e a análise dos aspectos demográficos devem compor o diagnóstico das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, pois subsidiam a construção de propostas pedagógicas, ações de formação docente, investimentos em infraestrutura, transporte escolar e políticas de permanência, com base na realidade concreta dos sujeitos do campo.

1.3.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Segundo o IBGE, os aspectos socioeconômicos compreendem as informações sobre condições de vida da população em seu sentido mais amplo, abrangendo medidas de desigualdade e pobreza, inclusão ou exclusão social, indicadores de situação social, qualidade de vida e de vulnerabilidade ambiental, entre outros aspectos.

Os aspectos socioeconômicos de uma população se inserem numa análise da

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

dinâmica populacional, além dos estudos da Geografia da População, que compreende o conceito de produção do homem: o ser humano é um ser inacabado, em movimento, logo a análise dos aspectos relativos à população, devem levar em conta que nada do que está posto está permanente, tudo está em permanente movimento.

Assim, conforme pensado por Damiani (1998), o desenvolvimento do ser humano compreende a sua relação com a natureza e entre si, ou seja, o ser humano se torna ser social a partir de da relação de seu ser natural com a natureza, o qual “produz um mundo humanizado, fora dele e dentro dele. Não só produz objetos materiais, a partir de material original da natureza, mas objetos especificamente sociais, que não guardam nenhuma materialidade natural. [...] A atividade humana se dá no interior de formas sociais específicas” (p 79-80).

Dessa maneira, podemos entender que os aspectos sociais e econômicos de uma determinada população são compreendidos dentro de uma formação social e econômica específica, como é o caso da realidade material contemporânea, ou seja, do capitalismo. Qualquer aspecto estudado atualmente está relacionado a uma totalidade, hegemônica, denominada de capitalista.

1.3.5 ASPECTOS CULTURAIS

A cultura é uma dimensão central para compreender e fortalecer a identidade dos povos do campo. Ela se expressa por meio das tradições, costumes, crenças, modos de vida, manifestações artísticas, festas populares, saberes tradicionais e formas de organização comunitária que caracterizam os diferentes grupos sociais presentes no território. No município de Angical – BA, os aspectos culturais das comunidades rurais revelam um patrimônio vivo e dinâmico, que precisa ser reconhecido, valorizado e incorporado ao processo educativo.

As comunidades do campo angicalense são marcadas por uma rica diversidade cultural, expressa nas festas religiosas, nos festejos juninos, nos mutirões agrícolas, nas práticas de cura popular, na culinária tradicional, nas expressões linguísticas regionais e nas formas de sociabilidade enraizadas na coletividade. Essas manifestações são heranças históricas transmitidas entre gerações, constituindo saberes que integram a formação do sujeito camponês e reforçam seu pertencimento ao território.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

31

O reconhecimento dos aspectos culturais como parte integrante da vida escolar é essencial para que a Educação do Campo cumpra seu papel social de promover uma aprendizagem significativa, crítica e emancipadora. As escolas do campo devem ser espaços de valorização da cultura local, atuando como instrumentos de preservação da memória coletiva e de fortalecimento da identidade camponesa. Para isso, o currículo precisa estar aberto ao diálogo com os saberes comunitários, com as práticas socioculturais e com a realidade concreta das famílias do campo.

Incluir os aspectos culturais no processo pedagógico significa trabalhar a interculturalidade, o respeito à diversidade e a valorização das múltiplas formas de expressão que convivem no campo. Isso envolve, por exemplo, a realização de projetos interdisciplinares com temáticas locais, o incentivo à produção artística dos estudantes, a escuta das histórias das famílias e dos mais velhos, o resgate da oralidade, das músicas, dos contos, das crenças e das experiências de trabalho coletivo.

No contexto das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, a cultura deve ser compreendida não como um conteúdo acessório, mas como eixo estruturante da proposta pedagógica. É a partir do reconhecimento dos saberes e fazeres do povo do campo que se constrói uma educação que respeita a diversidade, fortalece os vínculos comunitários e contribui para o desenvolvimento sustentável e justo do território rural.

1.4 **RELAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE:** As Especificidades e Singularidades dos Sujeitos Campesinos



A construção de uma Educação do Campo verdadeiramente emancipadora exige o fortalecimento do vínculo entre a escola e a comunidade. Essa relação não deve ser apenas institucional ou formal, mas profundamente enraizada nos valores, nos saberes, nas práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

sociais e nas formas de organização dos sujeitos do campo. No município de Angical – BA, a vivência das comunidades rurais se dá em um contexto de relações familiares, trabalho coletivo, solidariedade e resistência, o que imprime uma dinâmica própria à vida local e deve ser considerada no planejamento e na execução das ações educativas.

Os sujeitos do campo – agricultores familiares, assentados, ribeirinhos, quilombolas, entre outros – possuem uma relação íntima com a terra, com os ciclos da natureza e com as práticas culturais e produtivas que estruturam suas vidas. Esses elementos constituem identidades próprias, que precisam ser respeitadas e valorizadas no ambiente escolar. A escola, ao reconhecer essas especificidades, deixa de ser um espaço alheio à realidade local e passa a integrar o projeto de vida e desenvolvimento da comunidade.

A articulação entre escola e comunidade envolve o reconhecimento de que o processo educativo acontece em múltiplos espaços e tempos, e não apenas dentro da sala de aula. As experiências vividas na roça, na feira, nos terreiros, nos rituais religiosos, nas reuniões de associações, nas rodas de conversa e nas festividades populares são igualmente formativas e devem dialogar com os conteúdos escolares. A escuta atenta aos sujeitos, a participação ativa das famílias e a valorização dos saberes locais são práticas fundamentais para o fortalecimento dessa relação.

Além disso, a gestão democrática da escola do campo deve assegurar a presença ativa da comunidade na elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), na definição das propostas curriculares, no acompanhamento da vida escolar dos estudantes e nas decisões que envolvem o cotidiano escolar. O colegiado escolar, a associação de pais e mestres, os conselhos escolares e outras formas de organização social devem ser espaços de exercício da cidadania, do controle social e da construção coletiva da escola.

Reconhecer as especificidades dos sujeitos do campo também significa considerar suas condições de vida e os desafios que enfrentam para acessar e permanecer na escola: longas distâncias, transporte escolar precário, jornadas de trabalho no campo, ausência de políticas públicas e serviços básicos. É papel da escola e da gestão municipal criar condições para garantir o direito à educação com qualidade e equidade.

Portanto, a relação entre escola e comunidade, nas Diretrizes Municipais da Educação do Campo, deve ser compreendida como base estruturante de uma educação comprometida com a realidade local, construída com a participação dos sujeitos do território e orientada pelos princípios da justiça social, da dignidade humana e da valorização da

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

cultura camponesa

1.5 TECNOLOGIAS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: Legislações e Normativos Atuais

A incorporação de tecnologias digitais na educação do campo tem sido apontada como condição necessária para promover aprendizagens contemporâneas, assim como na educação básica de modo geral. A inclusão digital de forma equânime é um desafio a ser superado no contexto educacional, pois convém compreender as especificidades de cada contexto — incluindo suas identidades sociais, saberes e modos de vida — para que a utilização dos recursos tecnológicos aconteça.

A princípio estabelecer normativas que garantem o respeito, à proteção de dados e à universalização do acesso à internet. Silva (2023) nos faz refletir quando questiona, por que usar tecnologias digitais na escola? Quais tecnologias digitais usar na escola? Para que usar tecnologias digitais na escola? Ao responder essas indagações evidência o objetivo pedagógico das tecnologias em sala de aula.

A Política de Educação do Campo e as normativas que proporcionam a operacionalização possuem princípios centrais, tais como a valorização da identidade do campo, a realização de projetos pedagógicos voltado para as vivências do homem do campo, além da garantia de direitos educacionais específicos para populações rurais. Os marcos normativos visam assegurar que a identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país. (BRASIL, Resolução CEB, 2002)

Dessa forma, o direito à educação é essencial para o efetivo exercício cidadão e a promove acesso a todos os outros direitos fundamentais, como destaca Albrecht (2022, p.31) “indissociáveis e mutuamente dependentes um do outro, destacando-se sobretudo a educação como um dos mais importantes meios de desenvolvimento da pessoa humana e do exercício pleno da cidadania democrática”, é a partir do exercício da cidadania que demanda o uso das tecnologias digitais, em todas as ações da vida cotidiana e acesso aos

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

benefícios a tecnologia estar presente.

As tecnologias digitais estão acessíveis a todos? Quais tecnologias digitais os estudantes possuem? Qual a relação que estabelecem com elas? Como os usos que fazem dessas tecnologias tem contribuído com o desenvolvimento cognitivo, cultural, emocional, econômico e social de crianças, adolescentes e adultos? Ao mapear a realidade da qual os estudantes estão inseridos, pode se chegar a uma conclusão que não há UMA GERAÇÃO DIGITAL que usa as mesmas tecnologias para fazer as mesmas coisas. O que existe é uma diversidade enorme de práticas culturais e sociais de uso das tecnologias digitais que variam de acordo com as condições materiais, culturais e sociais das pessoas. E é com esse conjunto de ideias e práticas que a escola deve se articular para “pensar o uso das tecnologias digitais no processo educativo”.

O professor Eugênio Trivinho afirma que a inclusão digital é uma utopia, porque o acesso e o saber tecnológico não são suficientes para manter-se incluído digitalmente. É preciso acompanhar a lógica da velocidade imposta pela indústria de informática para alimentar o consumo permanente de tecnologias (SAITO, 2009). Ou seja, o acesso é sempre DESIGUAL, portanto, seletivo e excludente. Todos têm acesso às mesmas tecnologias digitais? Esse é o problema em discussão. Assim, podemos concluir que quando falamos de uma geração digital, nela, não estão igualmente incluídos todos os estudantes de uma mesma faixa etária, escola, nível de ensino, classe social etc. A realidade é bem mais diversificada e complexa. Em uma sala de aula, não estão reunidos estudantes com iguais condições de acesso e com as mesmas práticas de uso de tecnologias digitais. Desse modo, qualquer apropriação pedagógica bem-sucedida dessas tecnologias deve considerar a realidade dos sujeitos envolvidos.

As tecnologias digitais nas escolas do campo representam um grande desafio, mas também uma oportunidade importante para promover a inclusão social, cultural e educacional. Pois, a realidade dessas instituições é marcada por desigualdades de acesso, tanto com relação à infraestrutura (como internet de qualidade, laboratórios de informática e equipamentos atualizados), quanto à formação dos professores para o uso pedagógico desses recursos.

Isso acontece porque em muitas comunidades rurais, o acesso à internet é limitado ou inexistente, e as escolas muitas vezes dispõem de poucos computadores ou dispositivos, o que restringe o uso das tecnologias em atividades de ensino e aprendizagem. Além disso,

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

é comum que os estudantes dependam de celulares com planos de dados limitados, o que reforça as desigualdades no acesso à informação e ao conhecimento digital.

Apesar de todas essas dificuldades, as tecnologias digitais ainda se apresentam como importantes ferramentas para fortalecer a educação do campo, quando utilizadas de forma contextualizada e crítica. Pois, elas podem aproximar os estudantes de novos saberes, favorecer o diálogo entre os conhecimentos locais e os conhecimentos científicos, além de ampliar o acesso aos conteúdos e práticas inovadoras.

Portanto, mais do que disponibilizar equipamentos, é fundamental se faz necessário pensar em políticas públicas que garantam conectividade, formação continuada para os professores e projetos pedagógicos que valorizem os saberes do campo, promovendo o uso das tecnologias para a emancipação, comunicação e transformação social para os sujeitos camponeses.

Conhecer os decretos, portarias, resoluções e normativas estaduais e municipais que regulamentam tecnologias digitais (TICs) como ferramentas pedagógicas no Brasil.

Principais leis e normativas

- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Estabelece os fundamentos da educação brasileira, estruturando as etapas e modalidades de ensino, e definindo que a educação deve promover o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.
- Embora não trate especificamente de TICs, é o marco legal que autoriza e baliza qualquer ação pedagógica, incluindo o uso de tecnologias.
- Lei nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital (PNED)
- Promulgada em janeiro de 2023, institui a política nacional para articular ações que ampliem o acesso da população a recursos, ferramentas e práticas digitais na educação, com foco em competências digitais, conectividade das escolas, cultura digital, etc.

Destaques:

- Inserção da educação digital em todos os níveis e modalidades escolares.
- Desenvolvimento de competências como pensamento computacional, cultura digital, mundo digital.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- Infraestrutura de conectividade e fomento a conteúdo educacional digital.
Essa lei é um marco mais direto para a apropriação de TICs na educação como parte das políticas públicas.
- Lei nº 14.180/2021 – Política de Inovação Educação Conectada.
Institui a Política de Inovação “Educação Conectada”. No portal oficial consta como uma das leis que orientam o programa “Educação Conectada” (“Legislação” do portal) junto com o PNE e outros instrumentos. Pretende fomentar a inovação e a conectividade nas escolas da educação básica.
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Embora não seja exclusivamente “educacional”, esta lei regula o tratamento de dados pessoais no Brasil, o que afeta diretamente o uso de plataformas digitais, aplicativos educacionais, armazenamento de dados de estudantes, e práticas pedagógicas com TICs. Em contextos escolares, é necessário observar o consentimento, privacidade, segurança de dados dos estudantes ao usar tecnologias.
- Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet
Regula princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil — também relevante para o ambiente digital escolar, uso de redes, responsabilidades, acesso à rede.
- Programa de Inovação Educação Conectada – Normativas vinculadas
No portal oficial aparecem a L 13.005/2014 (PNE), L 14.180/2021, Decretos como o Decreto nº 9.204/2017 (que institui o Programa Educação Conectada) e o Decreto nº 9.319/2018 (Sistema Nacional para Transformação Digital) como parte da base legal para vincular TICs à educação. Esse conjunto de leis e decretos compõe o arcabouço da política de inclusão digital nas escolas.
- Lei nº 15.100/2025
Recentemente sancionada, essa lei disciplina o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes nas escolas da educação básica. O foco é mais restritivo: proíbe o uso de aparelhos portáteis pessoais durante aulas, recreios ou intervalos, salvo para fins pedagógicos ou de acessibilidade.

Ao ter conhecimento das leis permite que professores, gestores e equipes

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

pedagógicas fundamentem as políticas escolares de tecnologia e digitalização de maneira alinhada à legislação. Para apropriação pedagógica de TICs, pois mais do que ter os equipamentos, é garantir conectividade, formação de professores, planejamento pedagógico, o respeito à privacidade e aos dados dos alunos.

No contexto das escolas do campo, é fundamental verificar como as leis que regulamentam o uso das tecnologias digitais se materializam na prática. Isso envolve observar questões como o acesso à internet, a disponibilidade de equipamentos adequados, a formação dos professores e as adaptações necessárias à realidade rural. Em muitos casos, a própria logística das regiões rurais não favorece a chegada da conectividade, seja pela falta de infraestrutura básica, como energia elétrica, seja pela distância dos centros urbanos. Assim, a efetivação das políticas públicas voltadas à educação digital no campo ainda enfrenta desafios significativos, exigindo ações específicas que garantam a inclusão tecnológica e o direito à aprendizagem para todos os estudantes.

CAPÍTULO II

2. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR

A Educação do Campo em Angical-BA deve ser compreendida como um direito social, garantido pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) e pelas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1/2002). Nesse sentido, a organização escolar e a organização do trabalho escolar devem ser orientadas pelo princípio da equidade, assegurando condições que respeitem as especificidades da vida no campo e promovam aprendizagens significativas e contextualizadas. Oliveira (2010) nos alerta para o entendimento da distinção entre o conceito de organização do trabalho escolar e o de organização escolar.

De acordo com a autora, a organização do trabalho escolar é um conceito que deve ser compreendido à luz das teorias econômicas, e que faz referência à divisão do trabalho realizado na escola, ou seja, a forma como que o trabalho dos profissionais da educação é organizado no ambiente escolar. Para além disso, a organização do trabalho aponta quais as funções e ações estão discriminadas, “como os tempos estão divididos,” distribuições das

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

atividades, atribuições e competências, além das questões hierárquicas que “refletem às relações de poder” e de como está organizado na sociedade, entre outras formas de organizações prescritas nos regimentos e estatutos, embora haja grandes controvérsias sobre o tema na literatura no âmbito da educação (Oliveira, 2010 p. 133).

A Organização Escolar traz uma referência às condições objetivas de como o ensino está configurado, ou seja, das competências da gestão no âmbito da administração ao currículo escolar, perpassando pelas metodologias e processos avaliativos. Os elementos constitutivos da organização escolar podem ser considerados como ações e manifestações que envolvem a perspectiva da Gestão Democrática-Participativa; a Formação Continuada; Proposta Pedagógica e Curricular e; Processo de Avaliação Formativa.

I – O **calendário escolar** deve ser construído de forma flexível, respeitando as especificidades locais, os ciclos agrícolas, os períodos de colheita, as festividades tradicionais e as condições climáticas próprias do município;

II – O atendimento educacional deve contemplar as diferentes **etapas e modalidades de ensino**, assegurando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – anos iniciais e finais – e a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas comunidades rurais, de acordo com a demanda existente; e a Educação Inclusiva para fortalecer a inclusão social.

III – As **turmas multisseriadas**, realidade presente em diversas localidades, devem ser reconhecidas como parte da organização escolar, recebendo apoio pedagógico, metodologias adequadas e formação continuada específica para os professores;

IV – A **estrutura física das escolas do campo** deve ser adequada, acessível e integrada à realidade rural, garantindo condições seguras e dignas para a realização do processo educativo;

V – A **organização administrativa e pedagógica** deve ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o suporte necessário aos gestores, professores e estudantes das escolas do campo.

VI – As **Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC** busca fomentar um papel cada vez mais importante na transformação da educação ao incorporar de ferramentas digitais e recursos tecnológicos nas salas de aula como metodologia inovadora, revolucionando a forma como os alunos aprendem e os professores ensinam.

No caso específico da Educação do/no Campo, devem ser considerados também o

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Inventário da Realidade, assim como, a importância dos valores culturais e ambientais das Escolas do Campo, que servirá como instrumento que deverá alimentar informações no processo de construção ou (re) elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), cujos resultados representam as bases com as quais, serão erguidos os verdadeiros pilares que sustentarão à proposta orgânica político-pedagógica da unidade escolar.

Uma vez que, conforme afirma Eça e Coelho (2021),

Pensar e planejar a educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos de uma determinada unidade de ensino é uma ação que requer do profissional incumbido desse compromisso, posicionamentos filosóficos, políticos, pedagógicos e éticos, conduzindo-nos à tomada de decisões comprometidas com a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas em seus modos de existir no mundo (Eça; Coelho, 2021).

Dessa forma, todos esses elementos constitutivos da organização escolar e da organização do trabalho escolar devem estar imbricados entre as ações e dimensões que envolvem os aspectos administrativos, didático-pedagógicos e financeiros, sendo que, um dar a necessária sustentação ao outro e, fundamentais para a compreensão das relações de trabalho na escola. Portanto, ambos são relevantes tanto para o planejamento como para a organização e funcionamento da unidade escolar.

I – O **planejamento pedagógico** deve estar vinculado à realidade sociocultural do campo, favorecendo a interdisciplinaridade, a contextualização dos conteúdos curriculares e o diálogo entre os conhecimentos científicos e os saberes da experiência comunitária;

II – O **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** das escolas do campo deve ser elaborado de forma coletiva, contemplando a identidade, a história, os valores e as necessidades das comunidades onde estão inseridas;

III – A **formação docente** deve ser permanente, crítica e contextualizada, assegurando aos professores condições para atuar em turmas multisseriadas e em contextos de diversidade cultural e social;

IV – A **avaliação da aprendizagem** deve ser diagnóstica, processual e inclusiva, respeitando os diferentes tempos de aprendizagem e priorizando o desenvolvimento integral do estudante;

V – Devem ser incentivadas **parcerias comunitárias** que fortaleçam a integração entre escola, famílias, associações, sindicatos, cooperativas e movimentos sociais do campo;

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

VI – O trabalho escolar deve valorizar a **cultura camponesa**, a produção agrícola, as manifestações artísticas, religiosas e festivas, promovendo a preservação da memória coletiva e o fortalecimento da identidade rural.

Os aspectos administrativos discorrem sobre ações ligadas aos recursos humanos ou de pessoal, materiais e recursos didáticos-pedagógicos, instalações e serviços, manutenção de acervos/arquivos, tramitação de documentos, controle e atenção às normas e as leis instituídas/estabelecidas (regimento escolar, associações, estatuto...) para a organização, funcionamento e manutenção da estrutura física das unidades de ensino da educação do Campo, priorizando as necessidades do cotidiano escolar, além da acessibilidade nas escolas, por ser uma questão de extrema importância, principalmente para garantir que alunos com mobilidade reduzida ou deficiências possam estudar e participar plenamente da vida escolar. A inclusão vai além do acesso físico ao ambiente escolar; envolve também a criação de um espaço que permita a todos os alunos o direito de aprender, interagir e crescer de forma igualitária.

Nos aspectos didático-pedagógicos se constituem como sendo uma das instâncias mais importantes da gestão, que envolvem o planejamento, participação, autonomia da equipe gestora e a articulação das questões educativas no universo escolar, baseada nas diretrizes educacionais e operacionais da rede municipal, definidos na proposta pedagógica e curricular da escola, sem deixar que seus objetivos e fins fiquem sujeitos apenas na decisão de um determinado grupo da gestão escolar.

Já nos aspectos financeiros, é importante destacar inicialmente como sendo elemento estruturante para desenvolvimento das ações educacionais, ou seja, é condição essencial para materialização dos instrumentos de ação e universalização do direito do ensino público de qualidade para todos.

Portanto, a partir desses aspectos, o próprio Projeto Político Pedagógico – PPP, refletirá esse planejamento e servirá de guia para que a gestão da educação e da escola, seja exercida de acordo com as proposições da coletividade, assumida como prática de reflexão crítica, diagnóstica e de tomada de decisões, e se constituirá como um dos principais documentos que representa a síntese da proposta de educação que a unidade escolar do/no campo, pretende desenvolver no decorrer do ano letivo como forma de contribuir para a construção da sociedade que a comunidade campesina almeja.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Esse projeto deve ser planejado e produzido por meio de reflexões e ações que envolvem a organização do trabalho escolar que devem ser destacados por aspectos essenciais como a necessidade do trabalho a ser realizado pelo coletivo que integra a comunidade escolar e, que esse coletivo reconheça a relevância desse projeto e do processo que envolve sua permanente construção e reconstrução.

Contudo, esse coletivo deve ser, sistematicamente, envolvido nesse processo de reflexão crítica, diagnóstico, tomada de decisões relacionadas com a organização do trabalho escolar, assim como o envolvimento mútuo das dimensões (administrativa, didático-pedagógica e financeira) com base nos elementos constitutivos que resulta no acompanhamento, planejamento e execução do PPP da unidade escolar.

Além disso, é imprescindível que o processo de construção e implementação da organização escolar e do trabalho escolar nas escolas do campo seja continuamente avaliado e ajustado, garantindo uma prática educativa que responda às transformações sociais, econômicas e ambientais vivenciadas pelas comunidades rurais. Esse compromisso permanente de reflexão crítica e inovação fortalece a autonomia das unidades escolares e assegura que a Educação do Campo contribua efetivamente para a formação integral dos sujeitos, promovendo a valorização das culturas locais, a sustentabilidade dos modos de vida e a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

2.1 GESTÃO EDUCACIONAL

A conceituação de gestão no contexto da educação brasileira, é relativamente recente, assentado na articulação e mobilização de esforços humanos dentro de uma dinâmica coletiva que supera a concepção de administração, mas, necessariamente, não a substitui. De acordo com Vitor Paro (2015), o conceito de administração, no nosso caso, - da escola, perpassa pela mediação ou utilização racional de recursos disponíveis para a realização de fins determinados, que no sentido geral, quanto maior a relevância dos seus objetivos, maior será a importância das mediações para, assim, conseguir realizá-los.

Dessa forma, conforme aponta Lück (2015),

A promoção de uma gestão educacional democrática e participativa está associada ao compartilhamento de responsabilidades no processo de tomada de decisão entre os diversos níveis e segmentos de autoridade do sistema de ensino e de escolas (Lück, 2015, p. 44).

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Por isso, a gestão educacional tem sido tema de inúmeros estudos e pesquisas com objetivo de promover um bom funcionamento da escola e especialmente na ação educativa no espaço da sala de aula com professores e estudantes. Pois, a escola, - lugar onde sistematiza a gestão da educação e o ensino, tem objetivos claros e definidos permeados pelo compromisso especial com a formação humana.

Assim, tanto a estrutura, organização escolar e gestão das escolas do campo, particularmente, constituem como elementos relevantes que colaboram para com a aprendizagem e desenvolvimento das populações campestre com o intuito que estes respondam e correspondam às finalidades educacionais previstas em seu projeto político pedagógico.

Portanto, compreende-se a necessidade de refletir e aprofundar sobre a temática da gestão educacional e, especificamente da gestão escolar, e, sobretudo, da gestão da sala de aula, intencionando colaborar para efetivação de uma Educação do Campo de melhor qualidade para todos, colocando como desafio na contemporaneidade de poder pensar a gestão na educação e os saberes necessários para qualificar a prática educativa nestas unidades escolares situadas em área fora da cidade, de modo a atender a realidade local e regional, considerando as diversidades e especificidades das populações do/no campo.

Por esse caminhar, o Coordenador Pedagógico é o elemento mediador/articulador do processo ensino, aprendizagem e desenvolvimento no âmbito ético, político, histórico social e cultural, que através da sua práxis, fortalece a prática educativa na instituição de ensino pela qual exerce sua função. Uma unidade escolar que funciona bem na perspectiva de alguns teóricos, é aquela que melhor favorece o trabalho dos professores, e com isso consegue melhorar as aprendizagens dos estudantes.

Por isso, há uma articulação entre o que acontece no âmbito da organização da escola e o que acontece dentro e fora da sala de aula, pois a organização e gestão se constituem em práticas educativas que influenciam a aprendizagem dos estudantes e permeiam a prática dos professores.

Nesse sentido, é fundamental considerar a importância das políticas educacionais e das normas legais para o ordenamento político, jurídico, institucional e organizacional de qualquer sistema de ensino e da própria escola, mas que precisam sempre ser submetidas a uma avaliação crítica do ponto de vista social e ético. Examina-se assim, que são estilos

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

de gestão que se apresentam nas instituições escolares, em que uma cultura vai sendo construída e que precisa ser de participação, e não de subordinação.

Portanto, mais que tudo, precisa ser discutida, debatida, avaliada, planejada, sempre visando responder aos propósitos da gestão, da coordenação pedagógica, do corpo docente, do corpo discente, funcionários, colaboradores e comunidade em geral.

Contudo, a gestão democrática-participativa e pedagógica de escolas quilombolas, indígenas, ribeirinhas e em especial das escolas do campo envolve o conhecimento das normativas educacionais específicas para estes públicos, que visam garantir o direito a uma gestão pautada em suas culturas, modos de produção e diversidade.

Portanto, a realidade desses espaços específicos, no que tange ao atendimento das particularidades destas populações nos campos histórico, educacional, cultural e social, notadamente, em face à história brasileira de exclusão e inserção tardia de tais indivíduos no processo educacional. Assim é importante compreender a gestão pedagógica desses espaços, para decifrar os processos interdisciplinares que envolvem os conhecimentos desenvolvidos a partir de questões vivenciadas pelos sujeitos em suas práticas cotidianas, e desta forma poderá verificar o cumprimento da aplicabilidade dos documentos legais vigentes e na falta destes construir suas próprias normativas (Oliveira; Santos; Campos, 2022, p. 81).

2.2 FORMAÇÃO CONTINUADA

A formação continuada dos educadores do campo é prioridade para garantir uma educação de qualidade, contextualizada às realidades de Angical. O FormaCampo atua como espaço importante de diálogo e construção coletiva da prática educativa. O processo de avaliação é formativo e dinâmico, focando no acompanhamento das aprendizagens e na adequação das práticas pedagógicas às especificidades locais

A formação continuada é o elemento constitutivo da organização escolar que visa a contribuir para melhoria e qualidade dos processos de ensinar, aprender, pesquisar e avaliar, em ciclos contínuos de desenvolvimento profissional, de reflexão crítica, que contemplam, além da formação, a valorização profissional e a melhoria das condições de trabalho.

Na rede municipal de ensino do Município de Angical - Bahia, além do espaço tempo previsto nas atividades de Coordenação Pedagógica da Educação do Campo, há existência

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

de estrutura de apoio técnico-pedagógico específica para promoção da formação continuada em exercício, representada pelo Programa Formação de Educadores do Campo – Formacampo, que tem como objetivo central realizar atividades de extensão, por meio da formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo, em escolas dos municípios dos diversos territórios de identidade da Bahia.

De acordo com o respectivo programa, a política de formação de professores faz parte da trilogia estabelecida entre Estado, políticas educacionais e instituições escolares, e se constituiu como um modelo de regulação e reforço com realidades contrapostas demarcadas pela divisão social de classes, tendo em vista que o conceito de política está em conexão com o Estado moderno capitalista.

Essa ação em movimento está intimamente ligada numa parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, visando buscar e repassar dados, informação e formação a todas as secretarias municipais de educação, dirigentes e equipes técnicas com intuito de melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido nos sistemas de ensino.

Para fortalecer esse compromisso de apoio técnico ao nosso município contamos também com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME que tem propósito dar assistência aos Conselheiros Municipais de Educação, além de promover a união e estimular a cooperação entre os Conselhos Municipais de Educação, buscando soluções e resoluções para os problemas educacionais comuns e diferenciados dos municípios da Bahia em articulação com órgãos públicos e privados tendo em vista o alcance dos objetivos educacionais.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Municipal de Educação para além da Meta 8, prevê também na Meta 16, a garantia de que todos (as) os (as) profissionais da educação básica prossigam com sua formação continuada na área de atuação, considerando as devidas necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. E acrescenta ainda como estratégias específicas para a formação dos profissionais da educação, no nosso caso, devendo ser direcionadas à Educação do Campo a: 16.1 - propondo em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentando a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; 16.2 - que

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

consolida a política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas tendo em vista ao atendimento dos objetivos como condição necessária a todos os

profissionais da educação que atuam ou venham a atuar em escolas do campo.

É importante ressaltar que os profissionais de educação que atuam em unidades escolares do campo, sem formação específica em Educação do Campo, deverão, necessariamente, participar de cursos, ou de outras ações de formação continuada em conformidade com os princípios definidos na Política de Educação Básica do Campo.

A proposição e/ou a execução da Formação Continuada dos servidores das Carreiras Magistério Público, em especial, aos Educadores das Escolas do Campo ficará/ficarão, portanto, a cargo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Entidade Mantenedora denominada Prefeitura Municipal de Angical-Bahia, que poderá buscar a cooperação ou apoio de Universidades ou Instituições de Ensino Superior (IES) parceiras, preferencialmente públicas, com acompanhamento dos demais órgãos que compõem o Sistema Municipal de Ensino ou até mesmo por meio da adesão a programas estaduais ou federais de formação continuada, instituídos pelo Ministério da Educação – MEC ou outros, financiadas por recursos federais descentralizados para a Secretaria de Educação e para Instituições parceiras.

2.3 O PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação no contexto da Educação do Campo em Angical-BA deve ser compreendida como **processo contínuo, formativo e inclusivo**, voltado para o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes e para a reorientação das práticas pedagógicas.

Mais do que atribuir notas ou conceitos, a avaliação deve ter caráter **diagnóstico e processual**, permitindo ao professor identificar avanços, dificuldades e potencialidades, assegurando intervenções pedagógicas que garantam a aprendizagem de todos.

Diretrizes para o Processo de Avaliação

I – A avaliação deve ser contínua e sistemática, acompanhando todo o percurso escolar do

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

estudante, respeitando seus ritmos e estilos de aprendizagem;

II – Deve-se priorizar a **avaliação qualitativa**, considerando a participação, o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e cultural, e não apenas o desempenho em provas escritas;

III – A **avaliação diagnóstica** deve ser utilizada como instrumento para identificar lacunas de aprendizagem, orientar o planejamento pedagógico e subsidiar processos de recomposição da aprendizagem;

IV – As escolas devem promover práticas avaliativas que valorizem a **autoavaliação** e a **avaliação entre pares**, fortalecendo o protagonismo dos estudantes e a construção da autonomia;

V – Os instrumentos de avaliação devem ser diversificados (registros, portfólios, observações, atividades práticas, projetos e produções textuais), respeitando a realidade das turmas multisseriadas;

VI – A avaliação deve contemplar também os aspectos socioemocionais e culturais, valorizando a identidade do campo e o contexto em que os estudantes estão inseridos;

VII – Os resultados das avaliações externas (municipais, estaduais e nacionais) devem ser interpretados de forma contextualizada, servindo como subsídio para a melhoria das práticas pedagógicas, e não como único indicador de qualidade; VIII – É papel da gestão escolar garantir espaços coletivos de reflexão sobre os resultados da avaliação, de modo que professores, gestores e comunidade possam construir estratégias conjuntas para superar desafios educacionais.

Exemplos Práticos em Angical-BA

- **Avaliação diagnóstica no início do ano letivo:** em todas as escolas do campo do município, os professores realizam avaliações iniciais para identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes e planejar estratégias de recomposição.
- **Registros pedagógicos contínuos:** em turmas multisseriadas, como as da comunidade de Humaitá, os docentes utilizam cadernos de acompanhamento individual para registrar os avanços e as dificuldades de cada estudante, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem.
- **Autoavaliação dos estudantes:** em algumas escolas do Distrito de Missão, os professores promovem rodas de conversa em que os estudantes refletem sobre o

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

que aprenderam, quais dificuldades encontraram e como pretendem avançar.

- **Portfólios e produções:** em Brejão e Gameleira, as escolas têm adotado o uso de portfólios, reunindo atividades, desenhos, textos e projetos desenvolvidos ao longo do ano, permitindo uma avaliação mais ampla e processual.
- **Projetos como instrumento avaliativo:** em Várzea, foram realizados projetos interdisciplinares sobre preservação ambiental, em que a avaliação considerou não apenas o resultado final, mas todo o processo de participação e envolvimento dos estudantes.
- **Reuniões pedagógicas com foco na avaliação:** a Secretaria Municipal de Educação promove encontros com gestores e professores das escolas do campo para analisar coletivamente os resultados das avaliações externas (como SAEB, SABE e outras avaliação estadual), construindo estratégias conjuntas de intervenção.

A avaliação é um processo dinâmico e sistemático que deve acompanhar todas as etapas do ensino e aprendizagem da educação do campo, possibilitando intervenção e mediação da ação didático-pedagógica e que favoreça ajustes constantes no mecanismo da regulação e autorregulação, podendo identificar conquistas, corrigindo distorções, indicando possibilidades, modificando, alterando, trocando, corrigindo as estratégias, propiciando a autoavaliação por parte do educador e do educando, contribuindo para o sucesso da tarefa educativa.

Consideramos na organização do trabalho pedagógico, o papel da avaliação formativa como determinação da necessidade de se criar ações, propostas ou estratégias de intervenções pedagógicas, no sentido de promover aprendizagens conforme os tempos e ritmos diferenciados dos estudantes. Portanto, a função da avaliação segundo o SEE/BA (2016), é:

Art. 2º A Avaliação é um dispositivo pedagógico do processo de ensino e de aprendizagem, de caráter investigativo, processual, contínuo, cumulativo e emancipatório contemplando as dimensões qualitativa e quantitativa, tendo como objetivo:

§ 1º Realizar o diagnóstico e o acompanhamento das aprendizagens; § 2º Subsidiar o (re) planejamento da prática pedagógica e; § 3º Maximizar o aproveitamento escolar.

Todavia, é importante destacar que o ato avaliativo é basilar da perspectiva emancipatória, democrática e libertadora, está relacionado à questão da avaliação e qualidade do ensino e deve através das DMEC ser analisada em termos dos objetivos

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

efetivamente perseguidos no sentido do desenvolvimento máximo do educando, a aprendizagem deve ser oportunizada a partir que o Campo lhe oferece (HOFFMANN, 2009). A mesma autora afirma, ainda, que “a escola, portanto, nessa concepção torna-se [...] responsável pelo possível à medida que favorece oportunidades amplas e desafiadoras de construir conhecimento” (Hoffmann, 2009, p. 31).

Portanto, o trabalho docente prevista nesta DMEC pode ser desenvolvido de forma colaborativa, haja vista que o profissional ao construir suas estratégias avaliativas tem a possibilidade não somente de saber o conhecimento que o educando construiu, mas também refletir sobre sua própria prática pedagógica. Nesse novo horizonte, o ato avaliativo permite que o processo de ensino seja ancorado na ação-reflexão-ação, ou seja, as educadoras podem refletir sobre suas práticas docentes através dos resultados das avaliações dos discentes e a partir daí tomar uma nova postura em relação a sua prática docente.

A realidade é expressa por Freire (2011) ao proferir que é através de uma reflexão crítica sobre a prática, e também pensando e analisando criticamente a prática de ontem e de hoje que o educador poderá melhorar as práticas que se sucederão, pois “[...] quanto mais me assumo como estou sendo e percebo a ou as razões de ser de por que estou sendo assim, mais me torno capaz de mudar, de promover-me, no caso de curiosidade ingênua para o de curiosidade epistemológica” (Freire, 2011, p. 40).

2.4 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A construção coletiva de um Projeto Político Pedagógico – PPP, de acordo com o que assevera Eça e Coelho (2021), é uma decisão política que nos coloca diante dos nossos próprios desafios e, ao mesmo tempo, nos lança adiante abrindo possibilidades até então, possivelmente, não perspectivadas. Essa ação se constitui como um exercício pleno de expor-se e compor-se ao mundo, relacionando-se em movimentos de construções e reconstruções.

Portanto, o interesse nas questões que envolvem a gestão escolar é também caracterizado pela participação da comunidade local e escolar no processo de construção de uma proposta pedagógica e curricular com envolvimento nos objetivos propostos e nas metas a serem traçadas e atingidas. Nesse aspecto, Vitor Paro (2008) corrobora com este pensamento afirmando que

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

A participação da comunidade na escola, como todo processo democrático, é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação (Paro, 2008, p. 24).

Nesse sentido, a identidade da unidade escolar do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à realidade em que está inserida, no sentido de contribuir para a produção das condições de existência e permanência das famílias do campo. Portanto, pensar a educação do campo, é pensar em outras pedagogias, que possibilitem as lutas pela superação da opressão que se impõem a essas populações historicamente excluídas dos direitos sociais, que são colonizados em seus modos de existir e produzir realidades.

Dessa forma, é necessário planejar um currículo, precisamente no âmbito de uma base curricular, respeitando as especificidades e particularidades das modalidades da Educação do Campo, nas respectivas idades/séries dos atores sociais e deve ser algo amplamente analisado. Pois, de acordo com os autores Eça e Nunes (2021), o currículo compreendido dessa forma requer um comprometimento social com a formação humana e integral dos sujeitos implicados em diversos contextos, atravessados pelos marcadores da diferença de gênero, sexualidade, raça e credos.

No contexto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – a LDBEN, especificamente no artigo 14, determinou-se dentre as incumbências dos sistemas de ensino, que estes devem definir as normas da gestão democrática do ensino público com a garantia da participação dos profissionais da educação na elaboração da proposta ou projeto pedagógico da escola, além do envolvimento da comunidade escolar em conselhos escolares ou equivalentes, assegurando à suas unidades escolares, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e financeira (LDB, art. 15, 1996).

Conforme aponta o Plano Estadual de Educação – PEE/BA (2016), o Projeto Político Pedagógico é um instrumento de construção coletiva, essencial para a organização educativa da unidade escolar, através da definição de objetivos e metas que norteiam ações e finalidades sociopolíticas e culturais para a efetivação da função social da escola, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Portanto, o documento instrumental denominado de Projeto Político Pedagógico – PPP, é entendido como a própria organização do trabalho pedagógico da escola e sua abordagem está fundamentada sobre os princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério que direcionam para uma escola

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

democrática, pública e gratuita. Além desses princípios educativos, a escola do campo define outros princípios tais como inclusão, sustentabilidade, diversidade, dentre outros a depender da concepção do grupo educativo.

Diante das orientações legais, cabe ao município planejar e executar políticas de educação do campo a fim de garantir o direito à educação com qualidade social, e isso requer um trabalho colaborativo tanto entre os órgãos do sistema de ensino como da sociedade civil organizada, através do regime de colaboração, entre os gestores municipais e de escola no sentido de articular ações que favoreçam o pleno funcionamento das escolas do campo.

2.5 ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E A EDUCAÇÃO HÍBRIDA

A educação nas escolas rurais brasileiras, e em especial as do município de Angical, no Oeste da Bahia, enfrenta desafios históricos relacionados à infraestrutura, à formação docente e ao acesso à tecnologia. Esses fatores interferem diretamente na qualidade do ensino e na permanência dos estudantes. Nesse contexto, a flexibilização curricular, a interdisciplinaridade, além da ampliação do tempo de permanência na escola, por meio da implantação de escolas em tempo integral, representa alternativas fundamentais para a efetivação de uma educação que respeite as particularidades do campo e promova o desenvolvimento integral dos educandos.

As políticas educacionais buscam transformar a escola em um espaço de construção de saberes contextualizados, valorizando os conhecimentos da vida rural, os modos de produção locais, as tradições culturais e as necessidades da comunidade. Dessa forma, ao refletir sobre o currículo flexível, a interdisciplinaridade e o tempo integral da educação nas escolas do campo, deve-se buscar nas legislações vigentes leis que amparam esse fazer pedagógico, sendo essencial, principalmente, para compreender como implementar a educação integral no contexto das escolas do campo de Angical-BA.

Sendo, a LDB o marco regulatório da educação como apoio para estabelecer, dentre outros pontos, a estrutura da educação campesina. Ao normatizar os Componentes Curriculares, a flexibilidade para os sistemas de ensino e a autonomia das escolas o município pode resolver problemas que a muito tempo aflige a educação.

No art. 26 da LDB descreve:

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

“Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.”

Isso aponta para uma flexibilização e diversificação curricular como princípio: há uma base comum (garantindo equidade e mínimo formativo) e uma parte diversificada que permite adequação à realidade local e aos interesses dos estudantes.

Nesse sentido, a LDB atribui aos sistemas de ensino e às escolas a responsabilidade de organizarem os tempos e os espaços escolares, considerando suas especificidades, essa ideia trazida no documento permite que as escolas do campo possam adequar o currículo de acordo com o contexto em que a escola está inserida.

O que é educação híbrida?

O termo que melhor traduz a ideia de educação híbrida é trazida como metodologia na qual estudantes vivenciam o processo de aprendizagem por meio das modalidades presencial e a distância de forma integrada. Assim, esse procedimento une elementos tradicionais com ferramentas e dispositivos tecnológicos e o resultado é uma educação mais completa e relevante para estudantes do século XXI que vivem conectados.

Sendo assim, é importante compreender o funcionamento dessa metodologia, a começar pelo planejamento no qual o real e o virtual serão explorados, para que a aprendizagem seja significativa. Pois, não é meramente colocar um vídeo no ambiente on-line da escola para que os alunos assistam, sem ter sentido, a intencionalidade do processo precisa gerar aprendizado. Dessa forma, é essencial buscar matérias que mantenha os em atividade nos dois ambientes, virtual e presencial, interagindo concuminantemente.

A educação híbrida não é algo novo, que surgiu somente por conta das medidas de combate ao contágio do novo coronavírus. Mas, ficou conhecida mesmo, durante o processo de restrições estabelecidas às instituições de ensino nesse período, o que pode-se atribuir a popularização do termo. Hoje, falar a respeito dessa modalidade é cada vez mais comum no contexto das escolas.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Educação Híbrida no Contexto das Escolas do Campo: Desafios e Possibilidades em Angical (BA)

A educação híbrida, por ser uma proposta pedagógica que combina momentos de aprendizagem presencial com atividades mediadas pelas tecnologias digitais, é uma metodologia que busca integrar práticas tradicionais de ensino com recursos tecnológicos, favorecendo uma aprendizagem mais dinâmica, autônoma e significativa. O modelo híbrido vem se consolidando como uma das principais inovações educacionais do século XXI, sobretudo após a pandemia da Covid-19, que evidenciou a importância das tecnologias como aliadas do processo educativo.

No contexto das escolas do campo, como as localizadas no município de Angical, na Bahia, a implementação da educação híbrida apresenta potenciais e desafios específicos. Entre os principais obstáculos, destaca-se a falta de infraestrutura adequada, com muitas escolas ainda enfrentando a ausência de laboratórios de informática, bibliotecas, rede de internet estável e, em alguns casos, até energia elétrica limitada. Além disso, o acesso dos estudantes à tecnologia fora da escola é restrito, pois a maioria depende apenas do uso de celulares com conexões de internet instáveis, pois utilizam dados móveis, o que dificulta a realização de atividades online e pesquisas escolares. Esse é uma barreira a ser rompida para que as escolas do município sejam tecnológicas e possam proporcionar outras formas de aprendizagem aos alunos.

Apesar dessas limitações, a educação híbrida pode representar uma importante estratégia de inclusão e inovação pedagógica no campo, desde que adaptada à realidade local. Em Angical, por exemplo, o uso de metodologias híbridas pode ser desenvolvido por meio de atividades presenciais integradas a recursos digitais acessíveis, como vídeos educativos, aplicativos offline e projetos interdisciplinares que valorizem os saberes da comunidade. Também, pode ser adotado o ensino remoto durante o período chuvoso, como alternativa viável de continuidade pedagógica, é um exemplo prático da flexibilidade trazida pela abordagem híbrida. Como destacado no projeto de resolução:

Art. 2º O processo híbrido de ensino e aprendizagem caracteriza-se como abordagem metodológica flexível, organizado a partir de TICs, ativo e inovador que oriente a atividade docente e formas diversas de ensino e aprendizado, destinado à formação por competências estimulando a autonomia e o protagonismo dos estudantes e o aprendizado colaborativo, permitindo integrar às atividades presenciais a interação virtual de espaços de aprendizagem.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

§ 1º Os princípios híbridos do ensino e da aprendizagem se associam, por meio da mediação de TICs, ao das pedagogias ativas, tais como participação, autonomia, protagonismo, invenção, descoberta, solução de problemas, entre outros.

§ 2º As atividades educacionais híbridas de que trata o caput devem ser organizadas na forma institucional e curricular, nas instalações da instituição, superando os ambientes das salas de aula, de modo a proporcionar a interação de atividades presenciais e remotas, síncronas e assíncronas, entre estudantes e docentes, bem como práticas diversificadas de atividades de aprendizagem vinculadas às respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais de Cursos da Educação Superior.

Dessa forma, para garantir o que está descrito na lei, é fundamental investir na formação continuada dos professores, na melhoria da infraestrutura tecnológica das escolas e na ampliação do acesso à internet nas comunidades rurais. Além disso, políticas públicas específicas devem garantir condições equitativas de aprendizagem, respeitando as particularidades culturais, sociais e econômicas do campo.

Em síntese, a educação híbrida, quando pensada de forma contextualizada e inclusiva, pode contribuir para reduzir desigualdades educacionais, fortalecer o protagonismo dos estudantes e aproximar o ensino das transformações digitais da sociedade contemporânea. Em territórios rurais como Angical, ela não deve ser vista apenas como um desafio, mas como uma oportunidade de reinventar a escola do campo, tornando-a mais conectada, participativa e coerente com as demandas de alunos que vivem na maioria do tempo no mundo virtual.

A proposta curricular e pedagógica da Educação do/no Campo deve compreender todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em conformidade com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo/Resolução CNE/CEB n. 1/2002, junto ao Projeto Político Pedagógico da escola. Dessa maneira, principiam decisões em conjunto para organizar o trabalho escolar com concepções de currículo engendradas para escolas do campo, discutindo e defendendo a necessidade histórica de construção de um currículo próprio para a educação do campo.

Nesse sentido, a trajetória de construção da Política Pública de Educação do Campo no âmbito do Município de **Angical-Bahia**, incluindo a definição de seu lugar no sistema educacional como modalidade de ensino que abriga em seu bojo todas as etapas da Educação Infantil, preferencialmente em classes específicas de pré-escolar, o Ensino Fundamental anos iniciais e finais e a última etapa da Educação Básica, o Ensino Médio, - quando este obtiver demanda, e Educação Profissional e Tecnológica, além da modalidade

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

da Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial na perspectiva inclusiva, Educação Escolar Indígena, Educação Quilombola.

Essa breve configuração se baseia na Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, pela qual nos assevera que a Educação do Campo, preferencialmente, deverá ser desenvolvida pelo ensino regular, devendo atender,

Art. 1º A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros.

§ 4º A Educação do Campo deverá atender, mediante procedimentos adequados, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, as populações rurais que não tiveram acesso ou não concluíram seus estudos, no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, em idade própria.

§ 5º Os sistemas de ensino adotarão providências para que as crianças e os jovens portadores de necessidades especiais, objeto da modalidade de Educação Especial, residentes no campo, também tenham acesso à Educação Básica, preferentemente em escolas comuns da rede de ensino regular.

Portanto, as respectivas matrizes curriculares das etapas e modalidades de ensino inseridas na Educação do/no Campo, não diferem daquelas que estão previstas para as unidades escolares das cidades/urbanas. Mas, que é necessário, entretanto, considerar as possibilidades de diversificação dos espaços e tempos escolares, de maneira coerente com as características, necessidades e possibilidades das comunidades escolares, constatadas por meio dos inventários que sejam espelhadas nos Projetos Políticos Pedagógicos - PPP implementados conjuntamente de maneira democrática-participativa.

Nessa perspectiva, está prevista para modalidade de ensino da Educação do Campo, adequações necessárias às peculiaridades da vida no campo de cada região, definindo-se orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica e curricular, que estão disposto no artigo 23 da LDBEN 9394/96, a qual abordaremos posteriormente.

CAPÍTULO III

3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

3.1 CURRÍCULO: CONCEPÇÃO

Pensar na perspectiva do currículo é pensar, sobretudo, da ideia do que elegemos como formação. Nessa direção, as perguntas que fazemos quando estamos construindo uma proposta curricular é: o que é então formação? quais saberes elegemos como formativos? Desses questionamentos, existem diversas possibilidades de respostas que se apresentam com essas indagações e demonstram que a proposição curricular é uma decisão política que nos remete às intencionalidades educativas que assumimos.

Nesse sentido, construir uma proposta curricular para o sistema ou rede municipal de ensino é buscar estabelecer um diálogo entre as perspectivas globais (aqui entendidas como as macropolíticas, produzidas pelo Sistema Nacional de Educação), as locais (entendidas como as micropolíticas, produzidas pelos Sistemas de Ensino com suas unidades escolares) e o local (intercâmbio entre os valores culturais globais e locais), a fim de definir políticas de formação que não estejam sucumbidas às imposições exterodeterminadas.

Importante destacar que, no âmbito da educação, conforme aponta Macedo (2012), o dispositivo que mediatiza o processo de formação é o currículo, no qual são explicitados os saberes eleitos como formativos. Por isso, é necessário compreender a estrutura e a dinâmica do currículo por meio dos atores curriculares/curriculantes que podem viabilizar a identificação de elementos que não são possíveis de serem analisados nos documentos institucionais.

Defendemos a ideia de que a formação não é uma ação de exclusividade escolar e, por isso, não pode ser prescrita sob garantia de uma expectativa “ao término de... o estudante estará apto a...”; a formação acompanha a vida, experimenta os processos de finitude e infinitude, como correlatos. Nesse sentido, nos encontramos com as palavras de Freire (2011, p. 16) para dizer que, “formar é muito mais do que puramente treinar o educando no desempenho de destrezas”; a formação é um movimento de experiências que se desdobram ao longo da vida.

Portanto, conforme afirmação de Silva (2017), o currículo nas escolas do campo, deve preparar os seus educandos para a vida na sociedade, dentro de uma perspectiva emancipatória e humanística, e não para atender as exigências do universo do capital, implícitos nos planos de cursos, baseados em conteúdo prescritivo que apenas priorizam conhecimentos sobre a inserção no mercado de trabalho com suas inovações tecnológicas,

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ainda que assegurados pelo poder público mediante a sua legislação, que orientam o currículo nos diferentes sistemas de ensino.

A ideia de elaborar ou estruturar o currículo escolar denota a ligação de sequência, ordenação, unidade e até mesmo de disciplina, indispensáveis a qualquer processo educativo, constituindo assim, num misto de normas e lógicas sequenciais, e que segundo apontam os autores da área, o termo currículo sofreu alterações em vários contextos, no tempo e no espaço, principalmente quando se refere às questões didático-pedagógicas.

As bases curriculares que foram implementados na educação brasileira, segundo Eça (2021), sempre tiveram como característica comum a globalização/mundialização, que mesmo atrelado as mudanças constantes, sempre buscou orientar o Estado e as instituições com relação às normas, ações e propostas desenvolvidas no campo educacional, influenciando diretamente no currículo escolar, na autonomia da gestão e nas atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores em sala de aula.

De acordo com os apontamentos de Eça (2021), a partir de 1980, mediante algumas reformas educacionais, podemos descrever mudanças dos modelos curriculares no Brasil, conforme quadro abaixo:

Quadro 1- Modelos de Bases e Currículo da Educação Nacional – 1980 a 2024

PERÍODOS/MODELOS CURRICULARES DA EDUCAÇÃO NACIONAL		CURRÍCULO ESCOLAR	MARCO LEGAL
Anos 80	Guias Curriculares	Grade Curricular	Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971.
Anos 90	Parâmetros Curriculares	Quadro Curricular	MEC/SEC- 1997 – 1º ao 5º ano 1998 - 6º ao 9º ano 2000– Ensino médio

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Anos 2000/2010	Diretrizes Curriculares	Estrutura Curricular	Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.
Atual 2017/2025	Base Nacional Comum Curricular	Matriz Curricular	Resolução nº 02, de 22 de dezembro de 2017

Fonte: Elaborada pelo próprio autor (Eça, 2024), adaptada até a atualidade.

De modo geral, de acordo com o autor, o currículo pode ser considerado como conjunto de ações pedagógicas – ou de ações educativas – que envolve espaço, tempo, ambiência, sujeitos e saberes influenciados por várias instâncias da prática social humana, seja, movimentos sociais, associações comunitárias, comitê e comissões, universidades e instituições de pesquisa, tecnologias, mundo do trabalho, cidadania, produção artística e cultural, dentre outros, além de atividades desportivas e corporais.

Conforme a Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008, sobre as questões pedagógicas, está posto que:

Art. 7º A Educação do Campo deverá oferecer sempre o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infra estruturais adequadas, bem como materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, com atendimento ao art. 5º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.

§ 1º A organização e o funcionamento das escolas do campo respeitarão as diferenças entre as populações atendidas quanto à sua atividade econômica, seu estilo de vida, sua cultura e suas tradições.

Portanto, pensar, planejar e estruturar o currículo, precisamente no âmbito de uma base curricular, respeitando suas particularidades e especificidades das modalidades de ensino nas respectivas etapas, idades/séries dos atores sociais, deve ser algo amplamente e conjuntamente analisado. Pois, o currículo assim compreendido, requer de todo modo, um comprometimento com a formação social e integral dos sujeitos implicados em contextos

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

58

diversos e atravessados pelos marcadores da diferença de gênero, sexualidade, raça e credos.

3.2 CLASSES MULTIANOS, MULTIETAPAS OU MULTISSERIADAS



Fonte: Luzinelia dos Santos Rosa (Prof. Turma multietapas)

A organização das escolas do campo no município de Angical – Bahia considera a diversidade territorial, cultural e social das comunidades camponesas, reconhecendo que as turmas multisseriadas e multietapas são parte constitutiva e legítima da Educação do Campo. Longe de serem compreendidas como solução provisória, essas turmas se consolidam como direito educacional garantido por lei, assegurado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pela Resolução CNE/CEB nº 1/2002, pela Resolução CNE/CEB nº 2/2008 e pelo Decreto nº 7.352/2010.

Esses marcos legais reafirmam que a Educação do Campo deve atender às populações rurais em todas as suas etapas da Educação Básica, por meio de práticas pedagógicas contextualizadas, respeitando o tempo, o espaço e o modo de vida das comunidades do campo.

Assim, as classes multisseriadas e multietapas não se configuram como exceção, mas como expressão do direito de estudar em sua própria comunidade, sem deslocamentos longos e sem o rompimento dos vínculos familiares, culturais e afetivos.

De acordo com o Decreto nº 7.352/2010, são consideradas escolas do campo aquelas situadas em área rural, conforme definição do IBGE, ou localizadas em área urbana desde que atendam predominantemente populações rurais. Nessa perspectiva, as turmas multisseriadas são aquelas compostas por estudantes de diferentes idades e níveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

escolarização, que convivem em um mesmo espaço de aprendizagem, mediadas por um único professor. Já as turmas multietapas atendem estudantes pertencentes a mais de uma etapa da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), com o mesmo princípio de garantir o acesso à escola no território onde vivem.

A Resolução CNE/CEB nº 2/2008 reforça esse direito no Art. 3º, ao determinar que a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental sejam oferecidos, preferencialmente, nas próprias comunidades rurais, evitando-se os processos de nucleação e o deslocamento excessivo dos alunos.

Dessa forma, o município de Angical assegura que as crianças e jovens do campo tenham acesso à escolarização em sua comunidade de origem, preservando a identidade, o pertencimento e a dignidade dos sujeitos do campo.

Essas formas de organização pedagógica refletem a própria realidade demográfica e geográfica do campo, em que o número de matrículas, o distanciamento entre as localidades e as condições de transporte escolar exigem alternativas flexíveis e inclusivas. O funcionamento das classes multisseriadas, portanto, representa um direito público subjetivo e uma estratégia de garantia da equidade educacional, conforme previsto na LDB nº 9.394/1996, que orienta a adoção de conteúdos e metodologias adequadas às reais necessidades dos estudantes da zona rural.

No município de Angical, as escolas do campo com turmas multisseriadas e multietapas são espaços de resistência, de saber e de cultura. Nelas, o professor desempenha papel fundamental, atuando como mediador de aprendizagens múltiplas, organizando o tempo e o espaço pedagógico de modo integrado, respeitando os diferentes ritmos e estágios de desenvolvimento dos educandos. A prática pedagógica se fundamenta no princípio da coletividade e da cooperação, estimulando o aprendizado entre pares, a autonomia e o protagonismo estudantil.

O desafio dessas turmas demanda formação docente continuada específica, para que o professor desenvolva práticas de planejamento interdisciplinar, metodologias de trabalho por projetos e estratégias de avaliação processual. É essencial que o poder público municipal garanta condições estruturais, materiais didáticos e apoio pedagógico adequados, conforme previsto no Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 2/2008, assegurando o funcionamento digno e eficiente das escolas do campo.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

A multisseriação, portanto, deve ser compreendida como uma prática educativa que concretiza o direito constitucional à educação, fortalecendo a escola do campo como espaço de formação integral, de valorização das identidades camponesas e de produção coletiva do conhecimento. O reconhecimento legal e político dessas turmas pelo Município de Angical representa o compromisso com uma educação inclusiva, emancipadora e socialmente referenciada, voltada para a permanência e o sucesso dos estudantes que vivem e aprendem no campo.

A princípio, partimos do entendimento de que as classes escolares são nominadas ou mesmo denominadas de acordo com os respectivos sistemas de ensino a qual se utiliza com base em seus objetivos e princípios do ente federativo, ou seja, União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Nessa direção, para compreendermos o processo de gestão democrática nas Escolas do Campo com as turmas multianos, multietapas ou multisseriadas, explicitamos alguns conceitos básicos das classes da escola do campo, em que de acordo com o Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, art. 1º, parágrafo 1º, Inciso II, define que “[...] é aquela situada em área rural, conforme definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente, a populações do campo” (Brasil, 2010).

Ainda no art. 1º do Decreto, o parágrafo 2º traduz como “do campo” as turmas anexas vinculadas as unidades de ensino (escolas) com sede localizada em área urbana, que funcionam em condições especificadas no Inciso II, do § 1º. Assim, são consideradas turmas multisseriadas conforme estudos de Queiroz e Azevedo (2010), aquelas cuja organização se caracteriza pela junção de estudantes de diferentes idades e níveis de escolarização em uma mesma sala de aula/classe, no mesmo horário/tempo escolar, geralmente, sob responsabilidade de um único professor/regente.

As classes Multianos é uma forma de organização curricular implementada em escolas do campo que geralmente possui baixa demanda de estudantes. É um processo que está em construção, cujos elementos constitutivos ainda são incipientes e as exigências político pedagógicas de implementação constituem-se desafios a serem superados com um longo e profundo processo de formação.

De acordo com autores da área, ao abordarmos as classes multianos, devemos identifica-las como sendo turmas onde existe um único professor assumindo e que muitas

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

vezes absorve inúmeras atividades ou funções. Por isso, as classes/turmas multianos, ou unidocentes, nos permitem refletir e (re)pensar sobre tais contradições que permeiam o campo na atualidade, principalmente quando há constante exigência do esforço dado ao professor e suas habilidades pedagógicas para lidar com as especificidades dessas turmas (Bem; Silva, 2019).

Em 2006, em virtude do Projeto de Lei nº 144/2005, que organiza o ensino fundamental em nove anos com obrigatoriedade de matrícula a partir dos seis anos de idade, sancionada posteriormente pela Lei nº 11.274/2006, ao completar as etapas da Educação Infantil aos seis anos de idade, o estudante ingressa no 1º ano do ensino fundamental anos iniciais, numa sequência crescente até o 9º ano dos anos finais, concluindo o Ensino Fundamental com nove anos de Escolaridade após a educação Infantil.

Nesse contexto, é que as Classes Multianos se apresentam, pois se trata da organização curricular presente em Escolas do Campo com pouca demanda de estudantes, juntando variados anos de escolaridade em uma mesma classe de aula (Bem; Silva, 2019).

As Classes Multietapas surgiram a partir da premissa de que a educação do campo é responsável pela formação escolar dos sujeitos do campo, fundamentada pelo apelo da I Conferência Nacional realizado em 2001, cujo fomento foram as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo: Parecer CNE/CEB n. 36 de 2001 e a Resolução CNECEB n. 01/2002. Em seguida, foi promulgada pela Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabelece as diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo (Brasil, 2008).

E no tocante a organização e funcionamento da educação básica, estabelece:

Art. 3º A Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental serão sempre oferecidos nas próprias comunidades rurais, evitando-se os processos de nucleação de escolas e de deslocamento das crianças.

§ 1º Os cinco anos iniciais do Ensino Fundamental, excepcionalmente, poderão ser oferecidos em escolas nucleadas, com deslocamento intracampo dos alunos, cabendo aos sistemas estaduais e municipais

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

estabelecer o tempo máximo dos alunos em deslocamento a partir de suas realidades.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão agrupadas em uma mesma turma crianças de Educação Infantil com crianças do Ensino Fundamental.

Art. 4º Quando os anos iniciais do Ensino Fundamental não puderem ser oferecidos nas próprias comunidades das crianças, a nucleação rural levará em conta a participação das comunidades interessadas na definição do local, bem como as possibilidades de percurso a pé pelos alunos na menor distância a ser percorrida.

Parágrafo único. Quando se fizer necessária a adoção do transporte escolar, devem ser considerados o menor tempo possível no percurso residência-escola e a garantia de transporte das crianças do campo para o campo (Brasil, 2008, p. 2).

Embora no contexto da Lei expresse claramente que não é aceitável a Educação Infantil com estudantes do ensino fundamental, na realidade, os entes federados consideram a junção das etapas, Educação Infantil com o 1º e 2º ano do ensino fundamental anos iniciais como um mecanismo de assegurar a Educação Infantil dessas crianças mais próximo de suas residências (Silva; Pimentel, 2020).

Assim, pode-se dizer que as multietapas atendem as classes de estudantes da educação infantil e do ensino fundamental na mesma turma, ou seja, atende mais de uma etapa da Educação Básica.

As multisseriadas é o termo comumente mais utilizado porque além de ser o que consta nas leis e diretrizes, também foi o pioneiro na organização das classes escolares com mais de uma série/etapa, numa mesma classe/turma, e, geralmente, com apenas um professor. O termo e organização é tão antigo que faz parte ainda do governo imperial, quando em 1827, criou a "Lei Geral de Ensino", cujo 1º artigo estabelecia que todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haveria escolas de primeiras letras que fossem necessárias (Atta, 2003).

De qualquer modo, é correto afirmar que, independentemente da nomenclatura utilizada, tanto nos estados como também nos municípios, com relação a Educação Básica

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

para os sujeitos do/no campo, é imprescindível que todos os sistemas e suas redes de ensino devam realizar “adaptações necessárias” que vão de encontro às particularidades destas populações, previsto na LDBEN n. 9.394/96 (Brasil, 1996, p. 10):

- I - Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - Organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - Adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Nesse sentido, em torno da lei, as adaptações seriam também, a priori a mudança do termo “zona rural” para o “Campo” e, consequentemente ao invés de escolas rurais, o termo mais apropriado é “escolas do Campo”. Com relação a multiseriação, é um formato de classe, que permeia uma construção histórica e se apresentam como alternativa, dentro uma visão antes excludente, que visa atender, de forma ainda que fragilizada, aspectos como: “toda a criança tem direito a estudar próxima à sua casa e de seus familiares; o transporte escolar é demasiado perigoso para crianças pequenas e o cansaço dele advindo é um agravante para a aprendizagem” (D’agostini; Taffarel et. al, 2011, p. 1). Fatores como este, dão sentido à existência das classes multisseriadas, multietapas ou multianuais, mas também, cumpre o que está previsto na legislação, que prega sobre a permanência das crianças em sua comunidade, evitando o desenraizamento e o afastamento de suas origens.

Deste modo, para além da discussão da precarização e da universalização da educação escolar para os trabalhadores, vamos tecer considerações acerca de como é apresentado nesses formatos de classe, o conteúdo, que sabemos, é controlado por interesses burgueses para manter os indivíduos do campo na condição de alienação e subalternidade (Pena; Bragança, 2019).

Para a construção ou (re) elaboração de Diretrizes Municipais da Educação do Campo¹, consequentemente, engloba todos os formatos de classes, é importante refletir em parâmetros que fujam das perspectivas hegemônicas pertencem ao ideário político

¹ Compreende-se Educação do Campo como a modalidade educacional destinada às comunidades rurais, fundamentada no respeito às identidades locais, às práticas socioculturais e às dinâmicas produtivas do território.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

neoliberal. A educação do ponto de vista neoliberalista, deixa de exercer sua função social e política, para aplicá-la no campo do mercado de trabalho e funcionar à sua semelhança.

Para melhor entendimento, vejamos os três principais objetivos do neoliberalismo na educação:

1. Atrelar a educação escolar à preparação para o trabalho e a pesquisa acadêmica ao imperativo do mercado ou às necessidades da livre iniciativa. Assegurar que o mundo empresarial tem interesse na educação porque deseja uma força de trabalho qualificada, apta para a competição no mercado nacional e internacional. [...] 2. Tornar a escola um meio de transmissão dos seus princípios doutrinários. O que está em questão é a adequação da escola à ideologia dominante. [...] 3. Fazer da escola um mercado para os produtos da indústria cultural e da informática, o que, aliás, é coerente com ideia de fazer a escola funcionar de forma semelhante ao mercado, mas é contraditório porque, enquanto, no discurso, os neoliberais condenam a participação direta do Estado no financiamento da educação, na prática, não hesitam em aproveitar os subsídios estatais para divulgar seus produtos didáticos e paradidáticos no mercado escolar (Marrach, 1996, p. 46-48).

Esse modelo proposto de educação é de toda maneira excludente, visto que vivemos numa sociedade altamente multicultural e a igualdade de oportunidades desaparece para boa parte da população, entre eles, os povos do campo.

Assim, é preciso pensar numa proposta pedagógica que valorize os sujeitos do campo e suas especificidades e particularidades. Na obra "Por uma Educação do Campo" (Arroyo, 2011), aposta numa escola multisseriada que se trabalhe em oposição à seriada, pois ele entende que da forma que é posta, é uma ação falida, com tendência ao extermínio dessas classes:

Quero dizer a vocês uma coisa: estudei numa escola rural multisseriada, aliás nem se falava multisseriada, nunca tinha ouvido falar em série. A palavra multisseriada tem um caráter negativo para a visão seriada urbana. Como se a escola urbana seriada fosse boa, o modelo; e a multisseriada fosse ainda algo que vamos destruir, para um dia criar a escola seriada no campo. Por favor não cometa este disparate. Não tragam para o campo a estrutura escolar seriada urbana. Estamos no momento de acabar com a estrutura seriada urbana e não teria sentido que, na hora em que vocês pensam numa escola básica do campo, pegassem um modelo que já está todo ele quebrado, caindo aos pedaços, que é o sistema seriado. Vocês sabem que o sistema seriado está acabado no mundo inteiro já faz muito tempo. O Brasil é um dos últimos países a manter essa escola rígida de séries anuais, de bimestres, e nós não podemos transferir esta loucura para o campo. Por favor, não transfiram isto para o campo (Arroyo, 2011, p. 83).

Diante deste contexto, podemos compreender que um documento que pense as turmas/classes multisseriadas/multietapas ou multianos para além dos moldes prontos, e,

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

geralmente, urbanocêntricos hegemônicos, a escola do/no campo precisa se entender como “concepção, realização e avaliação de seu projeto educativo, uma vez que necessita organizar seu trabalho pedagógico com base em seus alunos” (Veiga, 1998, p. 11-35).

Para tanto, Veiga (1998) orienta que a escola precisa junto a seus pares, deixar claro e evidente quais as finalidades na educação: cultural, social, política e humanística; refletir sua estrutura organizacional: administrativas e pedagógicas de modo a contemplar as necessidades dos estudantes e da comunidade que a cerca.

Para além disso, pensar o currículo escolar numa perspectiva de reconhecimento do homem do campo acima dos ideários e de relações de poder quase sempre controlado por currículos hegemônicos, e sobretudo, refletir sobre a avaliação, e aqui cabe um parêntese para lembrar que estamos nos referindo às classes sejam multisseriadas, multietapas ou multianos.

Nesse sentido, para além da avaliação das propostas pedagógicas da escola do progresso de estudantes; é preciso pensar o espaço-tempo escolar, atrelando-o, às vivências e movimentos socioculturais dos discentes, - os estudantes, otimizando o tempo do conhecimento escolar que é marcada pela segmentação do dia letivo. Além disso, é preciso pensar também,

o tempo para que os educadores aprofundem seu conhecimento sobre os alunos e sobre o que estão aprendendo. É preciso tempo para acompanhar e avaliar o projeto político-pedagógico em ação. É preciso tempo para os estudantes se organizarem e criarem seus espaços para além da sala de aula (Veiga, 1998, p.11-35).

Partindo desse pressuposto, uma proposta educacional que converse com os interesses dos povos campestres, não descarta a evolução do conhecimento científico, mas reorganiza as prioridades e passa para inserir novos conhecimentos, a partir de suas necessidades e vivências.

A ESCOLA DA PONTE COMO INSPIRAÇÃO PARA AS ESCOLAS RURAIS DE ANGICAL (BA)

A Escola da Ponte, situada em Vila das Aves, Portugal, é reconhecida internacionalmente como um exemplo de inovação pedagógica e gestão democrática da aprendizagem. Criada na década de 1970 pelo educador José Pacheco, a escola se baseia

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

em princípios como autonomia, solidariedade e responsabilidade, rompendo com o modelo tradicional de séries e turmas homogêneas. Em seu lugar, adota um modelo multiano e multietapas, no qual estudantes de diferentes idades e níveis de aprendizagem convivem e constroem o conhecimento de forma colaborativa (PACHECO, 2008).

Essa proposta demonstra que é possível garantir continuidade do ensino e qualidade da aprendizagem, mesmo em contextos com recursos limitados, por meio de uma organização flexível e participativa. Essa experiência é especialmente relevante para o contexto das escolas rurais afastadas da sede do município de Angical, na Bahia, onde o ensino multisseriado é uma realidade constante. Nessas comunidades, um mesmo professor atua com turmas de diferentes anos, exigindo metodologias integradoras e criativas.

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (BRASIL, 2002) orientam que o ensino rural deve valorizar os saberes da comunidade, a identidade camponesa e a organização flexível das práticas pedagógicas, respeitando as especificidades locais. Nesse sentido, o modelo da Escola da Ponte é uma referência inspiradora, pois propõe uma educação centrada no estudante e nas necessidades do território em que ele está inserido.

Em Angical, muitas escolas enfrentam desafios como a falta de conectividade, infraestrutura precária, dificuldades de deslocamento, principalmente, em períodos chuvosos e o acesso limitado a recursos digitais. Diante disso, a adoção de práticas inspiradas na Ponte — como aprendizagem por projetos, tutoria entre alunos, planejamento coletivo e avaliação participativa — pode contribuir para minimizar as perdas de aprendizagem e garantir a continuidade do processo educativo.

Autores como Paulo Freire (1996) reforçam que a educação deve partir da realidade concreta dos sujeitos e promover o desenvolvimento da autonomia e da consciência crítica. Essa concepção se alinha à proposta da Escola da Ponte, que entende o aluno como protagonista da própria aprendizagem, incentivando o diálogo, a cooperação e a responsabilidade compartilhada.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018), a escola deve assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo competências como autonomia, empatia, cooperação e responsabilidade — princípios plenamente contemplados no modelo adotado pela Ponte, que é a ideia de um elo de ligação entre os diversos conhecimentos trazidos pelos alunos de idades e localidades diferentes.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Assim, a experiência portuguesa oferece subsídios importantes para repensar as práticas educativas nas escolas rurais de Angical. Ao adotar uma postura pedagógica inspirada na autonomia, interdisciplinaridade e protagonismo estudantil, é possível transformar os desafios da distância e da limitação de recursos em oportunidades de inovação educacional, fortalecendo o vínculo entre escola, comunidade e território.

Em síntese, a Escola da Ponte demonstra que a qualidade da educação não depende apenas de infraestrutura, mas da capacidade de construir uma escola viva, democrática e contextualizada. Ao valorizar o protagonismo dos alunos e a colaboração entre todos os envolvidos, as escolas rurais de Angical podem garantir aprendizagens significativas e equitativas, preservando a identidade local e assegurando o direito à educação para todos.

3.3 MATRIZ CURRICULAR DA ESCOLA DO CAMPO

A partir da década de 80, os modelos de bases curriculares implementados na educação brasileira sempre tiveram como característica comum o fato de terem sido elaborados dentro de um contexto globalizado ou mundializado, buscando direcionar e orientar as Nações em relação às ações, normas e propostas desenvolvidas no campo educacional, influenciando desta forma direta no currículo escolar, na autonomia da gestão e nas atividades pedagógicas desenvolvidas pelos educadores (Eça; Nunes, 2021).

Conforme apontam os autores da área, apesar de não terem registrado a sua evolução, o termo currículo sofreu alterações em vários contextos, no tempo e no espaço, principalmente quando se refere às questões didático-pedagógicas. Assim, a ideia de currículo denota a ligação de sequência, ordenação, unidade e até mesmo de disciplina, indispensáveis a qualquer processo educativo, constituindo num misto de normas lógicas sequenciais.

Nesse sentido, a implementação de uma Matriz Curricular da Escola do Campo, considerada como conjunto de componentes curriculares que estruturam todo o percurso formativo, organizado de modo sequencial, é parte integrante do Projeto Político Pedagógico – PPP e, deve ser concebida de forma a direcionar a estrutura e organização escolar, respeitando o espaço, tempo e especificidades próprias, com as características de cada unidade de ensino do campo

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Em se tratando da rede de ensino do Município de Angical - Bahia, os eixos transversais assumidos no Currículo em Movimento, dialogam com a Educação do/no Campo exigindo a criação de ações e estratégias didático-pedagógicas para abordá-los, em vista que, a diversidade de atendimento gera, consequentemente, a diversidade de organização escolar e curricular.

Para isso, no cumprimento de sua missão, - fazer a aprendizagem acontecer em cada unidade escolar do campo deve necessariamente reconhecer os documentos normativos e orientadores, a qual deverá constar nas matrizes curriculares apresentadas como embasamento teórico-metodológico. Nesse sentido, torna-se imprescindível ampliar o debate sobre a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada do Currículo, em que se pretende superar uma dicotomia pré-existente de horários definidos para ambas as partes, com finalidades de que sejam trabalhados nas áreas e componentes curriculares, os conhecimentos de forma complementar e indissociável.

Considerando a diversidade do Município de Angical - Bahia, pertencente ao Território de Identidade Bacia do Rio Grande, outras temáticas poderão ser acrescidas ao currículo escolar, uma vez que demandam de atenção, cuidado e atuação à comunidade campesina, transversalizando e integrando ao currículo em movimento das escolas do campo, explicitado na parte prescritiva ou formal, contemplando as intenções e os conteúdos de formação. Assim, como na parte não prescritiva, evidenciado nas relações interpessoais dos integrantes da comunidade escolar, pautadas no respeito e na convivência com a diversidade dos grupos humanos ali existentes e, também, explicitada na arquitetura escolar garantindo a inclusão, o interesse pelo saber/conhecimento e para a experimentação, a promoção da convivência, a produção e fruição da arte e cultura e a inserção na vida cidadã, a partir do (re)conhecimento de direitos e deveres (DCRB, 2020).

Partindo desse pressuposto, não há como propor a Política Pública para a Educação do Campo sem considerar a transversalidade dos aspectos ligados ao universo do Trabalho, da Educação para a Sustentabilidade, a Educação Ambiental e a Agroecologia, a Cultura, Juventudes, os Movimentos Sociais e as relações de gênero e Sexualidade. Pois, Educação na perspectiva da diversidade, na qual se insere a Educação do Campo pressupõe também abrir caminhos para a Cidadania e para os Direitos Humanos.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

O Componente Curricular Meio Ambiente e Práticas Agroecológicas (MAPA) nas Escolas do Campo de Angical (BA)

Desde o ano de 2018, o município de Angical, localizado no oeste da Bahia, vem implementando em suas escolas do campo o Componente Curricular Meio Ambiente e Práticas Agroecológicas (MAPA), como parte de uma proposta educativa voltada para o fortalecimento da identidade rural, a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente. Essa iniciativa busca alinhar o currículo escolar às realidades socioculturais e econômicas das comunidades rurais, promovendo uma aprendizagem significativa e contextualizada.

O componente MAPA surgiu como uma resposta às demandas das Diretrizes Operacionais da Educação do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1/2002), que orientam que o ensino nas escolas rurais deve respeitar os saberes locais e as práticas produtivas das comunidades. Em Angical, essa diretriz foi traduzida em uma proposta curricular que une educação ambiental, práticas agrícolas sustentáveis e valorização do trabalho no campo.

Nas escolas municipais, o MAPA é desenvolvido de forma interdisciplinar e prática, articulando conhecimentos das áreas de Ciências, Geografia, História, Matemática e Língua Portuguesa, entre outras. As atividades incluem cultivo de hortas escolares, manejo de resíduos, compostagem, conservação do solo, aproveitamento da água da chuva e estudo da fauna e flora local. Essas práticas permitem que os alunos aprendam fazendo, compreendendo os processos ecológicos e o papel da agricultura sustentável na preservação ambiental e na segurança alimentar.

A implantação do MAPA em Angical também representa um avanço na consolidação de políticas públicas voltadas à Educação do Campo, pois contribui para a formação de sujeitos conscientes de seu papel na comunidade e comprometidos com o desenvolvimento sustentável. A proposta valoriza a pedagogia da alternância, o trabalho coletivo e o diálogo entre o saber científico e o saber tradicional, fortalecendo o vínculo entre escola, família e território.

Além de seu caráter pedagógico, o componente tem promovido transformações práticas nas escolas, como a criação de espaços agroecológicos educativos, o envolvimento da comunidade em mutirões de plantio e a sensibilização ambiental. Essas ações contribuem diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), 4 (Educação de Qualidade) e 15 (Vida Terrestre).

No contexto do município de Angical, o MAPA se consolidou como uma experiência de inovação pedagógica e resistência cultural, ao promover uma educação que reconhece o valor do campo e de seus saberes. Por meio dessa iniciativa, as escolas passaram a desenvolver um currículo mais integrado, participativo e comprometido com a sustentabilidade, contribuindo para reduzir desigualdades, fortalecer a permanência dos alunos na escola e formar cidadãos conscientes da importância de preservar os recursos naturais.

3.3.1 TRABALHO

As ações estabelecidas nos espaços escolares, ou precisamente, no interior da unidade escolar são marcadas por relações e interações bem mais amplas, tendo em vista que a educação não pode ser pensada de forma dissociada do contexto social ou mesmo posicionada fora da sociedade dividida em classes, cuja transformações que nela ocorrem alteram bruscamente as condições históricas e de vida do indivíduo.

Segundo Caldart et al (2012), na modalidade da Educação do Campo, a matriz trabalho é considerada como princípio educativo. Pois, “seu campo específico de discussão teórica é o materialismo histórico, na qual se parte do âmbito do trabalho como produtor dos meios de vida tanto nos aspectos materiais quanto culturais” (p. 749).

Nesse sentido, a luta social pela terra, assim como o trabalho como produção da vida e a sustentabilidade socioambiental agroecológica com suas finalidades, já contém em seus princípios a fundamentação do direito à diferença e respeito aos direitos humanos como fatores que enobrecem os processos educativos e educacionais e caminham para o desenvolvimento integral das sociedades.

Nessa seara de mudanças, transformações, fatos e acontecimentos, verifica-se que o capitalismo vem assumindo características peculiares que reforçam a exploração do trabalho humano, negando os seus direitos sociais e, no caso específico do campo, a expropriação do trabalhador da terra, com uma forte tendência em transformar o homem e a natureza em mercadorias. Uma cruel tendência pela qual o lucro e a acumulação de capital têm mais importância que a própria vida humana, que segundo Marx (1964),

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

O trabalhador torna-se mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador torna-se uma mercadoria tanto mais barata, quanto maior número de bens que produz. Com a valorização do mundo das coisas aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens. O trabalho não produz apenas mercadorias; produz-se também a si mesmo e ao trabalhador como mercadoria, e justamente na mesma proporção com que produz bens (Marx, 1964, p. 159).

No Brasil, o processo de desenvolvimento histórico de escolarização da classe trabalhadora no meio rural brasileiro é de fato muito lento e chega ao século XXI com déficits agravantes com relação os trabalhadores do campo, causando desigualdades sociais, sobretudo, pela falta ou escassez de recursos didático-pedagógicos ou problemas estruturais, cuja escolas do campo são fortemente penalizadas, além do fechamento de unidades devido ao processo de nucleação, dentre outros fatores que afetam essas instituições de ensino do campo.

Portanto, conforme aduzem Bezerra e Jesus (2016), a expropriação do trabalho do homem do campo e a precarização da condição de vida, ocasionaram, e ainda têm ocasionado grande impacto social no meio rural e nos povos camponeses e contribuem para o “esvaziamento do campo” (p.241). E no contexto de mudanças na configuração do meio rural, assim como nas condições objetivas de vida, mudou também o homem, o trabalhador do campo e que não pode ser pensado como alguém atrasado, isolado, excluído completamente de quaisquer resquícios de desenvolvimento.

3.3.2 SUSTENTABILIDADE

A Educação para a Sustentabilidade compõe o currículo em movimento da educação do campo como eixo transversal, revelando ser uma temática que deve perpassar por todos os conteúdos, além de constar nas práticas pedagógicas dos professores para com os estudantes das escolas do campo tendo como um objetivo de aprendizagem privilegiado, ou seja, um horizonte de fundamentos teóricos a apontar para questões sociais relevantes para o futuro.

Dentro de seus temas fundantes temos: a produção e consumo consciente; qualidade de vida; alimentação saudável; economia solidária; agroecologia; ativismo social; cidadania planetária; ética global; valorização da diversidade, entre outros.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Por fim, a Educação para a Sustentabilidade, como eixo transversal, deve ser contemplada na Educação do Campo de acordo com os princípios da Agroecologia, uma vez que esta última reúne um conjunto de conhecimentos e práticas produtivas socialmente justas e ambientalmente sustentáveis.

3.3.3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA), através da Resolução CNE/CP n. 2/2012, apresentam um conceito crítico da Educação Ambiental com relação à sociedade e à natureza, em que cada indivíduo pode intervir na natureza com inúmeras possibilidades de interações e transformações por meio da ação-reflexão-ação.

Nesse sentido, de acordo com Cruz (2022), houve de fato uma conquista histórica e significativa com menção à Educação Ambiental nas diversas legislações educacionais, especialmente na Lei de Diretrizes e Bases – LDBEN (Lei 9394/96), no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005/04), nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica e Superior.

Com base em estudos, pesquisas e experiências na contemporaneidade busca-se compreender e ressignificar a relação dos seres humanos com a natureza, tendo em vista que, a Educação Ambiental é um processo em construção, e assim não há conceituação consensual. Por isso, conseqüentemente, decorrem das práticas educacionais que muitas vezes são fragmentadas, reducionistas e unilaterais da problemática ambiental e sua abordagem geralmente é despolitizada e ingênua dessa temática.

Nesse sentido, vem se afirmando como valor ético-político orientador de um projeto de sociedade ambientalmente sustentável, em que se possa construir uma relação simétrica entre os interesses das sociedades e os processos naturais.

O sistema legislativo brasileiro comporta diferentes dispositivos legais com foco específico na Educação Ambiental, as quais necessariamente, balizam as Diretrizes aqui formuladas. Primordialmente, considera-se a Constituição Federal de 1988 (CF/88), em especial, seus artigos 23, 24 e 25, no que diz respeito diretamente ao tema, em que determina explicitamente que o Poder Público tem a incumbência de promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino (inciso VI do § 1º do artigo 225 do Capítulo VI, dedicado ao Meio Ambiente), tido como um dos fatores asseguradores do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Em seguida a promulgação da Lei n. 9.795, de 1999,

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

que além de dispor sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).

Importante destacar que a legislação brasileira referente à Educação Ambiental, é resultado da expressa preocupação a nível mundial de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável, portanto, ocorre o reconhecimento do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental e torna-se cada vez mais visível diante do atual contexto nacional e mundial que se evidencia, na prática social, nas mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias. Assim, a Educação Ambiental:

- Visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, assim como ao cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental, e com a proteção do meio ambiente natural e construído;
- Não é considerada como atividade neutra, pois envolve valores, interesses, visões de mundo e de vida; desse modo, deve assumir, na prática educativa, de forma articulada e interdependente, as suas dimensões política e pedagógica;
- Deve adotar uma abordagem em que considere a interface entre a natureza, a sociocultural, a produção, o trabalho, o consumo, superando a visão despolitizada, acrítica, ingênua e naturalista ainda muito presente na prática pedagógica das instituições de ensino;
- Deve ser integradora, em suas múltiplas e complexas relações, como um processo contínuo de aprendizagem sobre as questões do espaço de interações multidimensionais, seja biológica, física, social, econômica, política e cultural. Diante disso, ela propicia mudança de visão e de comportamento mediante conhecimentos, valores e habilidades que são necessários para a sustentabilidade, protegendo o meio ambiente para as gerações presentes e futuras.

A educação escolar, em todos os níveis, é espaço em que se ressignifica e se recria a cultura herdada, reconstruindo-se as identidades culturais, em que se aprende a valorizar as raízes próprias das diferentes regiões do País. Essa concepção exige a superação do rito escolar, desde a construção do currículo até os critérios que orientam a organização do trabalho escolar em sua multidimensionalidade, privilegia trocas, acolhimento e aconchego, para garantir o bem-estar de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, no relacionamento entre todas as pessoas.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Para que os estudantes constituam uma visão da globalidade e compreendam o meio ambiente em todas as suas dimensões, a prática pedagógica da Educação Ambiental deve ter uma abordagem complexa e interdisciplinar. Daí, decorre a tarefa não habitual, mas, a ser perseguida de estruturação institucional da escola e de organização curricular em que mediante a transversalidade, supere a visão fragmentada do conhecimento e amplie os horizontes de cada área do saber.

Cabe também aos sistemas de ensino e às instituições educacionais desenvolverem reflexões, debates, programas de formação para os docentes e os técnicos no sentido de se efetivar a inserção da Educação Ambiental na formação acadêmica e na organização dos espaços físicos em geral.

Partindo-se do entendimento de que o currículo institui e é instituído na prática social, representa um conjunto de práticas que proporcionam a produção, a circulação e o consumo de significados no espaço na sociedade, que contribuem, intensamente, para a construção de identidades sociais, culturais, ambientais. Currículo refere-se, portanto, a criação, recriação, contestação e transgressão.

O compromisso da instituição educacional, o papel socioeducativo, ambiental, artístico, cultural e as questões de gênero, etnia, raça e diversidade que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes dos projetos institucionais e pedagógicos da Educação Básica e da Educação Superior.

A consciência do meio ambiente mostra-se tão relevante que a própria Constituição Federal 1988, no artigo 225, afirma que “todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

A Educação Ambiental no Brasil, segundo diretrizes do MEC, é desenvolvida por meio de três modalidades básicas: projetos, disciplinas especiais e inserção da temática ambiental nas disciplinas (Brasil, 2007). Portanto, essa ação não é uma área de conhecimento e atuação isolada, tanto que os princípios e objetivos da Educação Ambiental se coadunam com os princípios gerais da Educação contidos na Lei 9.394, de 20/12/1996 que, em seu artigo 32, assevera que o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante:

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

(...) II – a compreensão do ambiental natural e social do sistema político, da tecnologia das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.

Com relação as Diretrizes, o Conselho de Educação junto ao órgão da Secretaria de Educação do Município estabelecerá normas complementares para o sistema municipal de ensino, tornando efetiva a educação ambiental em todas as etapas e modalidades da Educação do Campo sob a nossa jurisdição.

Os órgãos normativos, assim como os executivos do sistema de ensino, deverão se articular entre si e com as universidades e demais instituições formadoras de profissionais da educação, onde os cursos e programas de formação continuada dos professores, gestores escolares, coordenadores, especialistas e outros profissionais que atuam na Educação Básica formem para o desenvolvimento didático-pedagógico da dimensão da Educação Ambiental na sua atuação escolar.

a) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

1. Emprego de recursos pedagógicos que promovam a percepção da interação humana com a natureza e a cultura, evidenciando os aspectos estéticos, éticos, sensoriais e cognitivos em suas múltiplas relações;
2. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares e transdisciplinares que valorizem a dimensão positiva da relação dos seres humanos com a natureza, valorizando ainda a diversidade dos seres vivos, das diferentes culturas locais, da tradição oral, entre outras;
3. Promoção do cuidado com as diversas formas de vida, do respeito às pessoas na sociedade, e do desenvolvimento da cidadania ambiental.

b) Anos Finais do Ensino Fundamental:

1. Aprimoramento da cidadania ambiental em uma visão prospectiva, crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações;
2. Compreensão da gênese e dinâmica da natureza e das alterações provocadas pela sociedade humana.

c) Ensino Médio:

1. Aprofundamento do pensamento crítico, por meio de estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando participação, cooperação, senso de justiça e responsabilidade;

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

2. Identificação de potencialidades, problemas e conflitos socioambientais para a elaboração de projetos pedagógicos interdisciplinares ou transdisciplinares que cumpram objetivos educacionais curriculares, com realização de ações concretas mediada pela gestão, participação e proposição possível por cada grupo;
3. Reflexão sobre as injustiças sociais e ambientais que recaem de forma desproporcional sobre os grupos e as etnias vulnerabilidades, contribuindo para o Mapeamento do Racismo Ambiental no Brasil.

3.3.4 AGROECOLOGIA

A Educação do Campo uma vez que é pensada a partir dos sujeitos, seus saberes e fazeres, a Agroecologia, realiza da sua maneira o mesmo movimento, reconhecendo e utilizando os conhecimentos tradicionais para a produção sustentável de alimentos. Por isso, deve necessariamente estar presente no currículo escolar e no cotidiano pedagógico de todas as escolas do campo no sentido de promover a transformação das práticas agrícolas de forma mais sustentáveis que garantam a sobrevivência das comunidades camponesas uma vez que estas dependem dos recursos naturais para garantir seu modo de ser e viver.

Partindo dessa perspectiva, a Agroecologia, segundo Leff (2002, p.42), “incorpora princípios ecológicos, valores culturais às práticas agrícolas que, com o tempo foram desecologizadas e desculturalizadas pela capitalização e tecnificação da agricultura” representada pelo agroecossistema que é formado por um conjunto de conhecimentos sistematizados, baseados em saberes tradicionais (dos povos originários e camponeses) que fazem parte da sustentabilidade. E, devido às dimensões de seu conceito, constitui-se como um paradigma do campo, uma vez que, integra vários princípios e matrizes dessa modalidade de ensino.

Na educação do campo, a Agroecologia não se limita apenas ao papel de instrumento metodológico, e sendo assim, posiciona-se em um campo mais abrangente, relacionado a uma matriz sócio-cultural ou comunitária, evidenciando a necessidade do diálogo entre saberes e reconhecendo o saber legítimo pela qual as populações do campo sem descartar já são portadoras da relevância da ciência e tecnologia.

Portanto, não podemos perder de vista, que as populações camponesas já possuem um acúmulo de conhecimentos empíricos sobre as culturas, técnicas e a terra a ser cultivada,

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

como bem assevera Caporal e Costabeber (2002), além das condições locais do solo, relevo, clima e vegetação, e interações ecológicas, sociais, econômicas e culturais.

Partindo dessa ideia, a educação e a Agroecologia pressupõem a transformação da realidade, levando em consideração um novo projeto de desenvolvimento do campo que rompa com a lógica da monocultura, do latifúndio e das demais formas de exclusão. Assim, tanto a Educação do Campo quanto a Agroecologia contribuem para a quebra das estruturas econômicas, sociais e políticas de dominação que existem e persistem há séculos em nosso país (Ribeiro; Noronha, 2007).

A conjugação entre a educação do campo e a Agroecologia se apresenta como primordial para a construção de uma educação libertadora, proporcionando, aos camponeses e camponesas, melhor qualidade de vida e trabalho. Uma ação educativa no campo, seja ela de elevação de escolaridade ou extensão, deve-se, entretanto, necessariamente privilegiar a integração entre os princípios da educação do campo e a produção do conhecimento agroecológico, assim como das práticas e experiências dos/das agricultores/as.

3.3.5 CULTURA

O termo cultura, “trata-se da criação e da recriação que emerge das relações nas quais os seres humanos, ao transformarem o mundo, simultaneamente transformam a si próprios”. Esta matriz de referência relaciona-se diretamente com a matriz terra, quando “essas transformações se dão na ordem material, ou seja, quando a criação e a recriação tomam materiais da natureza, dando a eles formas que não possuíam até então” (Caldart; Pereira; Alentejano; Frigotto, 2012,

p. 179). Aliados a essa dimensão, somam-se os aspectos imateriais da cultura (Laraia, 2001), que dialogam com as criações que independem do trabalho a partir da terra, como contação de histórias, poesias, cantigas, danças, brincadeiras, técnicas de produção artesanal, receitas etc.

Em uma ampla concepção de cultura, podemos compreendê-la como tudo o que foi produzido pelo/a homem/mulher no processo civilizatório da humanidade, em todos os campos, como, por exemplo, nas artes, na mídia, cinema, danças, dentre outros. São

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

atividades variadas produzidas por grupos sociais, por cada região e por diversas etnias que formam a sociedade brasileira.

Ressaltamos nesse aspecto, a necessidade de uma análise histórica, política e econômica neste campo, que não é o nosso objetivo no presente documento que se configura como uma sugestão ou orientação para o desenvolvimento do tema. Posto isso, lembramos que no ano de 1997 foi instituído os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) (1998, p. 43) que propunham

que a escola assuma a valorização da cultura de seu próprio grupo e, ao mesmo tempo, busque ultrapassar seus limites, propiciando às crianças e aos jovens pertencentes aos diferentes grupos sociais o acesso ao saber, tanto no que diz respeito aos conhecimentos socialmente relevantes da cultura brasileira no âmbito nacional e regional como no que faz parte do patrimônio universal da humanidade.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, a qual estabelece as Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, corrobora às PCN ao ratificar, no seu art. 5º

O direito à educação, entendido como um direito inalienável do ser humano, constitui o fundamento maior destas Diretrizes. A educação, ao proporcionar o desenvolvimento do potencial humano, permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um direito social, e possibilita a formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais (Brasil, 2010, p. 1).

Embora vivamos cotidianamente com as consequências das desigualdades advindas e impostas pelo sistema do capitalismo neoliberal, os marcos legais e normativos avigoram a necessidade da escola, locus privilegiado da sociedade ocidental para a escolarização da pessoa, possibilitar o acesso aos bens culturais construídos ao longo da evolução da humanidade, em um exercício permanente de ir e vir, do local ao global, dentro das contradições inerentes ao que é cultura popular e a cultura de um grupo dominante, o qual determina o que é cultura e o que não é cultura.

Nesse contexto, torna-se imprescindível enfatizar o processo de desenvolvimento da consciência crítica, da análise crítica do/a docente sobre os meandros postos, por meio de um arcabouço jurídico normativo, na educação os quais são materializados no cotidiano da escola. Por isso, é imprescindível a “valorização das diferentes manifestações culturais,

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidades plurais e solidárias" (Brasil, 2010, p. 2).

Cultura de Angical-BA

Angical, no Oeste da Bahia, destaca-se pela rica herança cultural marcada por tradições musicais, folclore e manifestações religiosas, influenciadas pela colonização histórica e pela proximidade com o Rio São Francisco. Conhecida como "Cidade da Música" e "Cidade Mãe do Oeste", o município preserva elementos como filarmônicas, sambadeiras e eventos folclóricos que reforçam a identidade local.

Manifestações Tradicionais

A cultura popular de Angical inclui crenças, lendas, folguedos, artesanato e festas de colheita, compartilhadas com municípios vizinhos como Barreiras. Destaque para a Filarmônica Lira Angicalense, que simboliza o poder da música, e grupos de sambadeiras com samba de roda, expressando sons e movimentos ancestrais. Eventos de folclore, capoeira e danças tradicionais, como os de patrimônio cultural popular, animam a comunidade.

Nas diretrizes educacionais municipais de Angical-BA, a cultura local deve ser valorizada como pilar da formação integral dos estudantes, promovendo o resgate de tradições como música, folia e religiosidade para fortalecer a identidade comunitária. Propõe-se a inclusão de atividades pedagógicas inspiradas na história dos pioneiros Almeida, na devoção a Sant'Ana e nas práticas de resistência cultural afro-indígena. Assim, as escolas incorporam o calendário cultural local, com ênfase em festas sagradas e folclóricas, alinhando educação ao contexto regional de Angica

Assim, cada município deve aprender a abrigar sua memória material e imaterial, uma vez que as manifestações, expressões desta se constitui em um legado para as próximas gerações e, sobretudo guarda os alicerces da construção da identidade étnica, cultural, do sentimento de pertencimento àquele grupo, àquela comunidade.

3.3.6 JUVENTUDES DO CAMPO

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) estabelecem que pessoas de 15 a 24 anos de idade compõe a parcela da população jovem, enquanto a Organização Mundial da Saúde (OMS) utiliza a faixa etária de 15 a 19 anos para definir jovens e de 20 a 24 para jovens adultos. No Brasil, a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, a qual institui o Estatuto da Juventude e cria o Sistema Nacional de Juventude

(SINAJUVE), define que pessoas jovens são aquelas situadas entre 15 e 29 anos de idade, porém

§ 2º Aos adolescentes com idade entre quinze e dezoito anos aplica-se a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, excepcionalmente, este estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente (Brasil, 2013, p. 1).

As pesquisas sobre juventudes no Brasil se desenvolveram a partir da década de 1990, porém a concepção sobre juventudes expressas por meio das políticas públicas, continua a ser aquela do assistencialismo, do problema social. Jovens que precisam de intervenção, assim, tornase imperiosa formulação de programas para a formação profissional, para o trabalho, a fim de controlar a reflexão e os corpos jovens. Conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) “é central para a formação das juventudes no Ensino Médio, na medida em que ajuda a superar posturas baseadas na reiteração das referências de seu próprio grupo para avaliar os demais” (Brasil, 2017, p. 566).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, estabelecidas pelo Parecer CNE/CEB nº 5/2011, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) e, 24 de dezembro de 2012, assinalam que conquanto reconheça as especificidades das juventudes, torna-se necessário a elaboração de um currículo assentado na formação profissional para os/as jovens das classes trabalhadoras, posto que o trabalho é o objetivo primordial para estes. A consecução de tal proposta foi materializada por meio da Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, a qual implanta a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM). [...]

3.3.7 MOVIMENTOS SOCIAIS

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

A Educação do/no Campo é resultado de diversas lutas dos movimentos sociais populares do campo por justiça social. Historicamente, essas lutas renderam conquistas importantes, a exemplo dos dispositivos constitucionais e marcos políticos e legais que versam sobre o tema.

De acordo com o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (2020)², em se tratando da realidade do campo e a disputa de projetos de desenvolvimento: sujeitos do campo, conflitos, reforma agrária e agroecologia, está em curso, um projeto governamental “[...] alicerçado em bases ideológicas fascistas, anticivilizatórias, violentas, de extermínio do outro, neste caso, do povo empobrecido do campo e da cidade” (Canuto, et al, 2020 p. 22).

Este projeto se expressa por meio de um conjunto de medidas governamentais que, além de manter a Reforma Agrária, a demarcação e titulação de terras tradicionais estagnadas, investe de maneira estratégica em medidas de enfraquecimento dos órgãos de proteção e fiscalização indígena e ambiental, como é o caso da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), estimulando atividades garimpeiras, de mineração e ampliação das fronteiras agrícolas sobre as terras indígenas.

Por esta razão, os mais diversos movimentos sociais do campo também se organizam na tentativa de romper com essa lógica perversa de desenvolvimento agrário, pressionando o Estado em busca da defesa do Campo em sua relação com a forma de produção e reprodução da vida e da riqueza, a partir da perspectiva agroecológica. Essa manifestação de luta é emergente e parte das próprias contradições, antagonismos e tensões que vem se desdobrando e intensificando no espaço agrário (DCRB, 2020).

Segundo o próprio Referencial Curricular da Bahia, no interior dessas lutas, encontra-se o direito à Educação do Campo, por um projeto de educação camponesa que atenda permanentemente às reais necessidades dos sujeitos de modo coletivo e direitos vinculados aos interesses da classe trabalhadora, em geral, e da camponesa, em específico.

Entretanto, para os movimentos sociais camponeses e para o movimento de defesa do ensino público, gratuito e de qualidade social para todos, a Educação do Campo não se configura apenas como uma modalidade de ensino, mas, sobretudo, como bandeira de luta que se delineia enquanto fenômeno da realidade agrária brasileira que corresponde aos enfrentamentos do processo histórico-político-social que surgem dos movimentos de lutas

Referência normativa para a elaboração curricular das redes municipais e estadual.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

dos povos do campo, em suas tomadas de decisão nas tensões e confrontos entre projetos de desenvolvimento do campo e da própria educação (DCRB, 2020).

A exemplo de movimentos sociais, a Reforma Agrária no município de Angical, localizado no oeste da Bahia, representou um marco histórico e social que transformou profundamente a organização do campo e o modo de vida de inúmeras famílias rurais. Mais do que um processo de redistribuição de terras, a Reforma Agrária em Angical constituiu-se como um divisor de águas para o fortalecimento dos movimentos sociais e da luta coletiva por direitos, consolidando a identidade camponesa e ampliando o acesso à cidadania no território.

Dessa forma, o município de Angical, como outros da região oeste baiana, vivenciou por décadas a concentração fundiária e o predomínio do agronegócio, o que limitava o acesso dos trabalhadores rurais à terra e aos meios de produção. Nesse contexto, a partir dos anos 1990 e, de forma mais estruturada nos anos 2000, famílias organizadas em movimentos sociais — com destaque para o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e as associações comunitárias locais — começaram a mobilizar-se em busca da reforma agrária e de políticas públicas voltadas à agricultura familiar e mais tarde à educação do campo.

A criação da reforma agrária em Angical foi resultado direto dessa mobilização. Esses territórios passaram a abrigar famílias oriundas de diferentes comunidades, unidas pelo objetivo comum de produzir alimentos de forma sustentável e viver com dignidade. A partir dessa reorganização territorial, **novas práticas de solidariedade, cooperativismo e agroecologia** começaram a ser desenvolvidas, fortalecendo os grupos sociais e a autonomia das comunidades rurais.

Assim, a Reforma Agrária em Angical, foi além da reconfiguração do uso da terra, mas também promoveu a construção de uma nova consciência social e ambiental, pautada na justiça, na equidade e na solidariedade. Ela se consolidou como um divisor de águas na história do município, pois a partir dela emergiram outros movimentos sociais organizados, práticas agrícolas sustentáveis e políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

Hoje, as pessoas das comunidades rurais de Angical, da área de reforma se apresentam como espaços vivos de resistência e inovação, onde a luta pela terra se une à luta pelo conhecimento, pela sustentabilidade e pela permanência digna no campo. A

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Reforma Agrária, portanto, não foi apenas um ato político, mas um processo de transformação social profunda, que redefiniu o papel do trabalhador rural e reafirmou o campo como espaço de vida, cultura e produção de saberes.

3.3.8 SEXUALIDADE

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) em uma seção intitulada Orientação Sexual, define em 1998, “que a escola trate da sexualidade como algo fundamental na vida das pessoas, questão ampla e polêmica, marcada pela história, pela cultura e pela evolução social” (Brasil, 1998, p. 67). Além disso, parte de uma frágil premissa que a família abordou o tema com os/as jovens. À escola cabe tratar o tema de forma transversal, isto é, deverá ser abordado por todas as disciplinas.

Entretanto, os autores Gesser, Oltramari e Panisson (2015) chamam a atenção para o caráter moralista, religioso e biomédico (centrado, ainda, no binômio saúde/doença) presente no discurso dos/as docentes quando estes discorrerem sobre a temática, bem como a maneira preconceituosa e discriminatória que são tratadas as diversas manifestações sexuais dos/as crianças e jovens.

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de nove anos - DCNEF

(BRASIL, 2010, p. 5), a sexualidade é considerada como um dos temas que “devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo”. Nesta, o termo sexualidade aparece uma única vez, mais precisamente, no artigo 16.

Apesar das fontes de informações e dos avanços tecnológicos, científicos e digital, discutir sobre comportamento sexual, sexualidade, orientação sexual, ainda se constitui um verdadeiro tabu, ou seja, uma questão a ser evitada na escola, embora se constata, por exemplo, que

Entre os jovens de 13 a 29, há mais casos de AIDS em meninas que em meninos, contrariando os registros epidemiológicos de décadas anteriores, em que no quadro geral, a proporção de homens infectados apresentava-se maior do que o número de mulheres. Em 2011, foram registrados 828 casos de AIDS em jovens brasileiros de 15 a 24 anos. Assim, o foco em prevenção e conscientização para a realização dos testes é uma das metas atuais das instâncias de saúde (Morais; Amorim; Rodrigues, 2019, p. 2474).

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

No Plano Nacional de Educação (PNE) instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o tema sexualidade não aparece. Porém, está a Meta 7, a estratégia 7.23, diz que compete a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios,

garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade (Brasil, 2014, p. 8).

Observamos que no PNE em vigência o tema sexo, sexualidade é inexistente. Tal fato, de acordo com Rafaela Oliveira Borges e Zulmira Newlands Borges (2018, p. 5) se produzirá “como um efeito dominó, no final do primeiro semestre de 2015, a retirada maciça de questões relativas a gênero e sexualidade de diversos planos estaduais e municipais de educação”. Além disso, notamos que a sexualidade está articulada de forma implícita à violência.

Na BNCC do Ensino Fundamental de 9 anos (2017), diz que nos anos finais

são abordados também temas relacionados à reprodução e à sexualidade humana, assuntos de grande interesse e relevância social nessa faixa etária, assim como são relevantes, também, o conhecimento das condições de saúde, do saneamento básico, da qualidade do ar e das condições nutricionais da população brasileira (Brasil, 2017, p. 327).

Neste documento normativo, a sexualidade está localizada na área da Ciências da Natureza, compõe a unidade temática Vida e Evolução e o seu conteúdo diz respeito à saúde sexual e reprodutiva de forma ampla e vaga. A sexualidade na BNCC (2017) concerne tão somente aos “aspectos referentes tanto aos seres humanos (com a compreensão da organização e o funcionamento de seu corpo, da necessidade de autocuidado e de respeito ao outro, das modificações físicas e emocionais que acompanham a adolescência etc.)” (Brasil, 2018, p. 538).

Na área de Ciências, no 8º ano do ensino fundamental anos finais, a Unidade Temática, Vida e Evolução, tem por objeto do conhecimento Mecanismos reprodutivos e sexualidade, e por habilidades visa:

(EF08CI07) Comparar diferentes processos reprodutivos em plantas e animais em relação aos mecanismos adaptativos e evolutivos.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

(EF08CI08) Analisar e explicar as transformações que ocorrem na puberdade considerando a atuação dos hormônios sexuais e do sistema nervoso.

(EF08CI09) Comparar o modo de ação e a eficácia dos diversos métodos contraceptivos e justificar a necessidade de compartilhar a responsabilidade na escolha e na utilização do método mais adequado à prevenção da gravidez precoce e indesejada e de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST).

(EF08CI10) Identificar os principais sintomas, modos de transmissão e tratamento de algumas DST (com ênfase na AIDS), e discutir estratégias e métodos de prevenção.

(EF08CI11) Selecionar argumentos que evidenciem as múltiplas dimensões da sexualidade humana (biológica, sociocultural, afetiva e ética) (Brasil, 2017, p. 348).

Na BNCC-EM (2018) o silenciamento sobre as questões que dizem respeito ao gênero, sexo, sexualidade, orientação sexual é maior e mais robusto: o termo sexualidade aparece uma única vez. De acordo com Beatriz Castro Miranda (2019, p. 193),

a ausência de tais termos evidencia um discurso que boa parte dos parlamentares evoca, incluindo o atual presidente, Jair Bolsonaro, e a denominada “bancada evangélica”. Compartilhando da ideia de Anna Penido, do Instituto Inspirare, a ausência dos termos “gênero” e “orientação sexual” deixa explícita a tentativa do MEC de evitar polêmicas e do receio em sofrer pressão por parte de grupos mais conservadores da sociedade apoiados, principalmente, nos representantes políticos citados anteriormente.

Nesse sentido, a BNCC acabou então por renunciar as pautas de magnitude social e política em detrimento de demandas conservadoras e discriminatórias. Portanto, ratificar tais ações políticas no chão da escola, é manter as juventudes sob o manto da ignorância sobre si, sobre seu corpo, seus desejos, seu prazer, é deslegitimar o que deve ser natural.

Nessa perspectiva, firmamos o silenciamento da BNCC sobre abordagem com relação a sexo, a sexualidade, a orientação sexual, a afetividade, o amor entre as pessoas, os quais são atravessados pelos marcadores de classe, raça, etnia, por meio de práticas pedagógicas que, sobretudo, conforme apontam Gesser, Oltramari e Panisson (2015), “têm fomentado predominantemente, a patologização e o preconceito às pessoas que divergem do modelo heteronormativo” (p. 559). E, ainda em conformidade com os autores citados, imprescindível se faz,

construirmos projetos pedagógicos que permitam, por meio da formação continuada a desconstrução das significações de gênero e sexualidade opressoras das pessoas que não se encaixam no padrão heteronormativo, à desnaturalização das violências, à ampliação da autonomia, à garantia dos direitos sexuais e reprodutivos e à diminuição da vulnerabilidade de quem expressa sua sexualidade de forma divergente do padrão heterossexual (Gesser; Oltramari; Panisson, 2015, p. 559).

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Portanto, é imprescindível a inserção dessa temática no currículo escolar, a qual os estudantes aprenderam de forma naturalizada a respeito das diversidades, favorecendo o encontro da unidade com a diversidade, das diferenças sociais, étnica, políticas, culturais, religiosas, econômicas, dentre outras.

CAPÍTULO IV

4. EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A diversidade no âmbito da educação sempre foi motivo de grandes debates em todo o país e, somente a partir do lançamento dos Parâmetros Curriculares Nacionais pelo Ministério da Educação (Brasil, 1997), a pluralidade cultural e a diversidade se destacaram como um dos temas transversais o currículo escolar. Após a divulgação desses parâmetros por meio de distribuições de cadernos temáticos em volumes para todas as escolas públicas, as discussões e o reconhecimento da multiculturalidade e a interculturalidade ganharam mais visibilidade nas academias, essencialmente, nas unidades escolares das redes ou sistemas de ensino, apontando como grande relevância social e educacional.

Dentre as ações e projeções, deu-se com a produção e desenvolvimento do "Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, com políticas afirmativas das minorias étnicas" (Fleuri, 2003, p.16). Essa ação que fornece referências para a prática curricular dos professores indígenas diretamente ligados às ações de implementação e desenvolvimento dos projetos pedagógicos de cada escola indígena.

Em se tratando dos Marcos Legais que ampara a Educação para a Diversidade podemos destacar a Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 206, além de garantir a liberdade de ensinar e aprender, defende também e estabelece o pluralismo de ideias. Para além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), 9.394/96 no art. 3º diz que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; XII - consideração com a diversidade étnico-racial; XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva (Brasil, 1996).

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Por esse caminho, dentro das determinações e orientações legais, temos o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014, que na meta 8, tem traz como foco ampliar a escolaridade média da população de jovens e adultos na faixa etária entre 18 e 29 anos, que para Santos (2016, p.08), “a meta incorpora a complexidade desse segmento ao delimitar não apenas objetivos gerais, mas, também, específicos para os jovens do campo, da região de menor escolaridade, para os negros e para os de menor renda. Podemos citar ainda a Lei 10.639/03, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” (Brasil, 2014)

Assim, os órgãos do Sistema de Ensino ou em suas redes de ensino se incumbiram de orientar e mobilizar através de suas políticas públicas para perceber e incluir os grupos historicamente apartados, buscando promoção dos direitos humanos, a sua emancipação e o reconhecimento dos diversos saberes das diferentes populações.

Sabemos que o problema da desigualdade no mundo moderno e contemporâneo envolve fatores que atinge a diversas camadas da sociedade a nível nacional. No entanto, é preciso de maneira clara, compreender no sentido filosófico, sociológico, antropológico, histórico e humano, o que é propriamente a desigualdade e que se distingue da diferença, pela qual se entrelaçam com fatores determinantes, seja de cunho étnico, etário, sexual, dentre outros.

Portanto, compreender a distinção entre desigualdade e diferença é também um estudo sistemático das relações e das possibilidades de interações entre elas nos vários meios sociais e nos tempos históricos e também em âmbitos diversos como a sexualidade, nacionalidade, etnia, religião, educação que nos permitem compreender melhor como um sistema de dominação. As relações entre desigualdades e diferenças emergem aqui como um verdadeiro campo de estudos e de pesquisas, que requer conceitos básicos e aplicação de metodologias próprias.

Portanto, não há como abordar a educação para a diversidade sem remeter a uma educação intercultural e decolonial, em que olha para os sujeitos em formação como o intuito de fortalecer a pluralidade cultural e reconhecer na diferença um propulsor para a paridade de direitos que podem estar ligados às diferentes formas de ser, estar e existir no/com o mundo: preto, branco, amarelo ou indígena; heterossexual ou homossexual; cisgênero ou transgênero; e assim por diante.

Nesse sentido, a diversidade perpassa pelas questões culturais que se formam em

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

diversas configurações sociais, e vêm se afirmando dentro de suas próprias características desenvolvidas por meio das crenças, valores, expressões artísticas, comportamento, entre outros e, portanto, a educação escolar tem fundamental papel na formação de sujeitos conscientes de sua função social, de respeito e de reconhecimento das variadas culturas que os cercam.

Partindo desse pressuposto, a Educação do/no Campo tem como mecanismo de construção do conhecimento ou do saber, uma fundamental importância na socialização de práticas e informações necessárias sobre questões tratadas pelas temáticas da diversidade, cujo eixo fundador baseia-se na garantia dos direitos fundamentais e na dignidade humana que são condições essenciais para o enfrentamento das desigualdades.

O objetivo central dessa temática está na promoção e compreensão da educação como direito social, fundamental e como estratégia para a inclusão de saberes diversos e enfrentamento da discriminação e do preconceito. Para isso, é necessário a introdução de uma abordagem da Educação na diversidade com o reconhecimento e valorização das diversas populações, além de apresentar alguns conceitos significativos sobre as diversas populações e temáticas da diversidade.

Assim, a proposta da implementação da Educação para a Diversidade visa promover o debate sobre a educação como direito fundamental, que precisa ser garantido a todos e todas sem qualquer distinção, promovendo a cidadania, a igualdade de direitos e o respeito à diversidade sociocultural, étnico-racial, etária e geracional, de gênero e orientação afetivo-sexual.

Portanto, reiteramos a importância de abordar as alterações da LDB 9304/96, pela qual determina a inclusão de diversos aspectos da história e da cultura negra e indígena brasileira, resgatando as suas contribuições nas áreas sociais, econômicas e políticas, pertinentes à história do Brasil.

Para isso, se torna imprescindível desenvolver metodologias de introdução desses conceitos na educação básica, especialmente, nas etapas e modalidade da educação do Campo, oferecendo seminários, palestras virtuais, materiais didáticos e tecnológicos sobre os temas da diversidade e antes de tudo, possibilitar a formação continuada, mediante as redes de discussão em diversos cursos de formação de educadores para a diversidade oferecidos no âmbito da Rede ou Sistema Municipal de Ensino.

Dessa forma, as Diretrizes Municipais da Educação do Campo de Angical consolidam

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

o compromisso com a formação integral do sujeito, fundamentada em princípios de justiça social, equidade e respeito às diferenças, assegurando que a escola seja um espaço de emancipação, pertencimento e construção coletiva do conhecimento.

4.1 DIREITOS HUMANOS: O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Admitida e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (Resolução 217 A - III) em 10 de dezembro 1948, a Declaração dos Direitos Humanos busca a construção de uma sociedade justa e igualitária em direitos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida, à liberdade, ao trabalho, à educação e à moradia (ONU, 1948).

Por isso, tornou-se um marco ético-jurídico-político de construção de uma cultura universal de respeito aos direitos humanos e que acima de tudo consiste como principal documento internacional norteador e disciplinador dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana, que se torna necessário, portanto, o conhecimento e a incorporação nas práticas educativas que a consagram como um dos mecanismos de garantia dos direitos humanos, como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações.

A educação como princípio básico para a cidadania e amparada pelos direitos humanos, exige estratégias educativas que viabilizem vivências reais que legitimem o que está posto da declaração dos direitos humanos (DH). Neste sentido, estabelecer relações dos estudantes com a cultura formativa em direitos, torna-se instrumento essencial para a tomada de consciência de seus direitos e deveres.

Em 1996, o Brasil lança o Programa Nacional em Direitos Humanos (PNDH-1) e, em 2002, os direitos econômicos e sociais (moradia e alimentação) essa ação segue incluídos em uma segunda versão do Programa (PNHD-2). Em 2003, o Brasil, em afirmação à Década da Educação em Direitos Humanos e seus desdobramentos, deu início ao processo de elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNDH, fruto de três anos de intensos debates, fóruns, seminário e contribuições da sociedade civil organizada (DCRB, 2020).

De acordo com o disposto no Documento Curricular Referencial da Educação Básica na Bahia (2020), o Plano de Educação em Direitos Humanos estabelece, "Concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação, contemplando cinco grandes eixos de

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

atuação: Educação Básica; Educação Superior; Educação Não-Formal; Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública e Educação e Mídia" (Brasil, 2006).

Dando seguimento a esse plano de ação, em 2009, é lançado o PNDH-3, como resultado de uma construção democrática e participativa, concebendo a efetivação dos Direitos Humanos como uma política de Estado, estruturada em torno dos seguintes eixos orientadores:

- I. Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil;
- II. Desenvolvimento e Direitos Humanos;
- III. Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades;
- IV. Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência;
- V. V. Educação e Cultura em Direitos Humanos; e
- VI. VI. Direito à Memória e à Verdade.

No âmbito da educação, em 2013, foi lançado um caderno de Educação em Direitos Humanos (CEDH), considerando que as unidades escolares e os demais espaços educativos promovam o ensino e aprendizagem nos ambientes propícios ao processo de construção da cultura em direitos humanos. E, o Estado da Bahia, em atendimento ao PNDH e ao PNEDH, foi um dos pioneiros na elaboração do Plano Estadual de Direitos Humanos, por meio do Decreto Estadual nº 12.019, de 22 de março de 2010, e do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, apresentados à sociedade civil como marcos importantes para a política de promoção aos Direitos Humanos no Estado, tendo em vista que,

A escola, ou qualquer ambiente de aprendizagem, é o espaço de convivência inicial do ser humano em formação, bem como uma atmosfera de convivência para os que buscam um objetivo em comum, que é a instrução. É muito importante que esse ambiente possa formar cidadãos inspirados no respeito ao próximo, na aceitação das diferenças (Brasil, 2013b, p. 44).

A escola, nesse sentido, mostra-se a primeira experiência social, formal e sistematizada dos sujeitos em formação, assim, podemos afirmar que ela é fundamental para promoção da cultura em direitos humanos, e, conseqüentemente, formar cidadãos para exercer a cidadania em todos os espaços sociais (Carbonari, 2008).

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Portanto, a escola, - lugar onde sistematiza o ensino e a aprendizagem, precisa se constituir como espaço promotor de: afetos, curiosidade, criatividade, sonhos, produção e fruição da arte, da cultura e da ciência, inovação, solidariedade, saúde, autonomia, cidadania, acolhimento, inclusão e felicidade, cumprindo assim o seu papel de formar cidadãos integrais e integrados, livres, criativos, críticos, autônomos e responsáveis (DCRB, 2020).

Partindo desse pressuposto, entendemos que Educação do Campo corrobora com a promoção dos direitos humanos a partir de ações que articulam discussões em torno da igualdade como direito e o respeito às diferenças no contexto da unidade na diversidade. Para a educação do campo um dos grandes desafios, a serem enfrentados, é promover a articulação entre a igualdade e a diferença, pois:

A cultura escolar dominante em nossas instituições educativas, construída fundamentalmente a partir da matriz político-social e epistemológica da modernidade, prioriza o comum, o uniforme, o homogêneo, considerados como elementos constitutivos do universal. Nesta ótica, as diferenças são ignoradas ou consideradas um "problema" a resolver (Candau, 2011, p. 241).

Essa discrepância que há entre igualdade e diferença tende a aumentar as desigualdades no próprio processo de ensino e aprendizagem ao não levar em consideração o estudante como ser dotado de identidades construídas históricas e culturalmente, e a necessidade de práticas pedagógicas que levem em consideração as realidades socioculturais e a heterogeneidade. Inclusive, tal consciência admite formação humana, cidadã e consciente de direitos e deveres.

Pensar em educação para direitos humanos na escola, é investir na formação de um cidadão, que, independentemente da diferença que possua, poderá manifestar-se livremente, sem desrespeitar a condição humana de ninguém, entendendo que essa condição é fruto da diversidade. Pensando sobre isso, o que leva à "educação de que estamos falando é aquela centrada na humanização integral do ser humano" (Carbonari, 2008, p. 159).

Diante dessa perspectiva, de acordo com Silva (1995):

"A educação em Direitos Humanos deve lidar, necessariamente, com a constatação de que vivemos num mundo multicultural. Assim, a educação em Direitos Humanos deve afirmar que pessoas com diferentes raízes podem coexistir, olhar além das fronteiras de raça, língua, condição social e levar o educando a pensar numa

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

sociedade hibridizada" (Silva, 1995, p. 68).

Nessa linha de pensamento, essa afirmação é consolidada mediante a Resolução CNE/CP nº 1, em 2012, a qual são estabelecidas as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, com o objetivo da "formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário" (Brasil, 2012). Além disso, uma perspectiva multidimensional e orientadora da formação integral dos sujeitos de direitos, a Educação em Direitos Humanos, apresentada nas Diretrizes, articulando-se às dimensões:

- I – Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- II – Afirmção de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- III – Formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;
- IV – Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e
- V – Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos" (Brasil, 2012).

A partir daí, após a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (2017) pelo Conselho Nacional de Educação e homologação do Ministério da Educação – MEC, é direcionada aos sistemas, redes e escolas, a abordagem dos temas contemporâneos que "afetam a vida humana em escala local regional e global". E nessa mesma toada, a Bahia traz para o Documento Curricular Referencial da Bahia para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, como um dos Temas Integradores, a Educação em Direitos Humanos, compreendendo a sua importância já expressa em normativas e no Plano Estadual da Juventude, Lei nº 12.361/2011, que no art. 4º, XX, dispõe sobre a necessidade de "inserir conteúdos curriculares que valorizem a consciência participativa, política e cidadã dos jovens, tais como educação pela comunicação, meio ambiente, cultura brasileira, direitos humanos e de identidades" (Bahia, 2011).

Portanto, a educação do campo do Município de Angical no estado da Bahia, ao fomentar os direitos humanos e exercício pleno da cidadania deve pautar ..., uma vez que, conforme aponta o DCRB (2020), tratar dos Direitos Humanos nos currículos escolares perpassa pelas dimensões da promoção e valorização e pela prevenção e enfrentamento às

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

violações das leis que os regem esse direito.

Assim, ainda de acordo com o documento cabe à comunidade escolar expressar as estratégias e ações pedagógicas diversificadas adequadas à sua realidade e promover os Direitos Humanos por meio dos seus Projetos Político-Pedagógicos, assim como as ações e estratégias pedagógicas devem envolver todos os Componentes Curriculares das Áreas do Conhecimento e Campos de Experiência, integrando toda a comunidade escolar.

4.2 EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

A Constituição Federal de 1988 representou para os sujeitos e setores da sociedade tais como: negros, pessoas com deficiência, jovens, mulheres, homens, populações do campo, quilombolas, indígenas, crianças e adolescentes e demais sujeitos identitários, um avanço significativo. Sobretudo, devido a extensa composição dos direitos dos cidadãos brasileiros, representados através desta carta magna, pela qual as populações até então excluídas e imersas ao modelo segregacionista e perverso da sociedade capitalista, não podiam acessar e reivindicar seus direitos.

Desta forma, e não obstante a realidade educacionais do país, de índices alarmantes de analfabetismo, desistência e evasão escolar e de repetências, currículos engessados e descontextualizados das realidades, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº9394/96 foi sancionada após muito enfrentamento dos movimentos sociais, dos intelectuais da educação, da participação da sociedade civil organizada em associações, sindicatos, frente popular de educação, movimentos negros e movimento quilombola, cujo objetivo é exatamente a garantia, a existência e organização de um sistema nacional com suas etapas, modalidades e diversidade socio cultural.

Contudo, os movimentos de lutas e enfrentamentos continuaram devido aos dados apontarem a população negra como as mais vulneráveis socialmente e economicamente. E, é a partir da LDB n. 9394/96 no seu artigo 26-A que se altera o texto com o compromisso de garantia das populações negras neste país terem acesso à educação com resgate e valorização de seus modos de existência e saberes, ancestralidade e reconhecimento de sua verdadeira história, pois durante quase 400 anos foi negado, inclusive pelos órgãos oficiais, dentre as negativas estava, o direito de estudar das populações negras.

Sabedores que somos de que, um povo sem história é um povo sem identidade.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Reconhece-se através da Lei 10.639/03 que surgiu a partir das alterações feitas na LDB nos artigos 26-A. A obrigatoriedade da Educação das relações Étnico-raciais, história e cultura afro brasileira e africana em todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados. Logo após no artigo 78B institui no calendário Nacional o Dia Nacional da Consciência Negra como sendo um marco relevante para as populações negras e pretas de todo o país, tendo Zumbi sido reconhecido um herói pela sua luta por dignidade e liberdade do povo negro.

Assim, a Lei n. 11.645/08 altera a Lei n. 10.639/03 para inclui a temática dos povos indígenas, sobretudo, porque o processo de dizimação e aculturação dessa população ainda permanece presente no sistema capitalista ao qual vivemos.

Esta introdução histórica, vem justamente para a compreensão de como surgiu do ponto de vista legal a necessidade de uma educação antirracista das relações étnico-raciais. exercício da cidadania é um direito e um dever de todos os cidadãos, fundamentado nos princípios dos direitos humanos. Garantir a participação ativa na vida pública, o respeito à diversidade e a exigência de políticas públicas justas são pilares essenciais para a construção de uma sociedade democrática. Na educação, é fundamental promover o conhecimento dos direitos humanos e incentivar a participação cidadã, formando indivíduos conscientes, responsáveis e comprometidos com o bem comum. Assim, Angical pode avançar rumo a uma cidadania plena, onde todos tenham acesso à dignidade, igualdade e liberdade. Segue alguns marcos normativos importantes para a luta antirracista e no combate ao racismo estrutural:

- ✦ Constituição Federal de 1988;
- ✦ Lei nº 7.716/89;
- ✦ Lei nº 9.394/96;
- ✦ Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2003;
- ✦ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, 2004;
- ✦ Resolução 08/2012 de 20 de novembro que institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola

A educação Antirracista perpassa por todas as etapas da educação básica e superior e pelas modalidades de ensino, de modo significativo, por mudanças na materialidade das relações ora estabelecidas pelos sujeitos de direito, além de contribuir para práticas

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

humanizadoras dos educadores em nossas escolas. Na Educação Antirracista é preciso entender e disseminar o conceito de democratização escolar com garantia de equidade, eficiência e qualidade para todos.

Além de referencial pedagógico é necessário promover o diálogo entre o individual e o social; entre as singularidades e o múltiplo no contexto escolar. De acordo com Oliveira (2020), é necessário também o uso pedagógico das experiências culturais dos educandos alargando a partir delas, os conhecimentos formais e científicos e assim:

- Estabelecer conexões entre os conteúdos trabalhados e a vida diária dos estudantes, suas condições de vida, e situações de desigualdades enfrentadas na sociedade.
- Criar um clima favorável à socialização dos estudantes negros atentando para suas características pessoais, etárias, socioculturais e étnicas, relacionando-as ao processo de construção de conhecimento
- Trabalhar a expressão das singularidades, promovendo uma cultura geral inclusiva para todos e que todos vejam suas culturas refletidas na escolaridade com igualdade de oportunidades.
- Concretizar um currículo que respeite a realidade brasileira de diversidade e pluralismo.

4.3 EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A pluralidade sociocultural no Estado da Bahia é bastante expressiva e muito simbólica para o contexto brasileiro, em vista que, foi exatamente nesse estado que a história do país se inicia. E, com a imensa diversidade, oriunda dos povos precursores dessa nação, indígenas, portugueses e africanos, recebeu ao longo da história novos sotaques e contornos culturais dos imigrantes e descendentes de europeus, africanos, asiáticos, latino-americanos, ciganos, entre outros.

Partindo dessa perspectiva, as temáticas concernentes à Educação para as Relações Étnico-raciais demandam uma abordagem enfática de incorporar a diversidade em toda a sua complexidade, compreendendo a sua dinâmica e ação educativa como prioritária para eliminar qualquer maneira de discriminações, emancipar grupos historicamente

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

discriminados, valorizar socio-culturalmente o indivíduo/sujeito, demarcando a importante contribuição das ações pedagógicas na construção de identidades.

Por isso, o Documento Curricular Referencial da Bahia para a Educação Básica, tendo em vista a necessidade urgente do enfrentamento ao racismo estrutural que caracteriza a sociedade brasileira e especialmente a baiana, constitui-se numa importante referência para que todas as unidades escolares tratem a Educação para as Relações Étnico-raciais de modo legítimo, respeitando a existência desses povos e suas tradições culturais, dos seus ancestrais e descendentes, numa convivência harmônica e pacificamente com respeito e igualdade de oportunidades.

Na busca incessante pelo combate às violações de direitos e pelo (re)conhecimento das reais contribuições desses povos para a constituição social do país, foram sancionados diversos normativos legais, no Brasil e na Bahia, a exemplo da instituição da Lei n. 10.639/2003, a qual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96, sofreu alteração, tornando obrigatório em todas as escolas do país, o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira nos educandários de todo o país. Tal feito, se deu a fim de diminuir os preconceitos existentes na escola e de reparar danos às populações afro-brasileira e africanas no decorrer da história (Lima; Carvalho; Sousa, 2021).

Além da publicação do Estatuto da Igualdade Racial em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no Estado da Bahia em 2014, o Plano Nacional de Educação – PNE/2014, Plano Estadual de Educação em 2016 e o Plano Municipal de Educação do município de Angical no estado da Bahia.

Contudo, foi a partir dos movimentos de lutas sociais que, além da Lei n. 10.639/03, ocorreu mais adiante a implementação da Lei n. 11.645/08, ambas sancionadas como forma mais contundentes de rompimento das fronteiras do preconceito étnico e racial partindo da unidade escolar. Importante destacar que são dispositivos de leis que versam sobre a inclusão nos currículos das Redes de Ensino da Educação Básica, da obrigatoriedade dos estudos da “História e Cultura Afro-Brasileira” e da “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, respectivamente.

O Art.5º da Constituição Federal garante que “Todos são iguais perante a lei, afirmando não haver desiguais, mas sim, diferentes. Sendo a escola uma instituição de formação dos sujeitos, que deve pautar o ensino da cultura africana e afro-brasileira de maneira a contribuir para o reconhecimento do negro como promotor da construção de nosso

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

país e que está para além de trazer a referência negra no folclore, imbuídos na culinária folclórica, explorada sazonalmente na sala de aula.

Nessa mesma direção, conforme apontam Lima; Carvalho; Sousa (2021), o ensino para as relações étnico-raciais deve, de modo significativo, contribuir na formação de pessoas mais empáticas, oportunizando espaço para a conscientização acerca do preconceito e discriminação, visando uma sociedade mais justa e que valoriza sua história e a de seus antepassados, levando os indivíduos a pensar e lutar por uma sociedade mais igualitária e democrática.

O papel da unidade escolar no que concerne as relações étnico-raciais deve favorecer o cumprimento da norma constitucional, além de contribuir para uma mudança da realidade ora assistida, de racismo e invisibilidade da cultura africana e afro-brasileira. A competência de respeitar matrizes culturais e promover a construção e reconhecimento de identidades também é da escola.

Para isto, o parecer do Conselho Nacional de Educação, nas questões introdutórias, esclarece que procura oferecer uma resposta, entre outra, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas ações afirmativas, isto é, políticas de reparações e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura e identidade. Trata ele de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. Nesta perspectiva, propõe a divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico- 4 racial – descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada (CNE/Parecer 03/2004).

A escola ao se calar sobre as questões que envolvem as relações étnico- raciais, impulsiona o crescimento entre os sujeitos em formação, de que há uma superioridade branca, e, não havendo reflexão acerca desse problema, multiplica no ambiente escolar práticas pedagógicas prejudiciais ao grupo negro (Cavalleiro, 2006).

A educação, neste sentido, deve ser fundamentada em ideais antirracista e de reconhecimento das práticas sociais do povo negro. Valorizando assim, os espaços na construção material, cultural, ideológica para a transformação da sociedade brasileira,

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

sobressaindo à construção histórica e estrutural voltada exclusivamente para afirmação do lugar do negro enquanto apenas escravizado, mas mostrando suas ações enquanto sujeito de cultura, resistência, luta, conhecimento, estética (Silva; Barbosa, 1997).

Neste sentido, buscamos fomentar no Município de Angical-Bahia, situada no Território de Identidade Bacia do Rio Grande, uma Educação para as Relações Étnico-raciais que valorize a rica diversidade cultural da região, promovendo o reconhecimento, respeito e inclusão das identidades indígenas, afrodescendentes e de outros grupos étnicos presentes localmente. Essa educação deve estar ancorada em práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas, integrando os conhecimentos históricos, culturais e sociais desses povos ao currículo escolar, em consonância com as Leis 10.639/03 e 11.645/08.

Além disso, é fundamental a formação continuada de educadores para garantir a efetividade dessas ações, incentivando a construção de uma escola plural, democrática e comprometida com o combate ao racismo estrutural. O município deve fomentar espaços de diálogo e participação comunitária que valorizem as manifestações culturais locais, fortalecendo a identidade e autoestima dos estudantes e promovendo a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, respeitando a Constituição Federal e as políticas públicas estaduais e municipais de promoção da igualdade racial. Essa orientação visa consolidar uma educação que não só reconheça, mas que celebre e amplie as contribuições dos povos originários e afrodescendentes no desenvolvimento social e cultural de Angical.

4.4 POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

O município de Angical é um espaço de múltiplas identidades e expressões culturais, marcado pela presença e resistência de diferentes povos que contribuíram para a formação de sua história e de sua diversidade sociocultural. Entre esses grupos, destacam-se os **povos indígenas Atikum** e as **comunidades remanescentes de quilombos**, que ao longo dos tempos vem perdendo suas tradições, valores e modos próprios de viver.

No território de Angical, encontram-se comunidades indígenas da etnia **Atikum**, localizado na comunidade de Benfica, que se organizam em torno da agricultura familiar, da preservação ambiental e da valorização de seus saberes ancestrais. Essa comunidade representa uma importante herança cultural e social, sendo espaços de resistência e afirmação identitária. Sua presença reafirma a necessidade de políticas públicas voltadas à

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

promoção da equidade, do respeito e do fortalecimento das práticas culturais e educacionais próprias.

Quanto às **comunidades quilombolas**, embora ainda não tituladas formalmente, é reconhecida a presença de grupos afrodescendentes que mantêm vínculos com a ancestralidade africana, expressa em costumes, manifestações religiosas, práticas agrícolas e festas populares. Essas comunidades representam uma dimensão essencial da formação histórica e cultural do município e reforçam a importância de garantir o direito à memória, à identidade e à cidadania plena.

A **Educação do Campo de Angical** tem, portanto, o desafio e a responsabilidade de assegurar o acesso e a permanência de estudantes indígenas e quilombolas na escola, com respeito às suas especificidades culturais e às legislações vigentes — especialmente as **Leis nº 10.639/2003** e **nº 11.645/2008**, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena em todos os níveis da Educação Básica.

A valorização desses povos deve se materializar em práticas pedagógicas contextualizadas, que reconheçam e integrem os saberes tradicionais às diversas áreas do conhecimento. Isso inclui o incentivo à oralidade, às artes, às danças, às narrativas orais, às expressões religiosas e aos modos de produção e convivência com a terra. A escola, ao dialogar com esses saberes, torna-se um espaço de aprendizagem mútua e de fortalecimento das identidades culturais.

As **Diretrizes Municipais da Educação do Campo de Angical** reafirmam, assim, o compromisso com uma educação plural, inclusiva e emancipadora, que reconhece os povos indígenas e quilombolas como sujeitos históricos e protagonistas de suas próprias trajetórias. Ao valorizar sua presença e contribuição, o município promove uma educação que não apenas ensina conteúdos, mas forma cidadãos conscientes, respeitosos e comprometidos com a justiça social e a diversidade humana.

Encaminhamentos Pedagógicos

Para efetivar os princípios aqui apresentados, recomenda-se que as escolas do campo de Angical:

- Desenvolvam **projetos pedagógicos interdisciplinares** voltados à valorização da história e cultura indígena e quilombola;
- Estabeleçam **parcerias com as comunidades locais**, promovendo intercâmbios culturais e visitas pedagógicas;

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- Promovam **formações continuadas** para professores e gestores sobre educação das relações étnico-raciais e direitos dos povos tradicionais;
- Garantam a **inclusão de conteúdos e práticas culturais** no currículo, fortalecendo o protagonismo dos estudantes dessas comunidades;
- Estimulem a **produção de materiais didáticos contextualizados**, elaborados com base na realidade local e na escuta dos povos e comunidades envolvidas.

Essas ações consolidam o compromisso do município de Angical com uma educação do campo que reconhece, respeita e celebra a diversidade como princípio fundamental de uma sociedade democrática e justa.

Conforme sinaliza o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (2020), a proposta do MEC com relação as diretrizes para a promoção de uma educação que atenda a esses grupos, é de que a escola possa atender a esses cidadãos respeitando uma série de princípios, entre os quais se destaca o respeito à diversidade, nos aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, raça e etnia.

Portanto, para a materialização das políticas públicas que promovam uma Educação Indígena e Quilombola de qualidade social, é necessário pensar, antes de qualquer ação, no território brasileiro com suas respectivas diversidades, retomando historicamente os fatos para compreender como ao longo dos anos a relação desses grupos foi se instituindo, além de identificar qual educação está sendo oferecida a esses grupos e qual a concepção de educação está presente nessa oferta.

Para compreender e atender a educação escolar, em suas variadas modalidades e públicos, é necessário a priori, que os Sistemas de Ensino e suas respectivas unidades escolares atentem com dignidade e respeito às diferenças presentes desses povos e que, viabilize ações que impulsionem o reconhecimento dos direitos e dos sentimentos subjetivos dos sujeitos em formação.

Para tanto, serão necessárias ações teórico-metodológicas que favoreçam, a construção de contextos mais inclusivos, baseados nas reais necessidades dos estudantes indígenas e quilombolas, conforme nos apresentada na proposta do Ministério da Educação, quando diz que,

De acordo com as diretrizes para a promoção de uma educação que atenda a esses grupos, é de que a escola possa atender a esses

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

101



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

cidadãos respeitando uma série de princípios, entre os quais se destaca o respeito à diversidade, nos aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, raça e etnia (Rossi, 2018, p.1).

A educação para os povos indígenas e quilombolas são assegurados pelas Leis vigentes e é responsabilidade da escola junto aos órgãos públicos, enquanto instituição formativa, promover seu cumprimento. O artigo 59 da Resolução Nº08/2012 CNE/CBE estabelece que é responsabilidade do Estado cumprir a Educação Escolar Quilombola tal como previsto no art. 208 da Constituição Federal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, em seus artigos 78 e 79, além de estabelecer que a educação escolar para os povos indígenas deve ser intercultural e bilíngue, promovendo sua autoafirmação de identidade étnica, valorização de suas memórias históricas, de suas línguas e ciências a qual viabilizar o contato com os saberes tido como essenciais pela sociedade. A Lei reconhece também e legitima que os povos indígenas devem ter assegurado pelos Estados os seus direitos básicos de acesso à educação, com respeito e o acolhimento de suas tradições, crenças e formas de viabilizar sua existência. Esses ordenamentos estão expressos nos artigos, Art. 78 [...]

I – Proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências;

II – Garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.

Art. 79 – A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

1º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas. 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

I – Fortalecer as práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

II – Manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

102



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- III – desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;
- IV – Elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado (Brasil, 1996).

Em 2012, por meio da Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, foi definida as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica³, pautada em alguns princípios norteadores de acordo ao art. 7º do CNE/CEB Nº 8/2012, a saber:

- [...] III - respeito e reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional;
- IV - proteção das manifestações da cultura afro-brasileira;
- V - valorização da diversidade étnico-racial;
- VI - promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, credo, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- XVIII - trabalho como princípio educativo das ações didático-pedagógicas da escola; [...]

Assim, a educação escolar quilombola se dará a partir de atividades planejadas coletivamente, tendo em vista que estes, já estejam constantes nos respectivos Projetos Político-Pedagógicos, além de normativas específicas de cada realidade seja municipal ou estadual, respeitando as prerrogativas: organização das atividades escolares, independente do ano civil, respeitado o fluxo das atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas; e duração diversificada dos períodos escolares, ajustando-a às condições e especificidades de cada comunidade (CNE/CEB n.16/2012).

De acordo com as palavras de Cavalcanti (2003, p. 22), “concebe-se a escola não como lugar único de aprendizado, mas como um novo espaço e tempo educativo que deve integrar- se ao sistema mais amplo de educação de cada povo”.

³ O texto na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/resolucaoeduc_campo.pdf · Conheça

todos os princípios acessando:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN82012.pdf?query=ensino%20no%20C3%A9dio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Neste sentido, pontuamos que tanto a educação escolar indígena, assim como a quilombola é o lugar de reafirmação e reconhecimento das identidades e promoção da construção constante de autonomia e alteridade. Sendo considerada como um grande desafio para a escola, mas é importante que os sujeitos em formação (indígena), se orgulhe de sua condição nativa e tenha consciência de seu papel como reconstrutor do projeto social de seu povo (Bernardi; Caldeira, 2011).

A Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, que define diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar indígena na educação básica, também elenca princípios, nesta esteira, citamos alguns⁴:

[...] I - a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências; II - o acesso às informações, conhecimentos técnicos, científicos e culturais da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-indígenas. Parágrafo único -A Educação Escolar Indígena deve se constituir num espaço de construção de relações interétnicas orientadas para a manutenção da pluralidade cultural, pelo reconhecimento de diferentes concepções pedagógicas e pela afirmação dos povos indígenas como sujeitos de direitos. [...]

Pensando desta maneira, a Educação Escolar indígena, deve ser pensada de acordo com as características peculiares de cada povo. Tal proposta no universo educativo se dá em virtude do paradigma de respeito ao pluralismo cultural, de valorização e reconhecimento das identidades étnicas. De acordo com o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas - RCNEI⁴ (1998), ela deve ser comunitária, intercultural, bilíngue/multilíngue, específica e diferenciada.

O RCNEI (1998, p.23), orienta que a educação escolar indígena seja pautada na coletividade, e isto implica na liberdade de decisão quanto ao calendário escolar, à pedagogia, aos objetivos, aos conteúdos, aos espaços e momentos utilizados para a

⁴ Para saber a íntegra dos princípios para a educação escolar indígena, acesse o endereço eletrônico: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/resolucaoeduc_campo.pdf Para conhecer a íntegra do RCNEI, acesse o endereço eletrônico: https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2018/fici_programa_ufmg2019.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

educação escolarizada; na interculturalidade. Dito isso, porque deve reconhecer e manter a diversidade cultural e linguística; promover uma situação de comunicação entre experiências socioculturais, linguísticas e históricas diferentes, não considerando uma cultura superior à outra; estimular o entendimento e o respeito entre seres humanos de identidades étnicas diferentes.

Mesmo dessa forma, ainda que se reconheça que tais relações vêm ocorrendo historicamente em contextos de desigualdades sociais e políticas; seja bilingue, porque as tradições culturais, os conhecimentos acumulados, a educação das gerações mais novas, as crenças, o pensamento e a prática religiosos, as representações simbólicas, a organização política, os projetos de futuro.

E por fim, a reprodução sociocultural das sociedades indígenas é, na maioria dos casos, manifestada através do uso de mais de uma língua, ou seja, específica e diferenciada, pois, deve ser concebida e planejada como reflexo das aspirações particulares de povo indígena e com autonomia em relação a determinados aspectos que regem o funcionamento e orientação da escola não-indígena. Portanto, de acordo com as palavras de Carril (2018), só a educação é capaz de romper com o processo de histórias longas de alienação e exclusão étnica e racial que originaram a formação da sociedade brasileira.

Assim, o Município de Angical-Bahia, pertencente ao Território de Identidade Baía do Rio Grande, situada na Bahia, deve considerar a educação escolar quilombola e indígena, como pilares essenciais para a promoção da diversidade étnico-racial e cultural no âmbito educacional.

Além disso, a educação quilombola e indígena deve ser orientada por princípios de educação antirracista, intercultural e decolonial, promovendo uma pedagogia que respeite e fortaleça as identidades desses povos, valorizando suas contribuições para a formação social e cultural do município. É necessária a formação continuada de educadores e a criação de políticas públicas municipais que garantam recursos e apoio para o desenvolvimento de práticas pedagógicas contextualizadas e inclusivas, assegurando o direito à educação de qualidade para todas as crianças e jovens dessas comunidades.

Dessa forma, Angical avança na construção de uma escola democrática e plural, que combate o racismo e a discriminação, ao mesmo tempo que promove a equidade e a valorização das culturas presentes em seu território, contribuindo para o fortalecimento da identidade, autoestima e pertencimento dos estudantes quilombolas e indígenas. Esse

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

105



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

compromisso reafirma o papel da educação como instrumento transformador e promotor da justiça social, da diversidade cultural e dos direitos humanos no município.

4.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: DILEMAS, CONTEXTOS E DESAFIOS

Por Solange Balisa Costa (Costa, 2025)

A Constituição Federal de 1988 assegura no art. 205 que todos têm direito à educação, e impõe ao Estado, à família e à sociedade a responsabilidade de promovê-la, visando não só o aprendizado formal, mas também a formação cidadã e profissional dos indivíduos. A partir dessa determinação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/98 vem reafirmar este compromisso e por sua vez, regulamenta a Educação de Jovens e Adultos (EJA) como uma modalidade de ensino voltada para a promoção da educação às pessoas jovens e adultas que não tiveram acesso ou não concluíram a educação básica (Ensino Fundamental e Médio) na idade considerada apropriada. Deste modo, a EJA busca garantir o direito à educação para quem teve esse direito violado na infância ou adolescência, seja por motivos sociais, econômicos ou culturais, promovendo a alfabetização, elevação da escolaridade e inclusão social desse público.

A situação atual da educação no Brasil revela uma elevada taxa de analfabetismo entre pessoas com mais de 15 anos, que ainda não tiveram oportunidade de aprender a ler e escrever. No país, existem mais de 11 milhões de cidadãos nessa condição, sendo que, somente na Bahia, são mais de 1,5 milhão de pessoas em sua maioria trabalhadores. Além disso, cerca de 33 milhões de brasileiros enfrentam condições de pobreza, vivenciando diferentes formas de desigualdade social, racial e educacional.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem suas origens profundamente ligadas à pobreza e às desigualdades sociais presentes no Brasil. Para enfrentar essas disparidades, Paulo Freire propõe uma abordagem crítico-libertadora, defendendo uma educação que promova a reflexão social e o fortalecimento dos Direitos Humanos. Sua perspectiva incentiva a análise crítica da sociedade, fundamentando discussões que visam transformar a realidade dos sujeitos historicamente excluído. Esse público é composto por trabalhadores, pobres, negros, subempregados, oprimidos e excluídos (Arroyo 2007).

De uma forma mais específica podemos dizer que incluem agricultores familiares ou semterra, extrativistas e pescadores, jovens desempregados e trabalhadores urbanos pouco

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

106



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

qualificados que recebem baixos salários ou dependem de ocupações eventuais no mercado de trabalho informal. Estão ainda presentes nas camadas rurais, como camponeses excluídos da terra, e camadas urbanas marginalizadas, que são excluídas dos espaços e bens das cidades. Ou seja, a nomeação dos jovens e adultos que compõem o público da EJA é basicamente caracterizada por sua realidade social de opressão e exclusão.

Essa condição social se relaciona absolutamente com os dados de analfabetismo em nosso país ocasionado pelas desigualdades sociais. Segundo Oliveira (2011, p. 332) “essas desigualdades se refletem diretamente na educação.” Em contrapartida, urge a necessidade de políticas públicas mais eficientes para o enfrentamento dessa realidade. Do ponto de vista pedagógico, é preciso adequar os processos educativos à condição existencial de marginalidade e exclusão a que esses jovens e adultos são condenados, e não o inverso.

O artigo 37 da LDB (Brasil, 1996), orienta os sistemas de ensino públicos a oferecer gratuitamente aos jovens e adultos que não estudaram na idade considerada apropriada oportunidades educacionais adaptadas às suas necessidades, levando em conta suas características pessoais, interesses, condições de vida e trabalho. Nesse sentido, deve-se repensar a educação oferecida a essa população, que historicamente fora marginalizada e excluída de seus processos de escolarização. De modo particular os sujeitos jovens e adultos do campo, onde essas oportunidades foram ainda mais negligenciadas no cenário político e pedagógico.

As novas Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos expressas na Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, no art. 3º apresenta várias possibilidades de oferta da EJA para viabilizar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar que podem ser adotadas pelas comunidades do campo. E no artigo 4º afirma que, Os órgãos dos sistemas de ensino, no âmbito de sua competência, devem elaborar, com a participação da sociedade civil, as diretrizes para a política de expansão territorial da oferta da EJA, de modo a ampliar as oportunidades de retorno à escolarização e reduzir as desigualdades educacionais nos territórios por meio das seguintes ações:

- I - abertura de vagas orientada pelos dados oficiais populacionais e educacionais no que se refere ao número de pessoas com faixa etária de quinze anos ou mais que não iniciaram ou concluíram o Ensino

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Fundamental, e aquelas com faixa etária de dezoito anos ou mais que não concluíram o Ensino Médio;

II - articulação intersetorial para o levantamento da demanda para matrículas, envolvendo órgãos governamentais, movimentos sociais e populares, setor produtivo, instituições de ensino e pesquisa, Ministério Público e outros; III - realização de chamada pública com registro de demanda por meio de diferentes estratégias e canais de comunicação, considerando as especificidades, hábitos e costumes dos territórios atendidos;

IV - permissão de matrícula do estudante a qualquer tempo ao longo do período letivo e, no caso de ingresso no segundo semestre, garantir a oferta de apoio pedagógico de modo a promover a equidade no acesso ao ensino e o engajamento junto à turma; e

V - instituição do processo de monitoramento do atendimento realizado em relação à demanda, em especial, junto às famílias que constituem as comunidades educativas nos diversos territórios (Brasil, 2025).

Pensando na configuração da prática pedagógica na oferta educacional dos sujeitos jovens e adultos a partir desses princípios, Catelli Jr (2024), afirma que educar jovens e adultos não é o mesmo que educar crianças. Implica em mudanças significativas, exigindo propostas curriculares e pedagógicas específicas.

Dessa forma, elenca-se aspectos essenciais para a Construção de uma Proposta Curricular para a EJA:

- Acolhimento como estratégia pedagógica: Fundamental para criar um ambiente protegido e desejado, promovendo escuta e diálogo sobre as vivências dos estudantes e suas dificuldades de aprendizagem. Muitos foram excluídos da escola por necessidade de trabalhar, receio de não aprender ou sentimento de inferioridade, tornando o acolhimento decisivo para a aprendizagem e a redução do abandono.
- Valorização da diversidade e experiências de vida: Os estudantes da EJA têm trajetórias diversas, muitas vezes marcadas por exclusão social, econômica, cultural, preconceito (incluindo população LGBTQIA+) ou maternidade precoce. A pedagogia deve

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

108



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

reconhecer e valorizar esses conhecimentos prévios, construindo um currículo sincronizado com o mundo vivido e que permita a construção de trajetórias formais.

- Conteúdos programáticos adequados: Devem ser desenvolvidos com base nas demandas dos estudantes, e não apenas replicar conteúdos para crianças e adolescentes. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pensada para crianças e adolescentes, não é considerada integralmente válida para a EJA, pois não oferece orientações específicas. É fundamental que os currículos locais considerem a realidade e o contexto dos estudantes, inserindo os grupos populares no movimento de superação do senso comum para o conhecimento crítico, conforme proposto por Paulo Freire (2019).

Catelli Jr (2024) também aborda os principais desafios para o ensino da educação de jovens e adultos de modo que todos tenham condições de acesso e permanência com vistas a uma aprendizagem significativa:

- Infraestrutura e turnos flexíveis - A oferta noturna é fundamental para trabalhadores, mas enfrenta problemas como transporte, segurança e cansaço. As cargas horárias mínimas são difíceis de cumprir para muitos alunos. Além disso, as escolas devem ter espaços adequados, planejados para adultos, evitando ambientes tradicionais escolares, preferencialmente com instalações próprias para a EJA.
- Combate à evasão e foco na permanência - A evasão é alta, motivada por trabalho, gravidez, doenças ou busca de emprego. É importante que a escola conheça as razões das ausências e utilize mecanismos para aproveitamento das experiências e conhecimentos dos estudantes produzidas extra classe para facilitar a permanência dos estudantes, integrando-a ao processo pedagógico e avaliativo.
- Políticas intersetoriais e parcerias - A EJA não pode resolver sozinha problemas sociais enfrentados pelos alunos, como moradia, saúde e violência. Por isso, é fundamental a criação de políticas intersetoriais e parcerias com órgãos públicos e instituições para oferecer apoio integral aos estudantes.
- Formação adequada de educadores - A formação específica para professores da EJA é rara, e muitos atuam apenas para complementar carga horária. É necessária uma carreira dedicada, com formação pedagógica adequada e estratégias diversificadas para atender às necessidades dos adultos.
- Avaliação formativa e diagnóstica - A avaliação deve ser contínua, focada no aprendizado e nas formas de expressão dos alunos, valorizando suas experiências de vida.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

109



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

O objetivo é promover o avanço educacional, utilizando métodos variados e evitando a reprovação.

Diante de tudo o que foi evidenciado, conclui-se que o ensino da EJA deve ser diferenciado considerando a complexidade da modalidade, voltado para as necessidades e realidades de seus estudantes, a fim de promover um aprendizado significativo que os ajude a superar as desigualdades sociais e a construir novas trajetórias de vida e conhecimento em suas comunidades.

4.5.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS DE ADULTOS: CAMPO DO SABER E CONHECIMENTO

Por Mônica Clementino Menezes, (Menezes, 2024)

A Educação de Pessoas Jovens e Adultas, enquanto campo do saber/conhecimento teve em sua trajetória histórica marcada por marginalização, uma vez que, quase sempre se apresenta em segundo plano nas políticas públicas educacionais e que perpassa por um processo de retrocessos, além de incertezas das ações de grupos políticos que governam o país e que pouco tem feito pela educação da classe trabalhadora.

Descrita nos documentos oficiais, a Educação de Jovens e Adultos - EJA na legislação educacional, bem como nos discursos políticos eleitores discorre sobre o direito de todos/as os cidadãos e as cidadãs que não tiveram acesso à educação formal na "idade própria". No entanto, enquanto modalidade de ensino da educação básica, reconhecida a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996, esse campo do conhecimento se inicia com o processo de alfabetização para pessoas que não frequentaram a escola na infância ou, ao cursar, não tiveram as condições e fatores necessários para aprender ler e escrever, ou seja, alfabetizar-se como pré-requisito para prosseguir com a escolarização ao longo da vida.

De acordo com Menezes et al. (2022), os indivíduos inseridos nesta modalidade de ensino têm direito de acesso e permanência à escolarização, visto que a oferta da Educação de Jovens e Adultos, nas unidades escolares tanto do campo como também na cidade na maioria das vezes funcionam no turno noturno e que exclui parte das/dos trabalhadoras/es que trabalham no período da noite, assim como também, como aqueles/as que residem no campo ou mesmo distantes dos centros urbanos e são desassistidos pela educação escolar.

Assim, é preciso continuar lutando para garantir não somente o acesso das pessoas

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANGICAL-BA

2025

110



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

jovens, adultas e idosas, à escolarização, mas, sobretudo, que assegure a permanência destes na escola, seja no campo ou na cidade, assim como a possibilidade de continuar aprendendo ao longo da vida, como previsto no Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e na LDB, Lei nº 9.394, de 1996, nos Artigos 37 e 38. (Menezes et al, 2022).

Vale ressaltar, entretanto, que pensar a educação democrática e de qualidade, baseada nos princípios legais em que todas as pessoas jovens e adultas não alfabetizadas tenham direitos ao acesso e à permanência na escola de modo inclusivo, como descrito na letra da lei, é contraditório e constitui um desafio a ser superado por esse campo do saber. Visto pelo modo descontinuado e retrógrado em que se tem estruturado as políticas, os projetos e os programas para pessoas da educação de jovens e adultos (EJA), no Brasil, estão esvaziados do sentido da aprendizagem na vida adulta.

Para Galvão (2011) apud Kleiman; Vovio (2013, p. 178), “[...] o panorama educacional brasileiro nos mostra que a efetivação do direito a educação com qualidade para os jovens e adultos [...] ainda é uma grave problemática”.

As pesquisas mais recentes apontam que no Brasil, há um número significativo de pessoas em condição de analfabetismo, dados do censo 2022 indicam que temos no Brasil mais de 11 milhões de pessoas que são não alfabetizadas, e em torno de 68 mil pessoas que não concluíram a Educação Básica. Nesse sentido, quando se refere as taxas de analfabetismo de pretos (10,1%) e pardos (8,8%) são mais do dobro da taxa dos brancos (4,3%) e para a cor ou raça indígena (16,1%), é quase quatro vezes maior. O que demonstra que os coletivos étnicos são os mais atingidos pela desigualdade e promovida pela negação de direitos (IBGE, 2022).

A mesma pesquisa evidencia uma progressiva queda no número de matrículas e o processo de fechamento de salas de aula e de escolas de EJA em praticamente todas as regiões do país, mais um indicativo da ausência de direitos. É nesse sentido que destacamos que, no Brasil e em grande parte da América Latina e do Caribe a escolarização através da EJA é fruto de sociedades profundamente desiguais ligados aos fatores econômico, social, étnico-racial, de gênero, dentre outros.

O contexto a Educação de Jovens e Adultos demonstra ser um campo educativo da diversidade com recorte de classe, raça-etnia, gênero e sexualidade, geracional, regional, e assim, importante o reconhecimento dessas especificidades da EJA, implica pensar as políticas de financiamento, a escola, a formação de professores, os currículos adaptados,

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

condições de acesso e permanência dos educandos, e as relações pedagógicas, inclusivas para que possa alcançar os excluídos do sistema educacional brasileiro.

Dentre os caminhos para construção de uma Política Pública de Educação do Campo no âmbito do município, inclui-se também a definição de seu lugar no sistema educacional como uma modalidade de ensino que abriga em seu bojo todas as etapas da Educação Básica, incluindo a educação infantil, de preferência em classes específicas de pré-escolar, o ensino fundamental anos iniciais e finais e Ensino Médio, - quando este obtiver demanda, além da modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial na perspectiva inclusiva, Educação Escolar Indígena, Educação Quilombola.

Retomando a base legal da educação, a Constituição Federal de 1988, trouxe uma nova perspectiva para educação nacional, constituída pelos movimentos de luta em prol da (re) democratização no país, a Carta Magna dedicou um capítulo inteiro a educação, assegurando-a enquanto um direito social, garantindo o acesso e a permanência na escola. Esta mesma legislação traz como premissa a qualidade educacional e abre caminhos para implementação de políticas públicas educacionais que contemplem os grupos e etnias excluídas historicamente.

Sendo assim, até mesmo com os avanços na legislação, a educação ofertada aos sujeitos da EJA é desconectada da sua realidade, de sua história, cultura e memória, isto porque os/as estudantes da EJA, em especial da alfabetização, evidenciaram durante a pesquisa desenvolvida no mestrado que não tinham acesso a temáticas que referendavam a história e cultura dos afrodescendentes e dos indígenas (Cunha Junior; Menezes, 2024 p. 60).

Destarte, podemos assegurar que a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, inaugura o início de um período de avanços e conquistas para os setores sociais brasileiro, em especial para educação que ganhou visibilidade e estruturação de uma base legal para sustentá-la. O artigo 208 da CF trata do dever Estado e aponta os mecanismos a serem adotados por este, para efetivar a educação enquanto um direito, o inciso I dar alicerce para a universalização da Educação Básica, e os incisos seguintes vão ampliar a garantia da entrada da classe trabalhadora e seus descendentes na escola, bem como, outros indivíduos com demandas e especificidades diversas.

Importante chamar atenção para o inciso IV deste artigo que estabelece “[...] oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando”. Esse subitem contempla a

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

educação de jovens e adultos. Sabemos que a maioria dos sujeitos da EJA frequentam a escola noturna, público este, constituído por trabalhadores/as pretos/as, pardos/as, indígenas, ciganos, mulheres, pessoas em condição de vulnerabilidade social, privados de liberdade e outros indivíduos que não cursaram, ou interromperam a escolarização em certo período da vida. Para Oliveira (2023, p. 182), “Essa realidade suscita pensar alguns paradigmas pedagógicos centrados no cotidiano e na sociabilidade de grupos étnicos marginalizados”.

Diante disso, torna-se urgente que escola pública, torne-se o lócus, inclusivo, plural e multiétnico, que não somente que recebe a diversidade histórica e cultural do povo brasileiro, mas sobretudo, que comece a pensar sobre essa realidade e criar ações cotidianas de combate ao racismo estrutural, elemento opressor que permeia o espaço escolar, muitas vezes reforçado e reproduzido nesse ambiente. Como afirmou Gomes (2013, p.69) “A escola não é um campo neutro onde, após entrarmos, os conflitos sociais e raciais permanecem do lado de fora. A escola é um espaço sociocultural onde convivem os conflitos e as contradições”.

Nesse contexto, mesmo compreendendo que a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/96, na Seção V, no Art. 37, embora assegure que a Educação de Jovens e Adultos se constitui um direito e é destinada a pessoas que não tiveram oportunidade de completar seus estudos na “idade própria”⁵, observamos que quando o direito sai da letra da lei para realidade não é igual para todos os grupos sociais e étnicos. Isso ocorre porque os/as trabalhadores/as e seus/suas filhos/as, que não possuem condições socioeconômicas privilegiadas, por essa e muitas outras razões, precisam dividir seu tempo entre o trabalho e a escola, por isso, muitos destes/as estudam à noite em classes da EJA.

A educação de jovens e adultos, normalmente, é ofertada no turno noturno, e isso exclui as/os trabalhadoras/es que trabalham à noite, pois são incipientes, as escolas municipais que oferecem a Educação de Jovens e Adultos no diurno, tal realidade exclui o/a trabalhador/a trabalha a noite e precisa frequentar a escola diurna;

Segundo Arroyo (2012), os sujeitos da EJA são os mesmos que foram escravizados,

⁵ O termo “idade própria”, descrito no texto, está de acordo ao Artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996, por essa razão não podemos alterar ou trocar por outro. Acreditamos que todas as idades são próprias para aprender, visto que é possível aprender ao longo da vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

excluídos dos direitos à cidadania, ou seja, são aqueles que foram postos pelas sociedades na categoria de minorias, quando de fato constituem a maioria. “Reconhecer os jovens e adultos como membros de coletivos” (Arroyo, 2012, p. 24). Estes coletivos são formados por sujeitos das camadas subalternizadas da sociedade que frequentam alfabetização de jovens e adultos na tentativa de superar parte da desigualdade imposta por séculos a estes.

Nesse sentido é importante pensar que a educação de jovens e adultos é um campo do saber que atende um público que têm demandas e especificidades muito peculiares e por essa razão faz-se preciso levar em consideração o contexto histórico social em que a educação acontece, valorizando as experiências e conhecimentos dos sujeitos envolvidos.

Outro aspecto que é relevante refletir para que, educação de pessoas jovens adultos e idosos aconteça de modo democrático e com qualidade, tanto no campo quanto na cidade é construção e a efetivação de políticas públicas específicas, que garantam não somente o acesso, mas sobretudo, a permanência do estudante da EJA no sistema educacional. Assim as políticas necessitam ser inclusivas considerando o espaço histórico, cultural não somente o geográfico.

Para existência de uma educação politizada que busque conscientização e a transformação social, é necessário que as abordagens e as metodologias pedagógicas sejam adaptadas a realidade dos sujeitos, que valorizem a participação ativa deste na construção do conhecimento, que esteja conectado com suas vivências e experiências na vida cotidiana. Para tanto é indispensável a formação específica para os professores que atuam na EJA, visto que inclui não apenas conhecimentos pedagógicos, mas que estes educadores sejam capazes da compreensão social e cultural da realidade dos estudantes dentro dos seus contextos.

É essencial que na EJA seja garantido infraestrutura adequada e recursos didáticos apropriados, tanto para EJA no campo quanto na cidade e isso inclui, desde o transporte escolar, a alimentação e o acolhimento que integra a escola com a comunidade.

Fortalecer o acesso aos direitos, e a educação consciente é um dos caminhos para desmobilizar o avanço da marginalização das políticas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da própria modalidade. Visto que o processo de desmonte desse campo do saber é histórico e tem alicerces em macroestruturas que sustentam a sociedade neoliberal, tal realidade tem contribuído para a secundarização e desvalorização dessa modalidade educacional,

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

114



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Estruturar a Educação de Pessoas Jovens e Adultos para promover uma sociedade mais justa e igualitária é condição primeira para conseguirmos de fato uma educação de qualidade social para todos e todas, assim como, na perspectiva do direito fundamental para garantir a inclusão e a equidade social. A Educação de Jovens e Adultos – EJA, seja no campo ou na cidade, visa promover a igualdade de oportunidade e reduz as desigualdades sociais ofertando aos jovens, adultos ou idoso a chance de não somente retornar aos estudos, mas acessar o mundo do trabalho e ir e vir na sociedade com autonomia.

Assim, dentre as modalidades de ensino, destaca-se a Educação de Jovens e Adultos – EJA para as unidades escolares do campo, que ocorrerá na sua forma clássica, ligadas aos temas geradores, considerando os segmentos que as compõem, e que estejam integradas à valorização dessa população, articulada à promoção do desenvolvimento sustentável do campo. Senso assim, consideramos que não é possível pensar a EJA numa perspectiva reparadora, equalizadora e qualificadora se a escola, - lugar onde sistematiza o ensino, se ainda estiver atrelada a ideias coloniais, patriarcais e dominante, uma vez que dessa forma promove apenas uma formação para capital tão somente mercadológica.

Portanto, é preciso pensar em uma educação emancipatória e libertadora com práticas pedagógicas contra hegemônica, que possibilite o respeito as diferenças e não as tornem instrumentos de opressão.

4.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

A Educação Especial é uma modalidade escolar que integra as ações desenvolvidas em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, organizada por meios de serviços, recursos e estratégias para que os estudantes a quem destinam, tenham seus direitos de aprendizagem garantidos. Assim, devemos considerar que é uma modalidade de ensino que deve ser ofertada gratuitamente, preferencialmente, na rede regular de ensino para atender ao público de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades, assim compreendidas entre:

- estudantes com deficiência e impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

115



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- estudantes com transtornos globais de desenvolvimento têm síndromes do espectro do autismo e psicose infantil;
- estudantes com altas habilidades em que apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

De acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 2º, a pessoa com deficiência é:

Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015).

Nessa perspectiva inclusiva, o direito à educação dessas pessoas está garantido na Lei 13.146/2015, que constitui direito assegurado pelo sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, em especial, na modalidade da Educação do Campo, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

A educação do campo a qual destina-se à população rural configurado pelos agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros, conforme abordado nos capítulos anteriores, tem como objetivo central a universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar com qualidade em todo o nível da Educação Básica.

Assim, é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade de modo geral, assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência/transtornos colocando em evidências toda forma de violência, negligência e discriminação, considerando as singularidades dos estudantes e a criação de oportunidades de educação ao longo da vida de modo sustentável e compatível com as diversidades locais.

Nesse caminho, o município de Angical - Bahia, assume o acesso à escola regular como um direito subjetivo da pessoa humana, entendendo a escola como um espaço de socialização e produção/distribuição do conhecimento e esta tem o dever de incluir estudantes/pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades, assegurando e garantindo-lhe as condições necessárias ao favorecimento da

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

116



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

aprendizagem.

Portanto, incumbe ao poder público, em especial, ao nosso sistema municipal de ensino, além de assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, bem como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características específicas desses estudantes, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

Sabemos que incluir não é somente acatar a matrícula, mas, sobretudo, criar condições que favoreçam a garantia do direito à educação da pessoa com deficiência, “de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem”, como reza o artigo 27 da conhecida Lei de Inclusão.

Portanto, a unidade escolar precisa estar consciente de seu papel político e pedagógico no sentido de assegurar que todos os alunos possam ter acesso ao currículo escolar a fim de que a aprendizagem seja uma conquista de todos, com respeito as suas peculiaridades. De acordo com a LDB 9.394/96,

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

- I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

117



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

v - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Uma vez que se declara o direito das crianças e jovens com deficiência, cabe ao poder público garanti-lo com igualdade de oportunidades, devendo a escola cuidar para a resolver as barreiras que impedem e/ou dificultam a garantia à educação dos alunos matriculados.

Assim como, estar vinculada às peculiaridades da vida no campo de cada região do país (Brasil, 1996; 2008b), há necessidade da interface entre a Educação Especial e a educação do campo pela qual está presente em vários referenciais, como as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Brasil, 2002), estabelecem que:

Art. 2º Estas Diretrizes, com base na legislação educacional, constituem um conjunto de princípios e de procedimentos que visam a adequar o projeto institucional das escolas do campo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, a Educação Indígena, a Educação Profissional de Nível Técnico e a Formação de Professores em Nível Médio na modalidade Normal.

Para além disso, a Resolução n. 2/2008 (Brasil, 2008b), em que estabelece diretrizes complementares, com normas e princípios para o desenvolvimento das políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, reafirma que:

§ 5º Os sistemas de ensino adotarão providências para que as crianças e os jovens portadores de necessidades especiais, objeto da modalidade de Educação Especial, residentes no campo, também tenham acesso à Educação Básica, preferentemente em escolas comuns da rede de ensino regular.

Sabemos que o movimento pela educação inclusiva é uma ação social, política, cultural, e pedagógica, desencadeada em defender os direitos de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando ativamente da vida, sem nenhum tipo de discriminação. Portanto, a educação inclusiva deve constituir um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos e universal, associada a igualdade e

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

118



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade natural ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora do universo escolar.

A nível de ampliação do direito a diversidade e Inclusão, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008a) afirma também que,

A interface da educação especial na educação indígena, do campo e quilombola deve assegurar que os recursos, serviços e atendimento educacional especializado estejam presentes nos projetos pedagógicos construídos com base nas diferenças socioculturais desses grupos (Brasil, 2008a, p.17).

Associada a essa política o Documento Final da Conferência Nacional de Educação

4

(Brasil, 2010a), no eixo intitulado: “Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade”, afirma que na construção de um sistema nacional articulado de educação são necessárias ações referentes às questões étnico-racial, indígena, do campo, das pessoas com deficiência, educação ambiental, crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, educação de jovens e adultos e educação profissional.

Nesse sentido, ao tratar da educação do campo e da educação indígena/quilombola há metas que estimulam a interface da educação especial na educação do campo, assegurando recursos humanos e pedagógicos, os serviços de atendimento educacional especializado que estejam presentes nos projetos pedagógicos construídos com base nas diferenças socioculturais desse segmento.

Dessa maneira, o Plano Nacional de Educação (PNE) ou Lei 13.005/14 na área da educação inclusiva, prevê a universalização do acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, apresentando estratégias para implantação de salas de recursos multifuncionais com fomento da formação continuada de professores/educadores para atendimento educacional especializado complementar, nas escolas do Campo e Cidade.

Portanto, a nossa legislação assegura que enquanto modalidade de ensino, o atendimento educacional especializado deve estar presente em todas as etapas da educação básica, ensino superior e demais modalidades da educação, seja em escolas da

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

119



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

cidade ou campo. Assim, os objetivos da educação do campo é a universalização do direito à escola, as crianças, jovens e adultos que vivem no campo e tenha alguma necessidade educacional especial por deficiência, têm direito ao atendimento educacional especializado.

Para além disso, é de competência e responsabilidade dos órgãos do sistema ou da rede de ensino, criar possibilidades com finalidades de favorecer o desenvolvimento das pessoas/estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no escopo de erradicar as barreiras que impedem o direito humano de conviver.

Dentre as barreiras que impedi a acessibilidade estão alguns dos entraves e obstáculos, atitudes ou comportamentos que limitem ou impeçam a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, dentre outros.

Essas barreiras, de acordo com a Lei 13.146/2015, a qual institui a inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), são classificadas em:

- a. Barreiras urbanísticas, existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b. Barreiras arquitetônicas, existentes nos edifícios públicos e privados;
- c. Barreiras nos transportes, aquelas existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d. Barreiras nas comunicações e na informação, ou seja, entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e. Barreiras atitudinais, as atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f. Barreiras tecnológicas que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias de informação ou comunicação.

Sem dúvida, a educação especial na perspectiva inclusiva se configura um dos maiores desafios à garantia da educação de qualidade social, pois sabemos que incluir a pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

e superdotação não pode se tratar, como já o dissemos, apenas de efetivar sua matrícula na escola, mas criar as possibilidades para o seu pleno desenvolvimento. Pois, a inclusão é uma ação ética e política que deve se comprometer com a dignidade da pessoa humana e que se faz com firmes propósitos do respeito a garantia do direito humano.

O município de Angical reafirma, em suas políticas públicas educacionais, o compromisso com uma **educação inclusiva, equitativa e de qualidade**, que reconhece e valoriza a diversidade humana como um dos princípios fundamentais para a formação integral dos sujeitos. A Educação Especial, concebida na perspectiva inclusiva, constitui parte integrante da Educação Básica e deve estar presente em todas as etapas e modalidades de ensino, garantindo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes.

No contexto da **Educação do Campo de Angical**, a inclusão se concretiza no reconhecimento das diferenças como elemento enriquecedor do processo educativo. As escolas do campo enfrentam desafios específicos — como distâncias geográficas, dificuldades de transporte, infraestrutura limitada e carência de recursos tecnológicos —, que exigem um olhar sensível e políticas intersetoriais articuladas para assegurar o direito à educação de crianças, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Angical conta com o **Centro Municipal de Educação Inclusiva (CEI)**, responsável por desenvolver funções voltadas a realidade da Educação Especial e Inclusiva do município, entre uma delas, orientar e promover a atuação e funcionamento do **atendimento educacional especializado (AEE)** aos estudantes que necessitam de acompanhamento individualizado e apoio complementar. Esse espaço tem desempenhado papel essencial no processo de inclusão, garantindo o desenvolvimento das potencialidades de cada estudante e fortalecendo o trabalho articulado com as escolas da rede municipal.

Entretanto, **o atendimento aos estudantes do campo ainda deixa a desejar**, especialmente no que se refere ao atendimento especializado nas escolas rurais e à disponibilidade de recursos tecnológicos de acessibilidade. Tais limitações evidenciam a necessidade de políticas públicas mais efetivas que assegurem a equidade entre estudantes da zona urbana e da zona rural, garantindo a todos o mesmo direito à inclusão educacional de qualidade.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

121



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

A **Educação Inclusiva em Angical** busca promover uma cultura escolar acolhedora, na qual todos os estudantes sintam-se pertencentes e participem ativamente das atividades pedagógicas. Esse processo requer a construção coletiva de práticas que eliminem barreiras físicas, atitudinais e pedagógicas, garantindo que a escola seja, de fato, um espaço de inclusão, respeito e convivência com a diferença.

Nesse sentido, as **Diretrizes Municipais da Educação do Campo de Angical** orientam que as ações voltadas à Educação Especial sejam planejadas de forma integrada, envolvendo gestores, professores, famílias e comunidades. É essencial que o currículo seja flexível e adaptável, contemplando metodologias diversificadas, recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e acompanhamento individualizado.

4.7 EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A falta da compreensão acerca dos conceitos, concepções e reais fundamentos em torno da temática da Educação Integral, têm contribuído para que propostas e projetos exacerbados aconteçam em diversos municípios, causando um acúmulo de práticas direcionadas à lógica de um conceito de educação integral hegemônico difundido no Brasil, que se relaciona diretamente com uma formação fragmentada e excludente.

Nesse sentido, é importante apontarmos o questionamento de Silva e Flach (2017) sobre a diferença existente entre educação integral, atendimento integral e escola de tempo integral, de forma a esclarecer que tais expressões, muitas vezes utilizadas como sinônimas, representam vinculação com diferentes concepções e, portanto, perseguem diferentes objetivos.

Silva e Flach (2017) defendem o conceito de educação integral como aquela que possibilita o desenvolvimento pleno do indivíduo em todas as suas potencialidades, de forma a satisfazer tanto as suas inclinações individuais quanto as necessidades sociais, esclarecemos que o conceito de educação na sua integralidade está longe de ser homogêneo. Já o atendimento integral ultrapassa os aspectos pedagógicos, visando atender as necessidades básicas dos alunos no que diz respeito principalmente à higiene, à alimentação e à segurança. E o tempo integral é necessário para tudo isso.

As autoras criticam as três nomenclaturas apresentadas e defendem a ideia de uma educação integral emancipatória, pois

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

A educação integral sob a ótica da emancipação humana requer uma cisão com o pensamento conservador, uma vez que o desenvolvimento integral só é possível em outro modelo de sociedade onde não vigore a exploração do homem pelo homem. Deste modo, pode-se concluir que a educação verdadeiramente integral não pode ser atingida nessa forma de sociabilidade, mesmo muitas propostas sendo assim intituladas. Todavia, atividades educativas de caráter emancipador são possíveis de serem realizadas no vigente modelo de sociedade. Essas atividades exigem compromisso com a classe trabalhadora, - público-alvo da escola pública - e podem contribuir potencialmente para que outra forma de sociabilidade se efetive (Silva; Flach, 2017, p. 735).

As abordagens feitas pelas autoras são pontos de reflexões e questionamentos acerca da educação integral. Partindo da lógica apresentada pelas autoras é impossível mesmo de se desenvolver a educação integral emancipatória na atual sociedade? Será que no Brasil não existe mesmo nenhuma proposta de educação integral na perspectiva emancipatória sendo desenvolvida em seus diversos contextos de Redes de Ensino? Tais questionamentos se fazem necessários para se pensar e contrapor com outros autores no decorrer desta reflexão.

Continuamos a discussão trazendo outros autores que transitam pelas temáticas educacionais e podemos fazer contrapontos em torno da dialética que materializa os conceitos e concepções da educação integral relacionadas aos diversos aspectos da realidade concreta na sociedade. Nesse direcionamento seguimos no caminho do que Marx; Engels (1983, p. 60) entendem como educação:

Por educação entendemos três coisas:

1. Educação intelectual.
2. Educação corporal, tal como a que se consegue com os exercícios de ginástica e militares.
3. Educação tecnológica, que recolhe os princípios gerais e de caráter científico de todo o processo de produção e, ao mesmo tempo, inicia as crianças e os adolescentes no manejo de ferramentas elementares dos diversos ramos industriais.

Os autores, mesmo sem citarem o termo educação integral, apresentam seus entendimentos em uma lógica de uma educação multilateral que dialoga, diretamente nesta perspectiva. Pois trazem aspectos que estão relacionados com os fundamentos da educação

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

integral.

Marx e Engels (1992) também versam pela lógica da fundamentação do trabalho como princípio educativo, com o intuito da transformação radical da sociedade. Dessa forma, podemos dizer que os princípios da concepção marxista de educação são:

1. Educação pública, gratuita, obrigatória e única para todas as crianças e jovens, de forma a romper com o monopólio por parte da burguesia da cultura, do conhecimento.
2. A combinação da educação (incluindo-se aí a educação intelectual, corporal e tecnológica) com a produção material com o propósito de superar o hiato historicamente produzido entre trabalho manual (execução, técnica) e trabalho intelectual (concepção, ciência) e com isso proporcionar a todos uma compreensão integral do processo produtivo.
3. A formação omnilateral (isto é, multilateral, integral) da personalidade de forma a tornar o ser humano capaz de produzir e fruir ciência, arte, técnica.
4. A integração recíproca da escola à sociedade com o propósito de superar a estranhamento entre as práticas educativas e as demais práticas sociais.

Dado o exposto, ratificamos que aqui também se fundamenta e se pauta o conceito de educação integral que perpassa pela lógica emancipatória, pois os autores trilham pelo rompimento do monopólio por parte da burguesia, trazem a ideia da relação entre o trabalho manual e intelectual superando as lacunas, aborda a ideia da formação omnilateral e visa a aproximação entre escola e sociedade evidenciando, assim, aspectos que direcionam e fundamentam a concepção de educação integral.

Partindo para a lógica da ampliação do tempo, percebe-se que a confusão que se faz ainda é muito grande. Fala-se de escola de tempo integral, quase como um nome fantasia [...] O tempo pode ser ampliado, a corda do tempo pode ser esticada, sem que se faça educação integral, focando-se no reforço de determinadas disciplinas escolares a serem avaliadas, em um círculo vicioso que retira da escola a perspectiva de sua função social e

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

124



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

cidadã (Moll, 2020, p. 4).

A autora reafirma a importância da reflexão em torno dos conceitos postos, ou impostos, ao ideário de educação integral em tempo integral. A reflexão de não se restringir somente a uma ampliação de tempo com atividades de reforço ou, até mesmo culturais, esportivas e tantas outras, e de uma prática distante da real proposta da integralidade trilhando pelas múltiplas dimensões e pela omnilateralidade deve ser constante e real.

Dessa forma, compreendemos que os termos Educação Integral e Educação em Tempo Integral se divergem como conceitos, mas se relacionam como modalidade ou, por que não dizer, como estratégias, como jeito, como políticas ou até mesmo como ideias que se juntam e dialogam entre si na perspectiva de oportunizar melhores condições de aprendizagem para a formação dos sujeitos.

Isso posto, ficam evidenciados os conceitos e diferenças entre os termos, bem como as diversas maneiras que estes dialogam e se relacionam dentro das suas possibilidades para o desenvolvimento pleno dos sujeitos na perspectiva de ampliação de espaços e tempos para, consequentemente ampliar os horizontes de educandos que, durante muito tempo na história deste país, tiveram suas trajetórias educacionais focadas em agendas conteudistas capazes de deixar marcas na vida escolar de muitos sujeitos. Para Moll (2020, p. 4):

pensar educação integral implica pensar no conjunto de oportunidades de formação humana que dialogam com o direito de bem viver. A escola não é uma bolha, e a vida escolar não pode ser reduzida a lista de conteúdos a serem ensinados e avaliados para selecionar os poucos “aproveitáveis” pelo sistema e os muitos que ficarão de fora.

De acordo com a autora, a educação integral descarta termos como exclusão e seleção pois traz a perspectiva de oportunidades e fortalecimento. Ao invés de retirar sujeitos do processo, os sujeitos se tornam protagonistas do processo. Ao invés de escolher os “melhores”, fortalece o coletivo partindo do princípio da integralidade.

Dessa forma, ao olhar para um currículo que atenda a perspectiva de mais tempo na escola, é importante versar pela ótica da educação integral dos sujeitos em sua integralidade e omnilateralidade, pautada na educação omnilateral, seguindo o que apresenta Frigotto e Ciavatta (2012):

Omnilateral é um termo que vem do latim e cuja tradução literal significa
DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA

2025

125



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

'todos os lados ou dimensões'. Educação omnilateral significa, assim, a concepção de educação ou formação humana que busca levar em conta todas as dimensões que constituem a especificidade do ser humano e as condições objetivas e subjetivas reais para o seu pleno desenvolvimento histórico. Essas dimensões envolvem sua vida corpórea material e seu desenvolvimento intelectual, cultural, educacional, psicossocial, afetivo, estético e lúdico. Em síntese, educação omnilateral abrange a educação e a emancipação de todos os sentidos humanos, pois os mesmos não são simplesmente dados pela natureza (Frigotto; Ciavatta, 2012, p. 265, grifos nossos).

Ao analisar o conceito de omnilateralidade apresentado pelos autores, evidencia-se nesta proposta o compromisso com o desenvolvimento pleno do sujeito tendo em vista a sua integralidade, ou seja, uma educação que dialogue e leve em conta todas as dimensões do ser humano. Pode-se dizer que isto significa observar os aspectos sócio-históricos e os diversos contextos vividos pelos sujeitos em suas múltiplas determinações.

Portanto, educação integral pautada na omnilateralidade leva os sujeitos à reflexão crítica de mundo com vistas à realidade social, política e intelectual que contrapõe a perspectiva elitista e burguesa para a superação da sociedade capitalista.

4.8 ENSINO E APRENDIZAGEM NA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA

A garantia de um ensino e aprendizagem que seja adequado com a vida camponesa é uma luta incessante dos movimentos sociais, assim, é importante abordar a necessidade da existência de um currículo escolar que contemple as particularidades e especificidades dos povos do campo. Nesse aspecto, trazemos para o nosso eixo, o Ensino e Aprendizagem na Pedagogia da Alternância que está garantida na legislação vigente e que traz uma proposta educacional de maneira diferenciada da escola convencional, valorizando as peculiaridades das populações camponesas, uma vez que, consideramos indissociável a formação dentro do ambiente educativo que tenha aderência e consonância com os anseios da comunidade pela qual estão inseridos. No Brasil, as experiências com a Pedagogia da Alternância tiveram início em 1969 no estado do Espírito Santo, local onde foram construídas as três primeiras Escolas Famílias Agrícolas. Esse movimento é fruto das reivindicações das associações de famílias na busca da formação profissional sem vínculos com a escola. De acordo com a proposta de regulamentação da Pedagogia da Alternância publicada pelo Ministério da Educação – MEC (2020), a sua estrutura está centrada na composição de quatro pilares principais: uma Associação de Famílias que compartilham do poder educativo; uma Pedagogia que alterna mundo acadêmico com a vida na comunidade; uma Formação

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANGICAL-BA

2025

126



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Integral e Personalizada e; o Desenvolvimento Sustentável e Solidário.

Dentre os objetivos específicos da Pedagogia da Alternância, conforme apontada na proposta de regulamentação do MEC (2020), destacam-se:

- a) Favorecer a participação efetiva das famílias, por meio de uma formação contínua que propicie os saberes/conhecimento e a vivência dos pilares da Pedagogia da Alternância;
- b) Facilitar o comprometimento dos familiares no processo educativo de seus filhos e ou responsáveis;
- c) Possibilitar a participação ativa das famílias nas atividades da escola e da comunidade, tornando-a mais autônoma e democrática;
- d) Possibilitar o engajamento das famílias em processos coletivos de desenvolvimento sustentável, solidário e local;
- e) Formar o espírito crítico, aberto, democrático e solidário.

Como vimos, a PA é um modelo pedagógico que visa se adequar melhor à realidade da classe camponesa, não necessariamente entrando em conflito com o modelo de ensino urbano, mas sendo uma alternativa de interesse de um conjunto variado de comunidades educativas inserido dentro de um conceito ampliado de populações do campo, como bem aponta a resolução das Diretrizes Operacionais das Escolas Básicas do Campo e o Decreto nº 7.352/2010, reconhecendo as diferentes culturas, espaços, tempos e saberes educativos que possam contribuir para com a formação dos educandos. Partindo dessa compreensão, provoca mudanças na dinâmica da organização dos processos educativos, da organização do trabalho dos educadores e educadoras, da organização e planejamento curricular, do calendário letivo/escolar e dos processos de produção do conhecimento.

Portanto, há mais de 50 anos a Pedagogia da Alternância (PA) através dos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs) vem atuando no Brasil, colaborando para se pensar a educação de sujeitos camponeses, e edificando um projeto de educação que afirma o direito por uma educação pública e contextualizada, ligada a dimensão social, política, cultural, ambiental, econômica que cerca a vida dos povos do campo.

É importante destacar que a educação do campo representa um importante espaço de resistência e construção de conhecimento para as comunidades rurais, promovendo práticas pedagógicas que valorizam a cultura, a ancestralidade e os saberes locais dos agricultores familiares. As Comunidades Educativas Familiares e de Formação Agroecológica (CEFFAs) constituem espaços de aprendizagem integrados à vida e às

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANGICAL-BA

2025

127



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

práticas do meio rural, contribuindo para a formação de sujeitos comprometidos com o desenvolvimento sustentável e a valorização do território. Nesse contexto, a Escola Família Agrícola de Angical (EFA) se destaca como uma instituição que, por meio da Pedagogia da Alternância, articula o ensino formal com a prática na realidade agrícola, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade e promovendo uma educação contextualizada, crítica e transformadora.

A Escola Família Agrícola (EFA) de Angical, localizada no município de Angical, BA, é uma experiência educativa alternativa orientada pela Pedagogia da Alternância, que articula o ensino escolar com a prática na realidade agrícola e comunitária dos estudantes. Fundada há mais de 30 anos, a EFA de Angical tem como princípio metodológico a alternância de períodos entre a escola e a família, promovendo a formação integral dos jovens técnicos em agropecuária. Essa pedagogia se baseia no triplice ação – ação, reflexão e ação – onde o estudante primeiro pratica na comunidade, depois retorna à escola para teoria, e posteriormente aplica esse conhecimento de forma aprimorada no campo, visando o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento local.

A realidade da EFA de Angical retrata um projeto educacional que valoriza o saber local e as experiências vividas pelos alunos e suas famílias, sendo um espaço onde a escola e a família interagem como ambientes de aprendizagem contínua. A escola promove o estudo de leitura, escrita, matemática e tecnologia, integrando esses saberes com a prática agrícola, ensinando os alunos a cuidar dos animais, plantar, manejar a terra e conviver com a comunidade rural. No período em que os estudantes estão em casa, eles também levam os aprendizados adquiridos para os pais e familiares, fortalecendo o vínculo entre escola, família e comunidade.

Essa abordagem visa não apenas a formação técnica, mas também a conscientização política, o estímulo à valorização do meio rural e a permanência dos jovens no campo, contribuindo para a luta histórica pelo acesso à terra e pelo fortalecimento da agricultura familiar no município e na Bahia. A Escola Família Agrícola de Angical é uma referência de educação do e no campo, que se destaca por ser uma política educacional viável para o fortalecimento da agricultura familiar, articulando conhecimento técnico e cultural com transformação social local.

Para isso, esse modelo educativo e de formação pautada nas singularidades dos sujeitos do campo, faz-se necessário recolocar a discussão para compreender que o tempo

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

128



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

e espaço seja propício e que garanta a oferta de conhecimentos científicos, bem como o preparo para o desenvolvimento da vida e trabalho no contexto do campo, opondo-se a supervalorização do conhecimento científico, mas sem perder de vista a sua importância para construção do conhecimento.

Desse modo, a “alternância” deve estabelecer a relação do tempo-escola e tempo comunidade, servindo como um meio de orientação profissional, qualificação profissional, formação geral e adaptação ao emprego, logo, seu objetivo não é confrontar a educação tradicional “não alternada” dos centros urbanos, mas sim oferecer uma via alternativa de formação integral, profissional e educativa, que contemple às diferentes necessidades da classe camponesa, oriundas de uma realidade totalmente distinta da realidade da cidade (Gimonet, 2007).

Portanto, essa proposta pedagógica de alternância nada mais é do que resposta aos problemas enfrentados pelas comunidades do campo, das águas, do cerrado, das florestas, indígenas, quilombolas e dos povos tradicionais, que apresentam nas estatisticamente números reduzidos de estudantes, implicando na falta de alimentação escolar, na ausência ou do precário sistema de transporte escolar, condições estas que provocam interrupção das aulas e até mesmo, o fechamento de escolas, comprometendo o ensino, aprendizagem e o desenvolvimento educacional dos estudantes.

Importante destacar que os currículos escolares dos municípios com a Pedagogia da Alternância tomando como assento o artigo 9º da LDB 9394/96, deverão ser aprovados pelos respectivos órgãos normativos dos Sistemas de Ensino, baseadas em mediações pedagógicas extraídas da realidade com elementos concretos e significativos que possam problematizar a relação ensino-aprendizagem numa perspectiva dialógica articulada com o projeto da escola de cada comunidade.

Por fim, a Pedagogia da Alternância sendo uma demanda histórica dos grupos que lutam pela melhoria da educação do campo, podemos considerar que é um método que busca a interação entre o estudante que vive no campo e a realidade que ele vivência em seu cotidiano, de forma a promover constante troca de conhecimentos entre o ambiente de vida e trabalho e o escolar.

4.9 ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM SITUAÇÃO DE ITINERÂNCIA

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

129



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

O Atendimento Educacional em Situação de Itinerância constitui uma garantia fundamental do direito à educação para crianças, adolescentes e jovens que vivem em contextos caracterizados por deslocamentos frequentes e pela impossibilidade de acesso regular aos sistemas escolares convencionais, como ocorre em comunidades tradicionais, populações ciganas, indígenas, trabalhadores itinerantes, acampados, além de trabalhadores de parques de diversão, circos e similares.

Essa modalidade está regulamentada pela Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012, que define diretrizes específicas para a oferta da educação escolar a essas populações. Segundo essa normativa, as instituições de ensino devem adequar suas práticas pedagógicas para assegurar o acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem desses estudantes, realizando avaliações diagnósticas e oferecendo atividades complementares que garantam condições adequadas para sua escolarização, em consonância com suas realidades socioculturais e econômicas. O documento também prevê que a matrícula dos estudantes itinerantes deverá ser facilitada e oficialmente comunicada às secretarias de educação, para garantir monitoramento e políticas públicas eficazes.

Complementando esse arcabouço legal, a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) reforça a missão da educação pública de assegurar acesso, permanência e sucesso escolar a todos, enfatizando que políticas específicas devem atender as diversidades regionais e sociais, reconhecendo a modalidade itinerante como essencial para a universalização da oferta educacional.

Além disso, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica Escolar do Campo (Resolução CNE/CEB nº 3, de 2002) destacam a importância da adaptação curricular e da flexibilização das práticas pedagógicas para atender a especificidade dos estudantes do campo, valorizando sobretudo a cultura, os saberes e as experiências locais, o que dialoga diretamente com as necessidades dos estudantes em situação itinerante que vivem em áreas rurais como em Angical-BA.

Nesse sentido, o Atendimento Educacional em Situação de Itinerância representa uma ferramenta educativa que vai além do acesso físico à escola, promovendo uma educação contextualizada, inclusiva e que respeita as trajetórias de vida desses estudantes. Essa modalidade envolve ainda ações integradas entre os Conselhos Tutelares, secretarias de educação e demais órgãos públicos para garantir direitos sociais, proteção e acompanhamento educacional.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

130



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

A prática do atendimento itinerante, portanto, se constitui numa estratégia imprescindível para superar as barreiras concretas da exclusão e da evasão escolar, garantindo a efetivação da cidadania e o fortalecimento da identidade cultural, especialmente nas comunidades rurais e tradicionais de Angical, promovendo uma educação que é ao mesmo tempo direito humano e agente de transformação social.

CAPÍTULO V

5 FINANCIAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO

5.1 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PIRÂMIDE DE PROBLEMAS, CONFLITOS E DESAFIOS

O financiamento da educação pública brasileira constitui um dos pilares para a efetivação do direito à educação de qualidade social, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988. No entanto, ao longo das últimas décadas, observa-se que a distribuição e a aplicação dos recursos ainda enfrentam entraves históricos, especialmente no contexto da Educação do Campo.

A pirâmide de problemas que envolve o financiamento da educação revela uma estrutura complexa: na base, estão as desigualdades socioeconômicas e regionais; no centro, os desafios da gestão pública e a dificuldade de acesso aos programas e repasses; e, no topo, a insuficiência de recursos para atender às especificidades das escolas do campo.

Esses desafios se manifestam na infraestrutura precária de muitas unidades escolares rurais, na dificuldade de acesso aos programas federais e na defasagem dos repasses municipais destinados ao transporte, alimentação e manutenção escolar. O financiamento, portanto, precisa ser entendido como uma política redistributiva e de equidade, capaz de corrigir desigualdades históricas e garantir condições adequadas para o desenvolvimento das aprendizagens e o fortalecimento da identidade camponesa.

5.2 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

131



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

O Plano de Ações Articuladas – PAR é o conjunto de ações do Ministério da Educação, que visa cumprir as metas estabelecidas no “Todos pela Educação”, sendo base para o termo de convênio ou cooperação firmado entre MEC e o ente apoiado, no nosso caso, - o município. Ou seja, é uma estratégia de apoio e assistência técnica e financeira iniciada no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento plurianual de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um Sistema Nacional de Educação. Para melhor entendimento, o Plano de Ações Articuladas (PAR) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do MEC aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, com foco na melhoria da qualidade da educação. Essa estratégia de planejamento das políticas de educação tem também a finalidade de desenvolver através de um plano de trabalho, ações que contribuem para ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições da organização escolar e do trabalho escolar e, consequentemente para atender as agências internacionais, através das avaliações de larga escola com aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nas respectivas redes públicas de ensino.

O PAR tem como objetivo principal **apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios** na elaboração de diagnósticos e planos de melhoria da rede de ensino, promovendo a **articulação entre políticas públicas** e a efetiva participação das escolas e da comunidade. Em Angical, o PAR é elaborado de forma **participativa**, envolvendo gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos, equipe técnica e representantes da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que as ações reflitam a realidade local — especialmente das **escolas do campo**.

De acordo com o **Ministério da Educação (MEC)**, o PAR estrutura-se em quatro dimensões principais:

- **Gestão Educacional;**
- **Formação de Professores e Profissionais da Educação;**
- **Práticas Pedagógicas e Avaliação;**
- **Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos.**

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

132



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Por meio desse instrumento, o município de Angical-Ba identifica fragilidades e estabelece prioridades que orientam a **captação de recursos junto ao FNDE e demais programas federais**, assegurando investimentos em formação continuada, ampliação de infraestrutura, transporte escolar e aquisição de materiais pedagógicos contextualizados.

Além do financiamento, o PAR funciona como ferramenta de **monitoramento e transparência**, uma vez que todas as ações registradas passam por acompanhamento técnico e social, em consonância com os princípios da **gestão democrática** e da **eficiência administrativa** previstos no artigo 37 da **Constituição Federal de 1988**.

A execução do PAR no município de Angical reforça a responsabilidade compartilhada entre os entes federados e o compromisso local em **planejar e gerir políticas educacionais de forma integrada, participativa e contínua**, garantindo que as escolas do campo tenham acesso a condições adequadas de ensino e aprendizagem.

5.3 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E PROGRAMAS FEDERAIS

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é o principal órgão executor das políticas educacionais do Governo Federal. Criado pela Lei nº 5.537/1968, ele tem como finalidade prestar assistência financeira e técnica a estados e municípios, garantindo a execução descentralizada das ações educacionais.

O FNDE atua como gestor e repassador dos recursos federais, sendo responsável por programas que fortalecem o funcionamento e a qualidade das escolas públicas, especialmente nas comunidades do campo. Esses programas visam garantir condições adequadas para o ensino, a aprendizagem e a permanência dos estudantes nas escolas, respeitando as diversidades regionais e sociais.

No município de Angical-BA, os programas vinculados ao FNDE desempenham papel essencial na estruturação e manutenção da rede municipal, assegurando apoio financeiro para transporte escolar, alimentação, infraestrutura, conectividade e autonomia administrativa das escolas. A seguir, estão apresentados os principais programas do FNDE executados no município e suas bases legais.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

133



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

5.3.1 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Em consonância com o FNDE, para oferecer educação de qualidade aos brasileiros, não basta apenas construir escolas, preparar professores ou fornecer material didático e de apoio escolar. É preciso mais que tudo manter nossas escolas, que precisam, por exemplo, adquirir material permanente, realizar alguns reparos e promover atividades educacionais inovadoras. Essas despesas, entre outras previstas na legislação, são financiadas pelo FNDE por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Instituído pela **Lei nº 13.348/2016**, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por objetivo fortalecer a autonomia das unidades escolares, garantindo recursos financeiros para pequenos reparos, manutenção e aquisição de materiais de consumo e didáticos.

Atualmente o município de Angical-BA enfrenta um cenário complexo em relação ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Segundo informações da Secretaria de Educação local, o município não prestou contas referentes ao PDDE no ano de 2012, o que resultou no bloqueio dos repasses programáticos para a maior parte das escolas municipais desde então. A exceção desse bloqueio é a Escola Municipal Deputado Luís Braga, que, teve seu CNPJ inscrito após o ano 2012.

Este contexto evidencia a importância da regularização das pendências para garantir o restabelecimento dos repasses de recursos pelo FNDE ao município e às escolas. O programa segue sendo fundamental para o suporte à infraestrutura e ações pedagógicas nas escolas públicas, mas seu funcionamento pleno depende da quitação das obrigações estabelecidas pelo MEC e FNDE.

Assim, a maioria das escolas de Angical está sem acesso aos recursos do PDDE devido à pendência histórica de 2012. A retomada do programa depende da solução das pendências e regularização formal junto ao FNDE.

Enquanto isso, o município, com cerca de 13.700 habitantes (IBGE 2022) e uma economia baseada principalmente na administração pública e agricultura, mantém seu esforço para suportar a educação local com recursos próprios.

A expectativa é que, com a regularização dessas pendências, Angical retome os recursos do PDDE, beneficiando toda a rede escolar. Até lá, a Secretaria de Educação assume as despesas essenciais para manter o funcionamento das escolas, destacando a

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

134



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

relevância do programa para o desenvolvimento educacional do município.

Durante esse período, a Secretaria de Educação de Angical tem arcado com os custos das unidades escolares, tais como material didático, limpeza e higiene, utilizando recursos próprios para garantir o funcionamento básico das escolas.

5.3.2 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conhecido popularmente como Merenda Escolar, mediante a Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 com suas alterações. O objetivo central é de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes.

Para tanto, empreende ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo. Assim, por meio do PNAE, o FNDE transfere recursos financeiros aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal para garantir a alimentação escolar de todas e todos os estudantes da educação básica devidamente matriculados em escolas públicas, filantrópicas e comunitárias conveniadas.

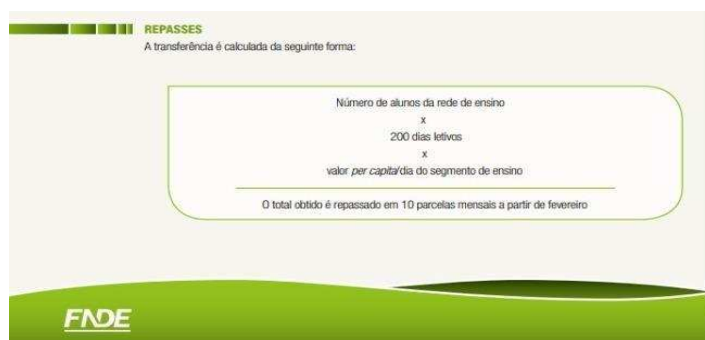
Dessa forma, o respectivo programa complementa os orçamentos dos entes da Federação para alimentar cerca de 46 milhões de estudantes matriculados na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas escolas de educação de jovens e adultos. Portanto, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é o responsável por fornecer a alimentação nas unidades escolares, bem como ações que visem fomentar uma dieta saudável e nutritiva aos estudantes.

Esse Fundo estabelece que 30% dos repasses financeiros seja, obrigatoriamente, investido na compra ou aquisição de produtos/gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares, assentamentos ou não da reforma agrária ou por comunidades de povos indígenas e quilombolas. O programa garante que todas as escolas brasileiras recebam 10 parcelas anuais de recursos que devem ser aplicadas na nutrição saudável dos estudantes, com parte dos produtos comprados de agricultores locais. A transferência é calculada da seguinte forma:

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

135

Imagem 1: Cálculo dos repasses/Transferências para as redes de ensino.



The image shows a screenshot of a web form titled "REPASSES" from the FNDEN/PNAE system. It explains that the transfer is calculated as follows:
$$\text{Número de alunos da rede de ensino} \times 200 \text{ dias letivos} \times \text{valor per capita/dia do segmento de ensino}$$
 It also states that the total obtained is repassed in 10 monthly installments starting from February. The FNDEN logo is visible at the bottom.

Fonte: Portal do FNDE/PNAE (2023)

De acordo com as informações do Portal do MEC, em razão do advento da Pandemia da Covid-19/SARS II, foi publicada a Lei nº 13.987/2020, que, alterando a Lei nº 11.947/2009, autorizou, durante o período de suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição, aos pais/responsáveis dos estudantes, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais do PNAE.

Para essa situação pandêmica, o FNDE/MEC publicou a Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020, dispondo sobre execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o respectivo período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.

Além disso, por meio da Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020, foi alterada a Resolução nº 6/2020, no intuito de permitir que, nos anos em que houver decretação de estado de emergência ou de calamidade pública, em âmbito nacional, o FNDE pudesse repassar parcelas extras dos recursos financeiros federais do PNAE, dada as condições de disponibilidade orçamentária e de recurso financeiro.

Em 2023, para o cálculo do valor total a ser repassado às Seducs e às Prefeituras Municipais, bem como aquele a ser descentralizado à Unidade Gestora da Instituição responsável pela escola federal, o FNDE multiplica o número de alunos matriculados nas escolas federais, estaduais, municipais e distritais, registrado no Censo Escolar, com base na quantidade de dias letivos (200) e os respectivos valores per capita definidos no Art. 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e suas atualizações.

Com a publicação da Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, os valores per capita sofreram reajustes, de acordo com o segmento de ensino e passaram a vigorar da seguinte forma:

Quadro 1- Valor per capita por Segmento/Etapa e Modalidade

SEGMENTO/ETAPA/MODALIDADE	VALOR R\$
Pré-escola (exceção das escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos)	R\$ 0,72 por dia para cada estudante
Ensino fundamental Ensino médio	R\$ 0,50 por dia para cada estudante
Educação de Jovens e Adultos	R\$ 0,41 por dia para cada estudante
Creche	R\$ 1,37 por dia para cada estudante
Escolas indígenas e quilombolas	R\$ 1,37 por dia para cada estudante
Escolas em Tempo Integral	R\$ 1,37 por dia para cada estudante

Fonte: Elaborada pelos próprios autores organizadores (2025)

Importante destacar que a Resolução CD/FNDE nº 3/2025 altera outros aspectos da Resolução 6/2020 (por exemplo, limites de uso de alimentos processados e percentuais de aquisição da agricultura familiar), mas não modificou os valores per capita estabelecidos em 2023.

Nesse ínterim, o governo federal lança o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA⁶, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e, com isso, priorizando mulheres, negros, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária. O objetivo é

⁶ Informações disponível no site do governo federal: <https://www.gov.br/pt-br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

incentivar a agricultura familiar de forma a contribuir para o acesso à alimentação saudável, e assegurar o atendimento às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

A Agricultura familiar, Lei nº 11.947, de 16 de junho 2009, que trata do atendimento à alimentação escolar, trouxe muitas inovações para aquisição de alimentos para o preparo do cardápio escolar. Uma delas é a exigência de que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE para PNAE, sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. Isso fortalece os arranjos produtivos locais, cria empregos e incentiva a economia e a arrecadação dos municípios. Tudo sem retirar a qualidade dos alimentos, que é aferida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Outra novidade é que a referida lei prevê a dispensa de licitação para a compra de pequenos produtores rurais, desde que os preços sejam compatíveis com os de mercado.

Com isso, os estados e municípios devem complementar o dinheiro recebido do FNDE para melhorar o cardápio oferecido aos estudantes. A compra dos alimentos também cabe aos gestores locais e precisa obedecer às regras de licitações e contratos na administração pública.

Criado pela **Lei nº 11.947/2009**, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) assegura o direito à alimentação saudável e adequada durante o período letivo, sendo um dos mais importantes instrumentos de promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

O PNAE determina que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE sejam utilizados na compra de produtos da agricultura familiar, valorizando os agricultores locais e promovendo o desenvolvimento sustentável. Em Angical, essa diretriz é amplamente respeitada, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade, e garantindo que os alimentos servidos reflitam a cultura e os hábitos alimentares da região.

5.3.3 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) E CAMINHO DA ESCOLA

Instituído pela **Lei nº 10.880/2004**, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) destina recursos financeiros para custear despesas com manutenção, combustível e contratação de motoristas, garantindo o deslocamento diário dos estudantes

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

138



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

da zona rural até as unidades de ensino.

Complementarmente, o Programa Caminho da Escola, criado pelo Decreto nº 6.768/2009, visa renovar e padronizar a frota de veículos escolares, proporcionando mais segurança e conforto aos alunos e motoristas. Em Angical, ambos os programas são essenciais para assegurar o direito à acessibilidade e permanência escolar, reduzindo as desigualdades de acesso à educação entre o campo e a cidade.

5.3.4 PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA (PIEC)

O Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) foi instituído pela Portaria MEC nº 924/2017, com o propósito de ampliar o acesso à internet de qualidade nas escolas públicas e incentivar o uso pedagógico das tecnologias digitais.

Nas escolas rurais de Angical, a adesão ao PIEC representa um passo importante para reduzir o isolamento digital e possibilitar que alunos e professores explorem novas formas de aprendizagem, como projetos híbridos, atividades interativas e acesso a plataformas educacionais.

A integração do PIEC ao planejamento municipal fortalece o compromisso do município com uma educação inovadora, inclusiva e conectada às realidades do campo.

5.4 FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

De modo geral, a tarefa do FNDE consiste em arrecadar e repassar recursos para os Estados e Municípios de todo território brasileiro, de forma a garantir a implementação e/ou funcionamento de importantes ações e programas educacionais – entre os quais o essencial Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O FUNDEB, que hoje representa a principal fonte de remuneração dos profissionais da educação básica do país, e que no ano de 2021 deve chegar ao montante de 176 bilhões de reais, é administrado diretamente pelo FNDE. Isso ocorre por meio de duas etapas complementares: primeiramente, o FNDE arrecada os valores provenientes de impostos e transferências federais, estaduais e municipais que compõem o fundo.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

139



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Em cada estado brasileiro, o Fundeb é formado por 20% das seguintes receitas, conforme apontada no quadro a seguir:

Quadro 2 – Composição do FUNDEB

COMPOSIÇÃO DO FUNDO
• Fundo de Participação dos Estados (FPE).
• Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).
• Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às Exportações (IPlexp).
• Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
• Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD).
• Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
• Cota-Parte do Imposto Territorial Rural (ITR) devida aos municípios.
• Receitas da dívida ativa e de juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Fonte: Elaborada pelos próprios autores organizadores (2025).

A partir de então, a autarquia federal deve repassar de maneira proporcional o montante para os estados e municípios, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico, bem como o número de discentes matriculados em cada unidade federativa. O Novo FUNDEB, a partir de 2021, através da EC 108/2020, tornou-se um fundo permanente, vitalício, sendo considerada como uma conquista vitoriosa com relação ao fundo anterior. Dentre as alterações e providências destacamos as principais alterações, mudanças e regulamentação, conforme apontado no quadro a seguir:

Quadro 3 – Alterações relevantes do Novo FUNDEB

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

140



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

NOVO FUNDEB – EC 108/2020
Maiores participação da União:
Deixou de ser dispositivo transitório e passa a compor de modo vitalício no corpo da CF:
Acrescentou o artigo 212-A na Constituição Federal de 1988 pela EC 108/2020:
70% dos recursos serão destinados aos profissionais da educação (não mais do magistério público), conforme inciso 11:
Proteger a maior equidade, adequação e formação em relação à anterior:
Distribuição dos recursos de forma híbrida para os estados e municípios:
Fora regulamentada em 31 de dezembro de 2020:
Ameniza os problemas do custo-aluno-qualidade (CAQ):
Necessitará de mais fiscalização, acompanhamento e transparência.

Fonte: Elaborada pelos próprios autores organizadores (2025)

Para isso, será necessário a regulamentação no que se refere ao Custo-aluno-qualidade (CAQ), além da adequação do Piso Salarial dos profissionais da rede pública da educação básica e a definição do valor de ponderação das etapas e modalidades de ensino e as matrículas das escolas filantrópicas e confessionais (privada), uma vez que, “a educação é importante demais para entregá-lo às variações do mercado e as boas intenções dos amadores” (Ravitch, 2011).

Portanto, de acordo com a respectiva lei, pelo menos 70% dos recursos do Fundeb devem ser usados para remunerar os profissionais da educação pública. Nesse cálculo incluem-se: professores e profissionais da área de suporte pedagógico, gestores escolares, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação e orientação educacional.

O restante do recurso vai para outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, que são as seguintes:

- Aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação.
- Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.
- Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino.
- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

141



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino, como serviços de vigilância, limpeza e conservação.
- Concessão de bolsas de estudo a estudantes de escolas públicas e privadas.
- Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar.
- Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens acima.

5.5 PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

A prestação de contas e a transparência na aplicação dos recursos públicos são princípios fundamentais da administração pública e elementos indispensáveis para a consolidação de uma gestão democrática e participativa na educação.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, estabelece que a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que todos os atos de gestão sejam realizados de forma ética e transparente.

De igual modo, a **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)** e a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** reforçam que a utilização dos recursos educacionais deve estar atrelada à finalidade pública, com controle interno e externo e ampla divulgação dos resultados à sociedade.

No município de **Angical-BA**, a Secretaria Municipal de Educação adota procedimentos de controle e acompanhamento financeiro em consonância com os órgãos fiscalizadores, assegurando que os recursos provenientes do FUNDEB, PDDE, PNAE, PNATE e demais programas federais e estaduais sejam aplicados corretamente.

As escolas, por meio de seus Conselhos Escolares, também exercem papel ativo na fiscalização e no controle social dos recursos recebidos, elaborando relatórios de execução e encaminhando a prestação de contas aos órgãos competentes. Esse processo garante transparência, participação e corresponsabilidade, princípios que fortalecem a confiança da comunidade nas instituições públicas.

O município também faz uso dos sistemas oficiais de controle e acompanhamento,

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

142



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

como o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), o SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) e o PDDE Interativo, plataformas que permitem a inserção e o monitoramento das ações de forma digital e acessível.

Dessa forma, Angical reafirma o compromisso com uma gestão pública responsável, comprometida com a eficiência, a equidade e a ética na aplicação dos recursos, garantindo que cada investimento realizado na educação retorne em benefícios concretos para os estudantes e para a comunidade do campo.

5.6 OUTROS PROGRAMAS E INICIATIVAS COMPLEMENTARES

Além dos programas federais vinculados ao FNDE, o município de **Angical-BA** participa de diversas ações e parcerias complementares que fortalecem o financiamento e a gestão da Educação do Campo. Essas iniciativas buscam integrar políticas educacionais, sociais e ambientais, ampliando as oportunidades de aprendizagem e valorizando o território rural como espaço de desenvolvimento sustentável.

Entre os programas e projetos complementares, destacam-se:

- Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), criado pela Portaria MEC nº 86/2013, que orienta a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura, da formação de professores e da qualidade do ensino nas escolas do campo.
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentado pela Lei nº 11.947/2009, que, além de garantir alimentação saudável, fortalece a agricultura familiar e o desenvolvimento econômico local, em consonância com o Decreto nº 7.775/2012, que incentiva a aquisição de produtos regionais.
- Programa de Apoio à Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, previsto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que incentiva a formação inicial e continuada dos educadores das escolas do campo.
- Programa Escola Verde, de caráter ambiental e pedagógico, desenvolvido em parceria com universidades e instituições regionais, promovendo ações

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

143



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

educativas sobre o uso sustentável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.

Essas iniciativas reforçam o compromisso de Angical com uma educação integral e contextualizada, que reconhece o campo como território de saberes, cultura e trabalho. O município também busca fortalecer parcerias interinstitucionais com universidades, movimentos sociais, sindicatos rurais, associações de agricultores e instituições públicas e privadas, de forma a garantir apoio técnico, científico e financeiro às ações educacionais.

A participação nessas redes e programas complementares reafirma a gestão democrática e participativa como princípio norteador da educação municipal, estimulando o envolvimento da comunidade nas decisões e na fiscalização das políticas públicas.

Assim, Angical consolida uma política de Educação do Campo baseada na sustentabilidade, na valorização da identidade rural e na promoção da cidadania, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

5.7 DESAFIOS E VULNERABILIDADES DO FINANCIAMENTO NO CAMPO

Apesar dos avanços conquistados nos últimos anos, a Educação do Campo em Angical-BA ainda enfrenta diversos desafios que refletem as condições socioeconômicas, geográficas e estruturais do território rural. Essas dificuldades exigem políticas públicas integradas e ações contínuas, sustentadas por planejamento, recursos adequados e compromisso coletivo entre gestores, educadores e comunidade.

Entre os principais desafios identificados, destacam-se:

- A distância entre as comunidades e as escolas, que torna o transporte escolar essencial e muitas vezes oneroso;
- A limitação de recursos financeiros e tecnológicos para atender à demanda crescente das escolas do campo;
- A necessidade de ampliar o acesso à conectividade e à formação digital de professores e alunos;
- A carência de infraestrutura adequada em algumas unidades escolares;

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

144



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- A dificuldade de fixação e valorização dos profissionais que atuam em áreas rurais;
- E a importância de fortalecer o envolvimento das famílias e da comunidade nas ações escolares.

Para enfrentar essas questões, o município vem desenvolvendo estratégias de superação fundamentadas na gestão democrática, na valorização profissional e na integração de políticas públicas.

Dentre as principais estratégias, destacam-se:

- O planejamento participativo das ações educacionais, com a escuta ativa das escolas e comunidades;
- O fortalecimento dos Conselhos Escolares e do CACS-FUNDEB, como instrumentos de controle social e transparência;
- A ampliação da formação continuada dos profissionais da educação, com foco na pedagogia da alternância e nas práticas contextualizadas ao campo;
- A adesão a programas como o Educação Conectada (PIEC) e o PAR, que contribuem para melhorar a infraestrutura e a gestão pedagógica;
- A valorização da agricultura familiar e das práticas sustentáveis como parte do currículo e da vivência escolar;
- E a busca constante por parcerias interinstitucionais que tragam apoio técnico, financeiro e formativo ao município.

Essas ações reafirmam o compromisso de Angical em garantir uma educação pública inclusiva, de qualidade e com identidade própria, que respeite os saberes, o modo de vida e a cultura do campo. Com base nos princípios da equidade e da justiça social, a Secretaria Municipal de Educação segue fortalecendo a atuação conjunta entre escolas, famílias e comunidade, reconhecendo que superar os desafios do campo é também valorizar o território e os sujeitos que nele vivem e aprendem.

5.8 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO EM ANGICAL-BA

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

145



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

O fortalecimento da Educação do Campo em Angical-BA depende de diretrizes financeiras claras, que assegurem a sustentabilidade das políticas públicas educacionais e a equidade na distribuição dos recursos. Essas diretrizes devem orientar a aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB, do FNDE, de programas estaduais e de parcerias interinstitucionais, garantindo que cheguem efetivamente às escolas e beneficiem as comunidades rurais.

As Diretrizes Estratégicas de Financiamento têm como base os princípios de transparência, eficiência, gestão democrática e compromisso social, conforme estabelecido pela Constituição Federal (art. 37), pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Novo FUNDEB.

Princípios Norteadores

- Equidade na distribuição dos recursos, considerando as especificidades geográficas, culturais e econômicas das comunidades do campo;
- Gestão democrática dos recursos, assegurando a participação dos Conselhos Escolares, do CACS-FUNDEB e da comunidade local;
- Transparência e controle social, garantindo que todas as informações sobre repasses e aplicações sejam divulgadas de forma acessível;
- Eficiência e sustentabilidade financeira, promovendo o uso responsável e racional dos recursos públicos;
- Valorização dos profissionais da educação, assegurando remuneração justa e condições adequadas de trabalho;
- Integração de políticas públicas, unindo ações educacionais, sociais, ambientais e agrícolas em benefício das escolas do campo.
- **Estratégias de Financiamento**
- Ampliar a captação de recursos por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR) e de editais públicos voltados à Educação do Campo;
- Fortalecer parcerias interinstitucionais com universidades, órgãos públicos, cooperativas e instituições privadas, para apoiar projetos pedagógicos e estruturais;
- Assegurar a execução plena dos programas federais (PDDE, PNAE, PNATE, PIEC), garantindo o uso eficiente dos valores repassados pelo FNDE;

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

146



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- Estimular o uso de recursos em ações pedagógicas contextualizadas, valorizando o território e os saberes locais;
- Investir em formação continuada de gestores e técnicos para aprimorar a gestão financeira das escolas do campo;
- Promover o acompanhamento contínuo das despesas educacionais por meio de sistemas oficiais (SIOPE, SIGPC e PDDE Interativo).

A adoção dessas diretrizes fortalece o compromisso do município de Angical com uma educação pública transparente, inclusiva e financeiramente sustentável, assegurando que cada investimento se traduza em melhorias reais nas condições de ensino, na aprendizagem e na valorização da comunidade do campo.

5.9 PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL

O Plano de Ação para o Financiamento da Educação do Campo em Angical-BA tem como finalidade organizar e orientar as ações estratégicas do município na busca por uma educação de qualidade, equitativa e sustentável. Esse plano propõe metas, estratégias e prazos que visam garantir o uso eficiente dos recursos financeiros, a valorização dos profissionais da educação e a melhoria contínua da infraestrutura e das condições de ensino nas escolas do campo.

A execução do Plano de Ação é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as escolas, os conselhos, os órgãos públicos e a comunidade local, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e com a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Novo FUNDEB.

Eixos Estratégicos e Metas

O Plano de Ação estrutura-se em cinco eixos estratégicos, que orientam a aplicação dos recursos e o acompanhamento das políticas educacionais do campo:

Eixo 1 – Gestão e Transparência Financeira

- Fortalecer a prestação de contas das escolas e do município, utilizando os sistemas oficiais (SIOPE, SIGPC, PDDE Interativo).
- Ampliar a capacitação de gestores e conselheiros sobre gestão financeira e controle social.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

147



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- Divulgar periodicamente os dados de repasse e execução orçamentária no portal da transparência municipal.

Eixo 2 – Valorização dos Profissionais da Educação

- Garantir que no mínimo 70 % dos recursos do FUNDEB sejam destinados à remuneração dos profissionais da educação.
- Ofertar formação continuada com foco em gestão financeira, práticas pedagógicas contextualizadas e Educação do Campo.
- Criar incentivos para fixação dos docentes nas escolas rurais, assegurando melhores condições de trabalho.

Eixo 3 – Infraestrutura e Recursos Pedagógicos

- Investir na reforma e ampliação das unidades escolares rurais.
- Assegurar a manutenção regular da frota do transporte escolar (PNATE e Caminho da Escola).
- Aplicar recursos do PDDE em melhorias estruturais e aquisição de materiais pedagógicos adequados à realidade do campo.

Eixo 4 – Sustentabilidade e Agricultura Familiar

- Integrar o PNAE à agricultura familiar, garantindo a compra de no mínimo 30 % dos alimentos de produtores locais, conforme a Lei nº 11.947/2009.
- Promover ações de educação ambiental e sustentabilidade, em parceria com a Secretaria de Agricultura e o CRAS.
- Apoiar projetos escolares voltados ao uso consciente da água, energia e solo.

Eixo 5 – Inclusão Digital e Inovação

- Expandir a conectividade das escolas rurais por meio do Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC).
- Estimular o uso pedagógico de tecnologias digitais, fortalecendo práticas inovadoras de ensino.
- Garantir a manutenção de equipamentos tecnológicos e capacitar os profissionais para seu uso eficiente.

Prazos de Execução

- Curto prazo (1–2 anos): formação de gestores e conselheiros, ampliação da conectividade e atualização dos diagnósticos financeiros.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

148



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

- Médio prazo (3–4 anos): consolidação dos conselhos, melhorias na infraestrutura e valorização docente.
- Longo prazo (5 anos ou mais): universalização da educação do campo com equidade, sustentabilidade e qualidade social.

A efetividade deste plano depende do acompanhamento contínuo e da avaliação participativa de suas ações, assegurando que cada investimento realizado se traduza em avanços reais na educação pública do campo.

5.10 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES

O monitoramento e a avaliação das ações constituem etapas essenciais para garantir a eficiência, a transparência e a efetividade do financiamento da Educação do Campo em Angical-BA.

Esses processos permitem identificar avanços, desafios e ajustes necessários na execução das políticas públicas, assegurando que os recursos aplicados gerem resultados concretos na melhoria da qualidade da educação.

De acordo com a Lei nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB) e com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), o acompanhamento sistemático das metas e indicadores é uma obrigação dos entes federados, devendo ser realizado de forma participativa e articulada entre as instâncias de gestão e controle social.

O monitoramento é realizado continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Conselhos Escolares, pelo CACS-FUNDEB e pelo Conselho Municipal de Educação, que avaliam tanto os aspectos financeiros quanto os pedagógicos. Essas instâncias garantem que os recursos sejam aplicados conforme as prioridades estabelecidas no Plano de Ação Municipal e nas metas definidas para a Educação do Campo.

A avaliação, por sua vez, ocorre de forma periódica e visa mensurar os impactos das políticas públicas, observando se os resultados alcançados estão de acordo com os objetivos propostos e se contribuem para reduzir as desigualdades educacionais entre o campo e a cidade.

Os resultados das avaliações orientam a reformulação de estratégias, o replanejamento de ações e o aperfeiçoamento da gestão educacional e financeira.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

149



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Indicadores de Acompanhamento

Para garantir a objetividade e a transparência do processo avaliativo, são utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, tais como:

- Taxa de matrícula e permanência dos alunos nas escolas do campo;
- Taxa de evasão escolar e indicadores de fluxo (aprovação, reprovação e distorção idade-série);
- Investimento per capita por estudante da rede municipal;
- Aplicação percentual dos recursos do FUNDEB em remuneração docente e manutenção do ensino;
- Participação da comunidade escolar em conselhos e fóruns;
- Condições de infraestrutura e conectividade das unidades escolares;
- Resultados de aprendizagem observados em avaliações internas e externas.

O município de Angical busca consolidar um sistema de monitoramento contínuo, que una os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, utilizando ferramentas como o SIOPE, o PDDE Interativo e relatórios gerenciais elaborados pelas escolas e pela Secretaria Municipal de Educação.

Esses mecanismos garantem que o processo de avaliação seja transparente, participativo e formativo, permitindo identificar não apenas o cumprimento das metas, mas também a qualidade do impacto social das ações desenvolvidas.

Por meio desse acompanhamento permanente, Angical reafirma seu compromisso com uma gestão pública eficiente, democrática e orientada por resultados, garantindo que cada investimento realizado na Educação do Campo contribua para transformar realidades e fortalecer o direito à aprendizagem de todos os estudantes.

5.11 ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E PARCERIAS

A Educação do Campo é fruto de uma ação cooperativa entre os entes federativos — União, Estado e Município — e requer parcerias interinstitucionais sólidas para garantir o direito à aprendizagem com qualidade social.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 211, estabelece o regime de colaboração como princípio fundamental da gestão educacional, o que reforça a

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

responsabilidade compartilhada na oferta e no financiamento da educação pública.

Em Angical-BA, a Secretaria Municipal de Educação atua em constante diálogo com a Secretaria Estadual da Educação da Bahia, com o Ministério da Educação (MEC) e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), buscando orientações técnicas e apoio financeiro para o fortalecimento das escolas do campo.

As parcerias institucionais também se estendem a universidades, institutos federais, conselhos municipais, movimentos sociais e entidades como a ABAPA, o SENAR e o CRAS, que contribuem com formações, projetos e ações voltadas à sustentabilidade, à agricultura familiar e ao desenvolvimento local. Essas articulações fortalecem a intersetorialidade das políticas públicas, ampliando as oportunidades de aprendizagem e a valorização dos sujeitos do campo.

Assim, a articulação federativa e as parcerias consolidadas por Angical reafirmam o compromisso coletivo de construir uma educação pública rural inclusiva, colaborativa e transformadora, fundamentada no diálogo, na solidariedade e na corresponsabilidade entre todas as esferas de governo e sociedade civil.

5.12 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

O FUNDEB é o principal mecanismo de financiamento da educação básica pública no Brasil, fundamental para garantir recursos mínimos que assegurem o acesso, a permanência e a qualidade da educação, especialmente em contextos vulneráveis como o campo. Para o município de Angical, o FUNDEB representa uma ferramenta estratégica para a valorização da educação do campo, possibilitando investimentos adequados em infraestrutura, formação de profissionais, transporte escolar e recursos pedagógicos contextualizados à realidade rural.

5.12.1 MECANISMO DE LEI NO NOVO FUNDEB

O Novo FUNDEB, consolidado pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado por legislação posterior, estabeleceu a complementação obrigatória da União como forma de equalizar as desigualdades regionais no financiamento da educação básica.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Esse mecanismo prevê a contribuição mínima de 10% da União para complementar o fundo dos estados e municípios que não alcançarem o valor aluno mínimo definido. A lei traz, ainda, critérios de distribuição mais justos e transparentes, considerando a diversidade das etapas e modalidades de ensino, com enfoque na inclusão e na qualidade da oferta educativa.

5.12.2 FATORES DE PONDERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES

Os fatores de ponderação são coeficientes aplicados para corrigir as diferenças de custo entre as diversas modalidades e etapas da educação básica, reconhecendo que a educação no campo, por sua especificidade, demanda recursos adicionais. Por exemplo, matrículas da educação do campo recebem ponderações maiores para atender custos com transporte, formação de professores especializados e materiais didáticos apropriados. O Novo FUNDEB, por meio desses fatores, busca garantir que os recursos sejam distribuídos de forma equitativa e suficiente para atender as necessidades locais, incorporando também critérios socioeconômicos que influenciam a capacidade de investimento dos entes federados.

5.12.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIMEC

A transparência e o controle social sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB são garantidos pela utilização do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC). Em Angical, o SIMEC é ferramenta indispensável para o registro detalhado das informações de financiamento, acompanhamento da execução orçamentária e prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade. Esse sistema permite monitorar se os recursos estão sendo aplicados conforme os princípios legais, especialmente para garantir a manutenção e desenvolvimento da educação no campo, assegurando qualidade e efetividade nas políticas públicas educacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das observações, análises e reflexões construídas no processo de leituras sobre a temática da educação do/no campo na sua totalidade, permiti uma compreensão

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

152



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

detalhada dos pontos preponderantes para um referencial da modalidade da Educação do Campo com princípios orientadores bastantes delineados e objetivos pertinentes para uma construção efetiva nos municípios desta política. Permite também um maior entendimento da sociedade na qual estamos inseridos. Ainda assim, revelam, entre outros aspectos, os princípios da Educação do Campo que perpassam pela Agroecologia e correspondem à mesma matriz histórica social de muitas lutas dos movimentos sociais por uma educação popular e humanizadora.

As Diretrizes Municipais da Educação do Campo configuram-se como um marco político-pedagógico de grande relevância para o município de Angical - Bahia, ao garantir uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade, especificamente articulada às peculiaridades das populações rurais locais. Essas diretrizes foram construídas coletivamente, envolvendo professores, gestores, comunidade escolar e representantes das comunidades rurais, assegurando que o documento valorize as identidades culturais, saberes tradicionais, desafios e potencialidades do campo.

Este documento tem a função de orientar, fortalecer e qualificar as práticas pedagógicas, a gestão escolar e as políticas públicas, contemplando turmas multisseriadas, metodologias contextualizadas e a articulação entre escola, família e comunidade. Além disso, enfatiza a importância da formação continuada dos profissionais da educação, da adequação da infraestrutura escolar e do respeito aos ciclos agrícolas e às dinâmicas locais para garantir a permanência dos estudantes rurais na escola.

Fundamentadas em marcos legais nacionais, como a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as resoluções específicas da educação do campo, essas diretrizes reconhecem a educação do campo como direito social e política pública indispensável à promoção da justiça social, da equidade e do desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Portanto, elas orientam a elaboração e a execução de projetos político-pedagógicos que dialoguem com as necessidades e a realidade do meio rural, promovendo a formação integral dos sujeitos do campo e o fortalecimento das suas comunidades.

Assim, o compromisso do município com a Educação do Campo se destaca como uma aposta na transformação social a partir da valorização das práticas educativas próprias do campo, da inclusão, da diversidade e do fortalecimento da cidadania rural, configurando-se como um instrumento vivo de políticas públicas educacionais locais, capazes de promover

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

153



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

autonomia, pertencimento e desenvolvimento humano, social e ambiental para a população do campo de Angical.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL

ARROYO, Miguel. Currículo, território em disputa. Petrópolis: Vozes, 2012.

ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Org.). **Por uma Educação do campo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004. 214 p.

ARROYO, Miguel Gonzales; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Orgs.). **Por uma Educação do Campo**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

ALTIERI, Miguel. Agroecologia: **bases científicas para uma agricultura sustentável**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

APPLE, Michael W. **Política Cultural e Educação**. São Paulo: Cortez, 2000.

ARROYO, Miguel Gonzales. **A educação básica e os movimentos social do campo**. In:

ARROYO, Miguel Gonzales; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Orgs.). **Por uma educação do campo**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

ARROYO, Miguel González. Educação de Jovens e Adultos: **um campo de direitos e responsabilidade pública**. In: SOARES, Leôncio; Giovanetti, Maria Amélia Gomes de Castro; Gomes, Nilma Lino (org.) Diálogos na educação de Jovens e Adultos. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. (1948). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. (217 [III] A). Paris.

ARROYO, Miguel G. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

ATTA, Dilza. Escola de classe multisseriada: **reflexões a partir de relatório de pesquisa**. In: Programa de apoio ao desenvolvimento da educação municipal (PRADEM. Escola de classe multisseriada. Salvador: **Universidade Federal da Bahia**; Fundação Clemente Mariani, 2003.

Angical/BA. Brasília: IBGE, 2023.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

154



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012. **Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância.**

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação 2014-2024.**

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 3, de 2002. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica Escolar do Campo.**

OLIVEIRA, Maria do Socorro Silva de. Educação do Campo: **inclusão e diversidade.** Brasília: INEP, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968. **Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1968.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004. **Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jun. 2004.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. **Dispõe sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2007.

BRASIL. Decreto nº 6.768, de 10 de fevereiro de 2009. **Institui o Programa Caminho da Escola.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 fev. 2009.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2009.

BRASIL. Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. **Regulamenta o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que trata da compra de produtos da agricultura familiar.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jul. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. **Autoriza a União a prestar assistência financeira complementar ao FUNDEB.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jul. 2012.

BRASIL. Portaria MEC nº 86, de 1º de fevereiro de 2013. **Institui o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 fev. 2013.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.348, de 10 de outubro de 2016. **Altera a Lei nº 11.947/2009 e dispõe sobre o PDDE Interativo.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 out. 2016.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

155



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

BRASIL. Portaria MEC nº 924, de 24 de agosto de 2017. **Institui o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 ago. 2017.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020. **Torna permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Novo FUNDEB**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 dez. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**. Brasília: MEC, 2017.

BAHIA. **Plano Estadual de Educação. Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016**. Secretaria da Educação do Estado da Bahia de 12/5/2016

BAHIA. Portaria nº 6562/2016. **Dispõe sobre a sistemática de Avaliação do Ensino e da Aprendizagem nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades**. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. 2016

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, DF, 1996**.

BRASIL. Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências**. In CONGRESSO NACIONAL. Legislação Republicana Brasileira.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em 14/04/2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo, 2012a**.

BRASIL. Educação do Campo: **marcos normativos. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização; Diversidade e Inclusão (MEC/Secadi, 2012b)**.

BRASIL. Decreto nº 7352, de 04 de novembro de 2010. Dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), 2010.

BRASIL. Parecer nº 36, de 04 de dezembro de 2001. **Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, 2001**.

BRASIL. Resolução nº 2 CNE/CEB, de 28 de abril de 2008. **Estabelece diretrizes**

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

156



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, 2008.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Capítulo II Seção IV Educação Básica do Campo, 2010.**

BAHIA. Plano Estadual de Educação. **Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016.** Secretaria da Educação do Estado da Bahia de 12/5/2016

BAHIA. Portaria nº 6562/2016. **Dispõe sobre a sistemática de Avaliação do Ensino e da Aprendizagem nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades.** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, DF, 1996.**

BRASIL. **Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.** In CONGRESSO NACIONAL. Legislação Republicana Brasileira.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em 14/04/2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo, 2012a.**

BRASIL. Educação do Campo: **marcos normativos. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização; Diversidade e Inclusão (MEC/Secadi, 2012b).**

BRASIL. Decreto nº 7352, de 04 de novembro de 2010. **Dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), 2010.**

BRASIL. Parecer nº 36, de 04 de dezembro de 2001. **Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, 2001.**

BRASIL. Resolução nº 2 CNE/CEB, de 28 de abril de 2008. **Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, 2008.**

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Capítulo II Seção IV Educação Básica do Campo, 2010.**

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

157



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

BAHIA. Plano Estadual de Educação. **Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016.** Secretaria da Educação do Estado da Bahia de 12/5/2016

BAHIA. Portaria nº 6562/2016. **Dispõe sobre a sistemática de Avaliação do Ensino e da Aprendizagem nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades.** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. 2016.

BAHIA. **Documento Curricular Referencial da Bahia - DCRB.** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2020. 484 p.

BAHIA. Decreto nº 12.019 de 22 de Março de 2010. **Aprova o Plano Estadual de Direitos Humanos da Bahia – PEDH e dá outras providências.** Salvador, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Acesso em: 01 de out. de 2022.

BRASIL. **Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, DF, 1996.**

BRASIL. **Lei 14.934, de 25 de julho de 2024.** Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014. Brasília: Casa Civil, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14934.htm.

BRASIL. **Lei 13.005 de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. In CONGRESSO NACIONAL. Legislação Republicana Brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em 14/04/2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional Nº 108, de 26 de agosto de 2020.** Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações e dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); Brasília, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc108.htm Acesso: 21/10/2024.

BRASIL. **Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DF, 1971.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997. 126p**

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais (5ª a 8ª séries)**. Brasília, 1998 p. 4.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 02, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a Implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 04, de 17 de dezembro de 2018**. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação**. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo, 2012a.

BRASIL. Educação do Campo: **marcos normativos**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização; Diversidade e Inclusão (MEC/Secadi, 2012b).

BRASIL. **Lei nº 10.639/03**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas- Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.645/08**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira Africana e indígena. Brasília, 2008.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Conversão da Medida Provisória nº 455, de 2008. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880/2004, 11.273/2006, 11.507/2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36/2001, e a Lei no 8.913/1994; e dá outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7352, de 04 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), 2010. BRASIL. Parecer nº 36, de 04 de dezembro de 2001. Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, 2001.

BRASIL. **Resolução nº 2 CNE/CEB, de 28 de abril de 2008**. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, 2008.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Capítulo II Seção IV Educação Básica do Campo, 2010.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Caderno de Educação em

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

159



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Direitos Humanos: **Diretrizes Nacionais: 2013**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2013b.

GIMONET, Jean Claude. Praticar e compreender a Pedagogia da Alternância dos CEFFAS; tradução de Thierry de Burghgrave. Petrópolis, RJ: Vozes, Paris: AIMFR- Associação Internacional dos Movimentos Familiares Rurais, 2007.

GOMES, Nilma Lino. A questão racial na escola: desafios colocados pela implementação da lei 10.639/03. In.: MOREIRA, Antônio Flávio; CANDAU, Vera Maria. (Orgs) Multiculturalismo: diferenças Culturais e práticas pedagógicas. 10 ed. Petrópolis RJ: Vozes, 2013.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro educador. Saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis, RJ: vozes, 2017.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação: do pensar ao agir em avaliação. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2009.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Educação & Realidade, 2009.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2009b.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Perfil Territorial: Município de

JESUS, A. C. de; BEZERRA, M. C. S. Organização do trabalho pedagógico em escolas do campo: limites e possibilidades. Revista Linhas. Florianópolis, v. 17, n. 33, p. 238-260, jan./abr. 2016.

KLEIMAN, Ângela; VÓVIO, Claudia Lemos, Letramento e alfabetização de jovens e adultas: um balanço da produção científica. Cadernos Cedes, Campinas, V. 33, n.90, p.177-196, maioago, 2013.

LARAIA, Roque de Barros. Concepções de vida e morte entre os povos primitivos. Jornal de Pediatria, vol. 37, fascículo 5/6, Rio de janeiro. 2001.

LEFF, E. Educação ambiental e desenvolvimento sustentável. In: REIGOTA, M. (Org.) Verde Cotidiano, o meio ambiente em discussão. Rio de Janeiro: DP&A. 1999.

LEFF, Henrique. Uma complexidade ambiental. São Paulo: Cortez, 2002.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programas Federais da Educação Básica: PDDE, PNAE, PNATE e PIEC. Brasília: FNDE, 2023.
FORMACAMPO (MEC/UFBA). Caderno Temático – Capítulo V: Recursos Financeiros e o Financiamento para a Educação do/No Campo. GT1 – Grupo de Trabalho 1. Brasília: Formacampo, 2024.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

160



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

FORMACAMPO (MEC/UFBA). Live “Capítulo V – Recursos Financeiros e o Financiamento para a Educação do/No Campo”. YouTube, 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yG6cXPtkQRI>. Acesso em: 28 out. 2025.

LIMA, M., & Prates, I. (2015). Desigualdades raciais no Brasil: Um desafio persistente. In M. Arretche (Org.), Trajetórias das desigualdades: Como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. Editora Unesp; 2021. CEM.

SILVA, João; BARBOSA, Maria. Educação e Educação e resistência: perspectivas do povo negro no Brasil. São Paulo: 1997.

LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro. 2011. Disponível em: <https://petarquiteturaufmg.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/04/laraiacultura-um-conceito-antropolc3b3gico.pdf> . Acesso em 23 de jul.de 2025.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Trajetória e fundamentos da Educação Ambiental. São Paulo: Cortez, 2006.

LÜCK, Heloísa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática. 12. ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

MACEDO, R. Sidney. Atos de currículos: uma incessante atividade etnometódica e fonte de análise de práticas curriculares. Currículo Sem Front. 2013; 13(3):427-435.

Manifestação/Anistia Internacional - visualizações 28 de mai. de 2018 Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=ofHuXukO5y0> Acesso: 06/10/2022.

MARRACH, S. A. Neoliberalismo e Educação. In: GUIRALDELLI JUNIOR, P. (Org.). Infância, Educação e Neoliberalismo. São Paulo: Cortez, 1996. p. 42-56.

MARX. k. O Capital: crítica da economia política. Livro II: o processo de circulação do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: 1964.

MARX, K. Instruções aos delegados do Conselho Central Provisório, AIT, 1868. In: MARX, K.; ENGELS, F. Textos sobre educação e ensino. São Paulo: Moraes, 1983.

MARX, K. & ENGELS, F. Textos sobre educação e ensino. São Paulo: Editora Moraes, 1992.

MENEZES, M. C. Educação de Jovens e Adultos nas Escolas do Campo: Breve Reflexão Sobre o Contexto de Ausências em Porto Seguro - Bahia. III ENCONTRO BAIANO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO. Educação do Campo e Agroecologia: Lutas, Resistências e Emancipação Humana V. 1, nº. 1, 2022. ISSN – 2525 – 4847

MEC – Ministério da Educação. **Plano de Ações Articuladas (PAR 2025–2028): Manual de Orientações**. Brasília: MEC, 2024.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

161



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

MIRANDA, B. C. Gênero e sexualidade na pesquisa em Educação: reflexos na atual conjuntura sociopolítica brasileira. Temporalidades – Revista de História, ISSN 1984-6150, Edição 30, v. 11, n. 2 (Mai./Ago. 2019).

MOLL, J. A escola pública brasileira e educação integral: desafios e possibilidades. E Curriculum, São Paulo, v. 18, n. 4, out./dez 2020.

OLIVEIRA, Niltânia Brito; SANTOS, Arlete Ramos dos; REIS, Greissy Leôncio. A trilha da emancipação dos saberes quilombolas nas escolas. Salvador: EDUFBA, 2020. 139 p.; PDF – (Caderno Pedagógico para Escolas Quilombolas).

OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). Política e Gestão da Educação – 3. ed. – Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

OLIVEIRA, G. A. de. Uma Educação para as Relações Étnicas – Raciais na Escola: Limites, possibilidades e desafios. Revista da ABPN, V. 15, nº Edição Especial, abril 2023. P.174 - 194. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/>. Acessado em: 16 ago. de 2023.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo a política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. Educ. Soc., Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2024.

PARO, Vitor Henrique. Administração escolar: uma introdução crítica. 17. ed. renovada e ampliada. São Paulo: Editora Cortez, 2012. [1. ed. em 1986].

PARO, Vitor Henrique. Crítica da Estrutura da Escola. 2ª edição 1ª reimpressão. São Paulo. Cortez.2016.

PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. 4. ed. renovada e ampliada. São Paulo: Editora Cortez, 2016. [1. ed. em 1997].

PARO, Vitor Henrique. Administração escolar: uma introdução crítica. 17. ed. renovada e ampliada. São Paulo: Editora Cortez, 2012. [1. ed. em 1986].

PARO, Vitor Henrique. Crítica da Estrutura da Escola. 2ª edição 1ª reimpressão. São Paulo. Cortez.2016.

PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. 4. ed. renovada e ampliada. São Paulo: Editora Cortez, 2016. [1. ed. em 1997].

PARO, Vitor Henrique. Administração escolar: uma introdução crítica. 17. ed. renovada e ampliada. São Paulo: Editora Cortez, 2012. [1. ed. em 1986].

PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. 4. ed. renovada e ampliada. São Paulo: Editora Cortez, 2016. [1. ed. em 1997].

PENA; BRAGANÇA, I. F. Souza. Histórias de vida e formação de professores: diálogos

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

162



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

entre Brasil e Portugal. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2019. Disponível em:
<https://doi.org/10.7476/9788575114698> Acesso em: 16 maio 2024.

Pinheiro. O Programa Escola Ativa e os desafios da proposta de gestão democrática em escolas do campo no Rio Grande do Norte - Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Educação, Programa de Pós-graduação em Educação. – Natal, 2014. 102 f.

QUEIROZ; AZEVEDO. A concepção de gestão na educação do campo. IN. ANDRADE, G.

QUEIROZ, M. A; AZEVEDO, M. A. Políticas de educação a partir dos anos de 1990 e trabalho docente em escolas multisseriadas: experiência no município do Rio Grande do Norte. In:

ANTUNES, MI; HAGE, SM (Org.). Escola de direito: reinventando a escola multisseriada . Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

RIBEIRO, Simone; FERREIRA, Ana Paula; NORONHA, Suely. Educação do Campo e Agroecologia. In: PETERSEN, Paulo; DIAS, Ailton (Orgs.). Construção do Conhecimento Agroecológico: novos papéis, novas identidades. Rio de Janeiro: Articulação Nacional de Agroecologia, 2007. p. 259-269.

RODRIGUES, Anny Camila Lima. Conhecendo a pedagogia da alternância / Anny Camila Lima Rodrigues; Revisão de Odaléia Alves da Costa, Fábio Freire de Oliveira . Instituto Federal do Maranhão - São Luís, 2020. 30 p. : il.

ROSSI, Cláudia Maria Soares. Educação Para Todos: Concepções sobre a Educação Indígena e Quilombola. Revista Partes. 2018. SP. Disponível em:
<<https://www.partes.com.br/2018/11/21/educacao-para-todos-concepcoes-sobre-a-educacaoindigena-e-quilombola/>>. Acesso em 01 de out. de 2024.

SANTOS E CAMPOS, Maria Aparecida (Org.) Faces da Educação II: A gestão escolar vista desde a perspectiva participativa, inclusiva e organizacional [livro eletrônico] / Maria Aparecida Santos e Campos; Rosely Yavorski (Orgs.). Vários autores. – São Paulo: Na Raiz, 2022.

SILVA, Luciene Rocha. A Política Municipal de Educação do Campo em Vitória da Conquista

– Bahia, no período de 2010 a 2017. Dissertação – Programa de Pós-Graduação Formação de Professores da Educação Básica – PPGE (Mestrado Profissional em Educação) – Universidade Estadual de Santa Cruz- UESC, Campus Ilhéus, 2017. 227 f.

SANTOS E CAMPOS, Maria Aparecida (Org.) Faces da Educação II: A gestão escolar vista desde a perspectiva participativa, inclusiva e organizacional [livro eletrônico] / Maria Aparecida Santos e Campos; Rosely Yavorski (Orgs.). Vários autores. – São Paulo: Na Raiz, 2022.

SANTOS, A. R. dos; RODRIGUES, V. Áurea; ARAÚJO, D. B. Projeto Político Pedagógico: autonomia e reconhecimento das escolas do/no campo em Sebastião das Laranjeiras/BA.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

163



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

Conjecturas, 22(6), 966–982. 2022. Disponível em:
<https://doi.org/10.53660/CONJ-1178-T01>

SANTOS, Arlete Ramos. “Ocupar, resistir e produzir também na educação!”: o MST e a burocracia estatal: negação e consenso - Tese - (Doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação - UFMG/FaE, 2013. f. 384

SANTOS, S. P. Educação empreendedora e Pedagogia da Alternância na perspectiva do desenvolvimento local sustentável: A experiência de jovens da Casa Familiar Rural (CFR). 2013. 224 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento: Gestão de Organizações e Desenvolvimento) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, RS, 2013.

SAHR, W-D. Ação e espaçoMUNDOS – a concretização de especialidades na geografia cultural. In: SERPA, A., org. Espaços culturais: vivências, imaginações e representações [online]. Salvador: EDUFBA, 2008, pp. 31-58. Disponível em <https://books.scielo.org/id/bk/pdf/serpa-9788523209162-03.pdf>. Acesso em 23 out de 2024.

SANTOS E CAMPOS, Maria Aparecida (Org.) Faces da Educação II: A gestão escolar vista desde a perspectiva participativa, inclusiva e organizacional [livro eletrônico] / Maria Aparecida Santos e Campos; Rosely Yavorski (Orgs.). Vários autores. – São Paulo: Na Raiz, 2022.

SILVA, P. B. Educação das relações étnico-raciais nas instituições escolares. Educar em Revista, 34(69), 123-150. 2018.

SILVA, João; BARBOSA, Maria. Educação e Educação e resistência: perspectivas do povo negro no Brasil. São Paulo: 1997.

SILVA, Ana Cleide da; PIMENTEL, Vanessa Cristina. Educação Infantil Do Campo: Reflexões sobre A Organização de Turmas no Formato Multietapas nas Escolas do Campo. 2020. Disponível em:
https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_MD4_SA9_ID 3314_26062020183158.pdf. Acesso em: 14 de set. de 2024.

SILVA, Luciene Rocha. A Política Municipal de Educação do Campo em Vitória da Conquista – Bahia, no período de 2010 a 2017. Dissertação – Programa de Pós-Graduação Formação de Professores da Educação Básica – PPGE (Mestrado Profissional em Educação) – Universidade Estadual de Santa Cruz- UESC, Campus Ilhéus, 2017. 227 f.

SILVA, K. C. J. R. DA; FLACH, S. DE. F. Educação Integral: Em defesa de uma concepção emancipatória. Educativa, Goiânia, v. 20, n. 3, p. 717-737, set./dez. 2017.

SILVA, G. da. O programa dinheiro direto na escola (PDDE) como mecanismo da Descentralização financeira, participação e autonomia na gestão escolar. 2019.

SILVA, H. S. Desdobramentos da Educação Integral em Tempo Integral nas Escolas do Campo do município de Andaraí-BA. 2023. Dissertação (Mestrado em Educação) –

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

164



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

PósGraduação em Educação (PPGED), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Vitória da Conquista, 2023.

SILVA, Luciene Rocha. A Política Municipal de Educação do Campo em Vitória da Conquista

– Bahia, no período de 2010 a 2017. Dissertação – Programa de Pós-Graduação Formação de Professores da Educação Básica – PPGE (Mestrado Profissional em Educação) – Universidade Estadual de Santa Cruz- UESC, Campus Ilhéus, 2017. 227 f.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo.

Belo Horizonte: Autêntica, 1999. Disponível em: https://www.inesul.edu.br/professor/arquivos_alunos/doc_1401283063.pdf. Acesso em: 23 de jul. de 2025.

SOUZA, G. S.; MENEZES, M. C. Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Tempos de Pandemia da Covid-19: Reflexões Sobre o Cenário Exclusão e Abandono. Seminário Gepráxis. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista – Bahia. Brasil, v. 8, n. 12, p. 1-16, maio, 2021.

UNESCO. **Relatório Global sobre Educação 2023: Investir na Educação como Caminho para o Desenvolvimento Sustentável**. Paris: UNESCO, 2023

VEIGA, I. P. A. A escola em debate: Gestão, projeto político pedagógico e avaliação. Retratos da Escola, Brasília, v. 7, n. 12, p. 159-166, jan./jun. 2013. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/270>. Acesso em: 10 mar. 2024.

VEIGA, I. P. A. Inovações e projeto político-pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória? Cad. Cedes, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281, dezembro 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v23n61/a02v2361.pdf>. Acesso em: 28 maio 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ANEXOS

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

166



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA



Fonte: Prefeitura Municipal de Angical /registro do 1º encontro dos cursistas 2025 Formacampo.



Fonte: Prefeitura Municipal de Angical /registro do 1º encontro dos cursistas 2025 Formacampo

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

167



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA



Fonte : Prefeitura Municipal de Angical-Ba/entrega de certificados 2024



Fonte : Martha Iara /Participação do 1º Encontro Internacional
de Educação do Campo
Guanambi/BA

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

168



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA



Fonte : Martha lara /Participação do 1º Encontro Internacional de Educação do Campo, Guanambi/Ba



Fonte : Martha lara /reunião com a Comissão Especial para elaboração das DMEC

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

169



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA



Fonte : Martha lara /reunião com a Comissão Especial para elaboração das DMEC



Fonte : Martha lara /reunião com a Comissão Especial para elaboração das DMEC

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

170



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ESCOLAS LOCALIZADAS NO (DISTRITO DE MISSÃO)

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUIS BRAGA



Fonte: Lidiane Câmara 2025

ESCOLA MUNICIPAL ALICE ATTUÁ



Fonte: Dênis Ferreira 2025

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

CEMEI MARIENE GUERREIRO



Fonte: Maria Aparecida

ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO TAVARES DA CÂMARA



Fonte: Simone Lisboa 2025

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

181



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

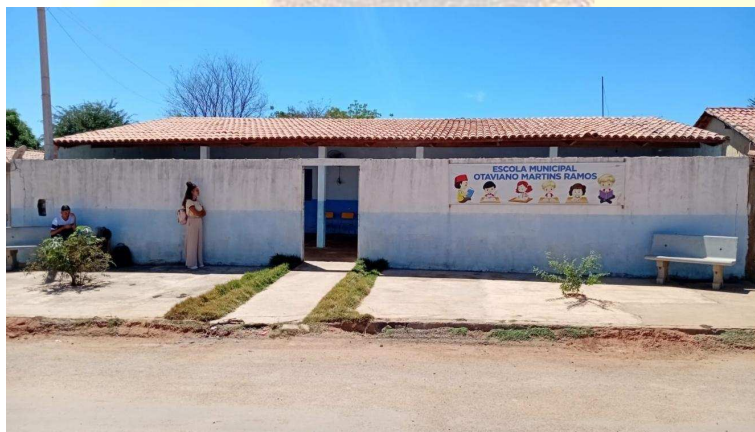
ESCOLAS LOCALIZADAS EM COMUNIDADES (DISTRITO DE MISSÃO)

ESCOLA MUNICIPAL VITORINO ANTÔNIO DE SANTANA



Fonte: Delanio Alcantara

ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO MARTINS RAMOS



Fonte: Iracemia Oliveira 2025

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

182



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS



Fonte: Ana Paula Lisboa

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS



Fonte: Uelma Câmara 2025

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

183



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ESCOLA MUNICIPAL CAMERINO JOSÉ DA SILVA



Fonte: Rosália Barbosa 2025

ESCOLAS LOCALIZADAS EM ÁREAS RURAIS (REFORMA AGRÁRIA) ESCOLA MUNICIPAL DÁRIO COITÉ



Fonte: Stefany Monterio e souza 2025

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

184



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA



Fonte: Antônio Marcos Nascimento

ESCOLA MUNICIPAL ZILDA DE CARVALHO



Fonte: Neura Miranda 202

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

185



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

REGIÃO DE CABECEIRAS
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES



Fonte: Eusivaldo Araujo

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RODRIGUÊS DO NASCIMENTO



Fonte: Marinez da Silva Machado

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

186



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ESCOLA MUNICIPAL DALVA DA SILVA MACHADO



Fonte : arquivo Ana lúcia Almeida

ESCOLA MUNICIPAL SANTANA DE SIRIEMA



Fonte: Luzinelia dos Santos Rosa

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

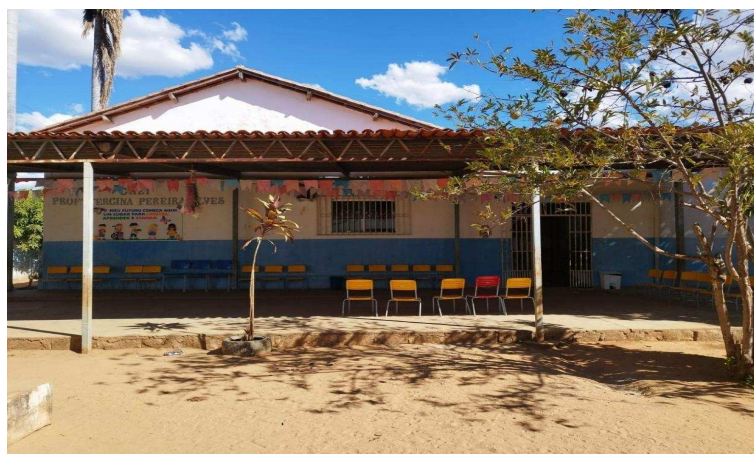
187



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ESCOLAS URBANA (SEDE) ANGICAL-BA

CEMEI PROFESSORA TERCINA PEREIRA ALVES



Fonte: Deise Gonçalves

CEMEI AMASÍLIA WANDERLEY



Fonte: Liliane Cristine Aquino

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

188



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ESCOLA MUNICIPAL RENATO DE OLIVEIRA E SILVA



Fonte: Josineide da Camara

ESCOLA MUNICIPAL PROFEITO SULPÍCIO SEVERO DE OLIVEIRA



Fonte: Valdimere da Cruz

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

189



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ESCOLA MUNICIPAL ROSKILDE DE OLIVEIRA E SILVA



Fonte: Andreia Barbosa

COLÉGIO PREFEITO FLORISVALDO FERREIRA



Fonte: Ana Maria Ferreira

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

190



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

ESCOLA MUNICIPAL DR. DORIVAL GUIMARÃES PASSOS



Fonte: Deuziran Gonçalves

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025

191



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICAL
HONRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-Ba

INFORMAÇÕES VIA EDUCACENSO 06/08/2025

Nº	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	TURMA	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE ESTUDANTE S	CÓDIGO INEP
	ESCOLAS URBANAS (SEDE)				
01	CMEI AMASÍLIA WANDERLEY	Jardim Maternal I, II, Pré I, II Integral Mult. Jardim, Maternal I e II Integral Mult. Pré I e II	VILA BAHIAS/Nº	142	29410231
02	CMEI PROF. TERCINA PEREIRA ALVES	Maternal I, II, Pré I, II, Integral Mult Maternal I, II e Pré I	RUA DESEMBARGADOR CLAUDIONOR RAMOS Nº 145	162	29445515

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICAL
HONRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-Ba

03	COLÉGIO MUNICIPAL PREFEITO FLORISVALDO FERREIRA	6º ao 9º ano EJA 1º, 2º ano EJA 6º, 7º ano EJA 8º, 9º ano	AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO	529	29352312
04	ESCOLA MUNICIPAL DR. DORIVAL GUIMARÃES PASSOS	4º ao 5º ano	AVENIDA GETÚLIO VARGAS	208	29338271
05	ESCOLA MUNICIPAL RENATO OLIVEIRA	1º ao 2º ano	PRAÇA SANTA LUZIA S/Nº	162	29006104

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICAL
MANTENDO O PASSADO, CUIDANDO DO FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

06	ESCOLA MUNICIPAL ROSKILDE DE OLIVEIRA E SILVA	3º ano	PRAÇA SANTA LUZIA, S/Nº	106	29005884
07	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO SÚLPICIO SEVERO DE OLIVEIRA	Maternal I e II Pré I e II 1º e 2º ano 3º ao 5º ano	ALTO DA SANTA CRUZ	93	29006244
TOTAL – 1296					
ESCOLAS DO CAMPO					
08	CMEI PROF. MARIENE GUERREIRO ANTUNES DA CÂMARA	Jardim, Maternal I, II, Pré I, II Integral Mult. Maternal I e II Integral Mult. Pré I e II	DISTRITO DE MISSÃO RUA DO CORREIO 231	154	29451221
09	ESCOLA MUNICIPAL ALICE ATTUÁ	6º ao 9º ano EJA 6º/7º EJA 8º/9º	DISTRITO DE MISSÃO RUA JOÃO LEITE DE AMORIM	282	29005817
10	ESCOLA MUNICIPAL CAMERINO JOSÉ DA SILVA	6º ao 9º ano	DISTRITO DE MISSÃO	47	29005990

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICAL
MANTENDO O PASSADO, CUIDANDO DO FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-Ba

			LONTRAS		
11	ESCOLA MUNICIPAL DALVA DA SILVA MACHADO	Mult.: Maternal II, Pré II, 1º, 2º, 3º e 4º ano	CRIOULAS	11	29005833
12	ESCOLA MUNICIPAL DÁRIO COITÉ	Mult.: Maternal I, II, Pré I, II e 1º ano Mult.: 2º, 3º, 4º e 5º ano	BENFICA	31	29006040
13	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUÍS BRAGA	1º ao 3º ano	DISTRITO DE MISSÃO RUA 07 DE SETEMBRO Nº 290	132	29338263
14	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO TAVARES DA CÂMARA	4º e 5º ano	DISTRITO DE MISSÃO AVENIDA PAULISTA Nº 240	104	29006090
15	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	Multisseriada Maternal II, Pré I e II Mult. 1º, 2º e 3º Mult. 4º e 5º ano	DISTRITO DE MISSÃO ARAGUAIA	39	29006139

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICAL
HONRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA

16	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RODRIGUES DO NASCIMENTO	Mult. Maternal I, Pré I, 1º ao 5º ano	MUCAMBINHO	12	29006163
17	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS	Mult. Maternal I, II, Pré I, II, 1º e 2º	BREJO DE MISSÃO	14	29006384
18	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO MARTINS RAMOS	Mult.: Maternal I e II, Mult.: Pré I, II, Mult.: 1º e 2º 3º Mult.: 4º e 5º	ARICOBÉ	55	29338093
19	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	Mult. Maternal I/II Mult. Pré I/II Mult. 1º/2º ano 3º ano Mult. EJA 1º ao 5º ano Mult. EJA 6º ao 9º ano	SANTA LUZIA	96	29351944
20	ESCOLA MUNICIPAL SANTANA DE SIRIEMA	Mult.: Maternal II, Pré I, II, 1º, 2º e 5º ano	SANTANA DE SIRIEMA	14	29006279
21	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Mult. 6º e 7º ano 8º ao 9º ano	MUCAMBINHO	25	29006155

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICAL
HONRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-Ba

22	ESCOLA MUNICIPAL VIDA E SABER	Mult. Maternal I e II Mult. Pré I e II 1º ao 9º ano EJA 1º/ 2º/ 3º EJA 4º/5º/6º/7º/8º/9º	JUNCO	216	29005825
23	ESCOLA MUNICIPAL VITORINO ANTÔNIO DE SANTANA	Mult: Maternal I e II, Pré I Mult.: Pré II e 1º Ano Mult.: 2º,3º,4º e 5º Ano	DISTRITO DE MISSÃO ARICOBÉ	36	29005922
TOTAL- 1268 ALUNOS					
TOTAL URBANO E RURAL – 2564 ALUNOS					

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANGICAL-BA
2025



PARECER CME DIRETRIZES MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



PARECER CME Nº 004/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Angical/Bahia	
ASSUNTO: Análise e Apreciação do processo de elaboração das Diretrizes Municipais da Educação do Campo de Angical/BA.	
RELATOR(A): Elias dos Santos Ferreira	
PROCESSO Nº: 004/ 2025	
PARECER CME/ Nº: 004/2025	APROVADO EM: 16/12/2025

1 – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de Angical – BA, (SME), que atua na gestão das escolas públicas municipais, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, documento das Diretrizes Municipais da Educação do Campo (DMEC) para análise e emissão de Parecer Conclusivo, na data de 10 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Educação de Angical-BA, (CME), no uso de suas atribuições regimentais, e respeitada a independência funcional do órgão perante a SME, resolve emitir o presente parecer, acerca da proposta do documento “DMEC” em consonância com a legislação pertinente.

É sabido que a existência de um documento voltado a Educação do Campo demanda políticas públicas específicas que respeitem as características culturais, sociais, econômicas e ambientais desse segmento populacional. É fundamental que toda elaboração esteja amparado com base na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação e demais Órgãos garantidores de direitos e, sobretudo, nas necessidades e realidades locais, visando uma educação democrática, contextualizada, inclusiva e de qualidade.

Rua Abdon Passos, Centro | Angical – Bahia.
CEP: 47.960-000 | Cel.: (77)999859352 | eliasferreira2006@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

Neste contexto, verificou que o processo de elaboração das Diretrizes Municipais da Educação do Campo (DMEC) seguiu um rito estratégico coordenada pela Coordenadora Municipal do Programa Formacampo Martha Iara Ribeiro dos Santos, com a colaboração da Comissão Especial composta por membros da comunidade escolar, educadores, gestores municipais e representantes dos movimentos sociais.

É notório que, todo o trabalho realizado pela Comissão Especial elaborou um documento de qualidade, demonstrando conhecimento específico do tema e das leis educacionais que regem a educação em suas diversas áreas de atuação, respeitando uma formalidade que garantirá orientações e benefícios a toda comunidade escolar do município de Angical-BA.

Assim, após estudo e análise minuciosa, verificou-se que o documento DMEC – gerencia administrativamente, em grande maioria, os objetivos, princípios e fundamentos do programa educacional para o Campo.

Em seu desenho, conforme consta de atos normativos e materiais orientadores, o documento Diretrizes Municipais da Educação do Campo (DMEC) traz o viés da gestão democrática e da colaboração da sociedade civil nas políticas públicas implementadas pelo Estado, inclusive por meio do envolvimento dos Conselhos de Educação em processos da implementação da construtiva da Educação do Campo. Nesse contexto de diálogos e de trabalho conjunto, ressalta-se a relevância da presença e do papel do Conselho de Educação na aprovação das referidas Diretrizes.

Por derradeiro, sendo indubitosa a obrigação do Poder Público em normatizar direitos, garantias e obrigações, conclui-se que a atuação da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o aval do Conselho Municipal de Educação é estratégica para consolidar políticas públicas de educação no município.

Rua Abdon Passos, Centro | Angical – Bahia.
CEP: 47.960-000 | Cel.: (77)999859352 | eliasferreira2006@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



2 - Apreciação:

Após a análise detalhada do documento DMEC, realizada pelo Conselho Municipal de Educação, verificou-se que mesmo está em plena conformidade com as exigências legais aplicáveis.

A saber:

O propósito de implementar a Política de Educação Básica do Campo, instituída por meio do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, da Resolução CNE/CEB nº 01 de 3 de abril de 2002 e da Resolução CNE/CEB nº 02 de 28 de abril de 2008.

Em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus artigos 205 e 206.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em seu artigo 28.

A Lei nº 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) Meta 8.

Dentre outros instrumentos legais como Pareceres e Resoluções "federal e estadual" que consta no documento ou que possa ser introduzido em conformidades com as diretrizes propostas.

Esses instrumentos legais formam a base normativa da Educação do Campo, que deve ser pensada como uma prática pedagógica contextualizada, crítica, emancipadora e comprometida com o desenvolvimento sustentável das comunidades camponesas. Assim, as Diretrizes Municipais da Educação do Campo de Angical/BA é um documento político pedagógico que busca assegurar a oferta de uma educação pública, laica, gratuita e de qualidade, comprometida com a transformação das realidades do campo e com a formação integral dos sujeitos que nele vivem.

Diante do exposto, observando a singularidade de cada unidade educacional, o Conselho Municipal de Educação de Angical/BA, corrobora com o texto e os termos detalhado neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA



3 - VOTO DA RELATOR

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de Angical - BA segue os ordenamentos legais para deliberar diretrizes educacionais às instituições de educação vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, embasado, principalmente, nas deliberações do Conselho Nacional de Educação, a principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem, previstos para cada etapa educacional, que estão expressos por meio das competências previstas nos currículos e propostas pedagógicas. Desta forma, devemos zelar pelo direito à educação, que é um direito de todos, conforme determina a Constituição Federal.

Considerando as discussões e deliberações democráticas do Conselho Pleno com a presença de representantes da Secretaria Municipal de Educação, e sob a luz da legislação educacional vigente, o relator manifesta-se favorável à aprovação das Diretrizes Municipais da Educação do Campo (DMEC), entendendo que os cinco princípios básicos da Administração Pública presentes no artigo 37 da Constituição Federal foram prontamente respeitados, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conselho Municipal de Educação - CME, 16 de dezembro de 2025.

Elias dos Santos Ferreira

Relator

Rua Abdon Passos, Centro | Angical - Bahia.
CEP: 47.960-000 | Cel.: (77)999859352 | eliasferreira2006@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

4- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Angical/BA - CME, em sessão ordinária, aprova por unanimidade o presente Parecer nos termos do Voto do relator.

Angical, 16 de dezembro de 2025.

Elias dos Santos Ferreira

Elias dos Santos Ferreira

Presidente do CME / Portaria Nº 1.613/2023

Robélia M^{te} de Souza Oliveira
Guarane Cristine de Araújo Aquino
Jma Paula Ribeiro Mes
Nayamara Ferreira Rêta Diniz
Jonilson de Oliveira Alves



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e estabelece critérios técnicos, de mérito e de desempenho para a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar para atuação nas escolas municipais de Angical/BA.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Angical/BA, a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, conforme previsto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal será exercida na forma desta Lei Complementar, com vista à observância dos seguintes princípios:

- I** - Elaboração do Plano de Gestão Escolar (PGE) pelo proponente;
- II** - Transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- III** - Participação dos pais e alunos na vivência da proposta pedagógica da escola;
- IV** - Respeito aos mecanismos de supervisão da Secretaria Municipal de Educação;
- V** - Garantia do cumprimento da proposta curricular, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação;
- VI** - Eficácia no uso dos recursos;

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

VII - Garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;

VIII - Compromisso com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

IX - Cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, atendendo ao calendário escolar organizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação;

X - Conhecimento e respeito aos mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação dos resultados da escola, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação.

§ 1º Integram a comunidade escolar os alunos, seus pais ou responsáveis, os profissionais da educação e demais servidores em exercício na unidade escolar, representados pelo Conselho Escolar.

§ 2º A gestão democrática do Sistema Municipal de Educação apresenta-se com os seguintes elementos:

I - O Conselho Municipal de Educação; **II** - Os Conselhos Escolares; **III** - A construção do Projeto Político Pedagógico (PPP); **IV** - O processo de designação dos Gestores.

Art. 3º Todas as unidades escolares de ensino contarão, na sua estrutura e organização, com o respectivo Conselho Escolar devidamente instituído.

Art. 4º A designação dos Diretores Escolares ocorrerá por meio de seleção, mediante critérios de competência técnica de mérito e desempenho, na forma prevista na presente Lei Complementar, devidamente regulamentado por meio de Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO
II DA GESTÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º A gestão das unidades escolares será exercida por:

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- I** - Diretor Escolar;
- II** - Vice-Diretor;
- III** - Equipe Pedagógica;
- IV** - Secretário Escolar.

Art. 6º A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:

- I** - Pelo provimento dos cargos dos Diretores Escolares, através do processo seletivo por critério de competência técnico-pedagógica, na forma prevista nesta Lei Complementar e em Decreto regulamentar expedido pelo Chefe do Poder Executivo;
- II** - Pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar por meio dos respectivos colegiados;
- III** - Pela avaliação de desempenho anual dos dirigentes escolares;
- IV** - Pela destituição do Diretor, na forma regulamentada nesta Lei Complementar.

Seção II

Dos Diretores

Art. 7º A gestão das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino do município de Angical/BA será exercida por Diretor Escolar, com as seguintes atribuições:

- I** - Representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento e pelos resultados dos alunos;
- II** - Coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Plano de Gestão Escolar (PGE), observadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação;
- III** - Submeter o Plano de Gestão Escolar (PGE) da unidade escolar à comissão para aprovação;
- IV** - Submeter à Secretaria Municipal de Educação, no final do ano letivo, o relatório de atividades, tendo como referência o Plano de Gestão Escolar (PGE), nele incluídos as respectivas

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

prestações de contas, os dados de avaliação externa e interna e as propostas visando à melhoria da qualidade do ensino e das condições de funcionamento da escola;

V - Manter arquivados, em dia, e à disposição da Secretaria Municipal de Educação, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Plano de Gestão Escolar (PGE);

VI - Organizar o quadro de pessoal da escola, respeitadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação, mantendo o cadastro atualizado, assim como os registros dos servidores lotados no estabelecimento;

VII - Manter atualizado o patrimônio de bens públicos, zelando por sua conservação, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar;

VIII - Acompanhar diariamente a frequência de alunos e professores, comunicando aos pais quando a ausência do aluno for superior a 5 (cinco) dias letivos consecutivos ou 7 (sete) dias intercalados, a fim de assegurar a frequência diária dos alunos à escola e, sempre que configurar omissão dos pais ou responsáveis, adotar as medidas constantes no Projeto Político Pedagógico (PPP);

IX - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;

X - Fornecer as informações requeridas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como dados referentes ao Censo Escolar e os demais sistemas de sua competência, observando os prazos estabelecidos;

XI - Estimular o envolvimento dos pais, da comunidade, de voluntários e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos alunos e da qualidade de ensino, bem como o desenvolvimento de iniciativas que envolvam os alunos dentro e fora do estabelecimento escolar;

XII - Implementar e assegurar condições de funcionamento do Conselho Escolar;

XIII - Garantir o pleno funcionamento da Unidade Escolar, visando à melhoria contínua do padrão de qualidade de ensino, aplicando e utilizando os recursos disponíveis com eficácia e eficiência;

XIV - Responder, nos termos da legislação pertinente, por todos os atos e omissões no exercício desta função, sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo;

XV - Gerenciar recursos humanos, financeiros, bens móveis e imóveis e valores pelos quais a escola responda ou que, em nome desta, assuma obrigação de natureza pecuniária;

XVI - Manter em dia os registros e controles das despesas realizadas pela escola;

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

XVII - Aderir e executar os programas e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá normas pertinentes à administração dos estabelecimentos de ensino, cabendo ao Diretor Escolar zelar por seu fiel cumprimento.

§ 2º A unidade escolar não poderá executar projetos e programas sem o conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A autonomia da gestão pedagógica será assegurada:

I - Pelo cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e estratégias emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Pela atualização anual do Plano de Gestão Escolar (PGE);

III - Pela utilização de teorias, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seus educandos e que resultem em maior eficácia e qualidade na execução dos objetivos educacionais, bem como na determinação de critérios para formação de turmas, de acordo com orientações e normas da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Pela aplicação de avaliações diagnósticas, sem prejuízo de outros mecanismos implementados pela escola.

Art. 9º As ações do Plano de Gestão Escolar (PGE) referentes às áreas administrativa, financeira, pedagógica e operacional serão elaboradas em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos anseios da comunidade escolar.

Art. 10 Os Diretores Escolares terão seu desempenho avaliado segundo os critérios e procedimentos regulamentados em norma própria.

Art. 11 O Projeto Político Pedagógico (PPP), instrumento de autonomia da Escola, é o documento específico que contém todas as normas, deliberações administrativas e as relações entre alunos, professores, direção, demais servidores e pais.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer as diretrizes para elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), incluindo regras básicas e comuns às unidades escolares, explicitando

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

os direitos e deveres dos alunos, dos professores, dos pais e dos demais servidores, bem como de normas disciplinares, das funções do colegiado, de avaliação externa e deveres do Diretor.

§ 2º Cabe à Escola, respeitado o âmbito de sua autonomia, elaborar o seu Projeto Político Pedagógico (PPP), inserindo regras locais adequadas à realidade da comunidade e dos alunos.

CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 12 O exercício das funções de direção de unidades escolares é reservado aos profissionais da carreira do Magistério Público da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino que tenham cumprido estágio probatório.

Parágrafo único. A comprovação de cumprimento do estágio probatório prevista pode se dar em apenas um dos vínculos de 20 (vinte) horas para os professores que possuem dois vínculos com a administração municipal.

Art. 13 O processo de seleção dos Diretores Escolares do Sistema Municipal de Ensino terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica dos candidatos e contará com a participação da comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar.

Art. 14 O processo de seleção será conduzido pela competente Comissão de Avaliação das unidades escolares, que ao final formulará lista tríplice contendo os nomes dos 3 (três) candidatos mais bem avaliados, a qual será submetida à Prefeita Municipal para escolha e designação.

Seção I
Dos Critérios

Art. 15 Os profissionais da educação interessados em exercer a função de Diretor Escolar deverão elaborar o Plano de Gestão Escolar (PGE) e preencher os seguintes requisitos:

I - Ter curso de graduação de licenciatura plena e possuir ou estar cursando especialização lato sensu ou stricto sensu em Gestão Escolar, reconhecida pelo MEC, estabelecendo-se o prazo de 24

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

(vinte e quatro) meses após a designação para a conclusão do curso, caso o candidato esteja cursando no momento da posse;

II - Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional no Magistério Público, como professor efetivo, graduado em curso superior;

III - Possuir experiência em docência mínima de 3 (três) anos na regência em sala de aula na rede municipal;

IV - Não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional, comprovado mediante declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação do município de Angical/BA;

V - Dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

VI - Não ter mais do que 3 (três) faltas injustificadas registradas em ficha funcional, nos 6 (seis) meses que antecedem a inscrição do Plano de Gestão Escolar (PGE);

VII - Não ter condenação por ato de improbidade administrativa, salvo se já cumprida a condenação integralmente;

VIII - Participar, obrigatoriamente, do curso de Formação de Gestores, ofertado por esta Secretaria, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, como critério básico;

IX - Apresentar ao final do curso de Formação de Gestores o Plano de Gestão Escolar (PGE), que obedecerá ao escopo orientado no decorrer do curso.

Art. 16 A inscrição do candidato deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de ficha própria de inscrição, da comprovação dos requisitos exigidos na presente Lei Complementar e da apresentação do Plano de Gestão da Unidade Escolar que contemple a forma de gerir a administração financeira e a coordenação pedagógica durante o período, nos termos da Seção IV deste Capítulo.

§ 1º Os prazos e demais exigências e informações adicionais serão definidos em regulamentação própria e por meio de Edital de Seleção expedido pela Secretaria Municipal de Educação, cujos atos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Angical/BA.

§ 2º Os profissionais da educação de que trata o caput deste artigo deverão inscrever sua proposta de Plano de Gestão Escolar (PGE) em apenas uma unidade escolar à qual tenham vínculo há mais de três anos.

Seção II

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Da Aferição por Competência Técnica

Art. 17 O candidato a Diretor Escolar será avaliado por comissão especialmente designada por ato da Prefeita Municipal, nos termos da Seção III deste Capítulo, que verificará a competência técnico-pedagógica e habilidades gerenciais mediante análise do Plano de Gestão Escolar (PGE) e comprovação de experiência, títulos e demais critérios a serem regulamentados.

Seção III

Da Comissão Avaliadora

Art. 18 A Comissão Avaliadora, responsável por avaliar o desenvolvimento do projeto de acordo com a realidade escolar e a atuação profissional, bem como a comprovação dos títulos, será formada por 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

- I** - 2 (dois) integrantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Prefeita Municipal;
- II** - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- III** - 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- IV** - 2 (dois) representantes professores do Sindicato dos Servidores Públicos de Angical-BA;
- V** - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
- VI** - 1 (um) representante de pais de alunos.

Seção IV

Do Plano de Gestão Escolar - PGE

Art. 19 O candidato elaborará o Plano de Gestão Escolar (PGE) nas áreas administrativa, financeira, pedagógica e operacional, em consonância com a legislação municipal, especialmente o Sistema Municipal de Ensino e o Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Plano de Gestão Escolar (PGE) deve obedecer ao plano de matrícula, critérios de formação de turmas, número de alunos por turma, processo de avaliação quantitativa e qualitativa,

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

recuperação e promoção, propondo mecanismos para sua resolução, determinados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como:

- a) A identificação da escola, equipe gestora, quadro de docentes, serviços de apoio, entidades existentes nas unidades escolares, áreas e/ou etapas de ensino;
- b) Introdução e justificativa;
- c) Objetivos geral e específicos;
- d) Diagnóstico da situação atual da escola, nas dimensões: socioeconômica, pedagógica, administrativa, financeira e contábil;
- e) Metas programadas, contendo: dimensão, ação, objetivo, público-alvo, responsáveis, período, recursos e observações;
- f) Avaliação do plano;
- g) Considerações finais;
- h) Referências;
- i) Outras observações necessárias.

§ 2º O Plano de Gestão Escolar (PGE) deverá respeitar o calendário escolar e o edital de matrículas organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O Plano de Gestão Escolar (PGE) deverá respeitar o Sistema Municipal de Ensino, bem como as resoluções, portarias e outras normas vigentes no município.

§ 4º O(A) candidato(a) deverá elaborar o PGE e entregá-lo ao final do Curso de Formação, devendo ser apresentado em sessão pública, em data a ser definida pela Comissão Avaliadora.

Art. 20 O Plano de Gestão Escolar (PGE) deve atentar às atribuições do Diretor Escolar previstas na legislação municipal e na presente Lei Complementar, cabendo a este ainda:

I - Zelar pelo bom uso e manutenção das instalações físicas, equipamentos, acervo bibliográfico e demais instrumentos pedagógicos da escola;

II - Supervisionar os atos e assinar todos os documentos relativos à vida escolar;

III - Realizar requerimentos de pequenos consertos e ou obras de reforma e ampliação da unidade escolar, devidamente justificadas, encaminhando o pedido à Secretaria Municipal de Educação para providências e encaminhamentos, cabendo-lhe o cogerenciamento da execução, comunicando eventuais irregularidades;

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

IV - Coordenar e controlar o uso racional dos insumos básicos, inclusive água, energia elétrica e telefone.

Seção V

Da Designação

Art. 21 De posse das listas tríplices de cada unidade escolar, formalizadas pela Comissão de Avaliação, caberá à Prefeita Municipal a designação dos Diretores Escolares do Município de Angical-BA.

Art. 22 No ato da designação, o Diretor Escolar assinará termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.

Art. 23 O Diretor Escolar poderá permanecer na função por 3 (três) anos, podendo participar de um novo processo de seleção e ser reconduzido por igual período. Após uma recondução, o profissional só poderá participar de novo processo seletivo para a mesma função após um interstício de 2 (dois) anos.

Art. 24 A dispensa do Diretor Escolar poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - Insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Avaliadora;

II - Infração aos princípios da Administração Pública ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;

III - Pelo não cumprimento do Plano de Gestão Escolar (PGE) e das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, a destituição do Diretor Escolar será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Art. 25 O Chefe do Poder Executivo Municipal designará servidor efetivo da carreira do Magistério Público Municipal para ocupar a função de Diretor Escolar, nas seguintes hipóteses:

I - Inexistência de candidatos inscritos;

II - Vacância;

III - Criação de unidade de ensino.

Parágrafo único. O servidor designado na forma do caput deverá preencher os requisitos previstos nesta Lei, podendo ser lotado em outra unidade escolar da rede municipal, caso não haja servidor apto na escola em questão.

Art. 26 A vacância se dará por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou dispensa motivada da função, assegurado o direito de defesa.

Parágrafo único. O Diretor Escolar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto em lei.

CAPÍTULO IV
DOS MECANISMOS DE SUPERVISÃO DAS ESCOLAS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 27 O Diretor Escolar e o Vice-Diretor são responsáveis pelo resultado do desempenho dos alunos, juntamente com o corpo docente, cabendo-lhes implementar as estratégias a serem usadas com os alunos de rendimento não satisfatório, a fim de garantir o sucesso escolar de todos.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Escolar encaminhar, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, casos de professores que não possuam habilidades e conhecimentos adequados para o desempenho de suas funções, desde que esgotadas todas as possibilidades de intervenção pedagógica e administrativa pela Escola.

Art. 28 A supervisão das escolas pela Secretaria Municipal de Educação será exercida por meio dos técnicos, coordenadores e diretores que têm como função apoiar, fortalecer e desenvolver mecanismos de responsabilização nas unidades escolares, visando à melhoria da qualidade do ensino.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos na presente Lei Complementar, em Decreto de regulamentação e no Edital será automaticamente desclassificado do processo de escolha.

Art. 30 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras, constatadas em qualquer fase do processo de escolha, verificadas a qualquer tempo, ainda que posteriores à nomeação, acarretará a eliminação do candidato.

Art. 31 Os recursos oriundos do processo de qualificação para o exercício de Diretor Escolar do Sistema Público Municipal de Ensino de Angical-BA serão interpostos perante a Comissão, nos prazos e na forma previstos em regulamentação e em Edital.

Art. 32 O disposto nesta Lei também se aplica às escolas de pequeno porte.

Art. 33 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical, em 16 de junho de 2026.

MÔNICA MARIA R. DAS CHAGAS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

SANCÃO A LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e o previsto no Art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA, a **LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026**, que “Dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e estabelece critérios técnicos, de mérito e de desempenho para a seleção ao cargo de diretor e vice-diretor escolar para atuação nas escolas municipais de Angical/BA.”

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical, em 16 de junho de 2026.

MÔNICA MARIA R. DAS CHAGAS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000